

SUMÁRIO GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 25/83/M:

Dá nova redacção a vários artigos do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro. (Diploma Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau). — Revoga os artigos 17.º, 74.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º e n.º 4 do artigo 123.º do referido decreto-lei.

Portaria n.º 88/83/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1983.

Portaria n.º 89/83/M:

Atribui à Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos um fundo permanente de \$5 000,00.

Portaria n.º 90/83/M:

Abre um crédito especial de \$ 74 410,00, destinado ao pagamento de remunerações ao pessoal técnico e especializado a admitir nos Serviços de Administração Civil.

Rapartição do Gabinete:

Despacho n.º 75/83, respeitante à dispensa de vistos para entrada em Macau.

Despacho n.º 78/83, respeitante ao andamento dos processos disciplinares remetidos ao Conselho Disciplinar Central.

Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos:

Extracto de despacho.

Declaração.

Serviços de Administração Civil:

Extractos de portarias.

Serviços de Educação e Cultura:

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos.

Declarações.

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros aprovados por lei da Direcção dos Serviços de Saúde, relativa a 31 de Dezembro de 1982.

Serviços de Estatística:

Extracto de despacho.

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extracto de despacho.

Tribunal de Instrução Criminal:

Extracto de despacho.

Procuradoria da República de Macau:

Extractos de portarias.

Serviços de Economia:

Rectificação.

Declaração.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos.

Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Declaração.

Serviços de Turismo:

Extractos de despachos.

Declaração.

Inspecção dos Contratos de Jogos:

Extracto de despacho.

Serviços de Marinha:

Declaração.

Forças de Segurança de Macau:

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

Declarações.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

CORPO DE BOMBEIROS:

Rectificação.

Declaração.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Declaração.

Instituto de Acção Social:

Extracto de despacho.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Administração Civil, sobre a data da prestação de provas do concurso para o provimento de lugares de escrutário-dactilógrafo de 3.ª classe.

Dos mesmos Serviços, sobre a data da prestação de provas do concurso para o provimento de lugares de terceiro-oficial.

Dos Serviços de Educação e Cultura. — Lista de classificação final dos candidatos para o provimento de lugares de servente de 2.ª classe do quadro de serviços gerais.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de lugares vagos de auxiliar-técnico de 3.ª classe do Arquivo Histórico.

Dos Serviços de Estatística, sobre o concurso de promoção a escrutário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo e a respectiva constituição do júri.

Dos Serviços de Finanças, sobre a venda em hasta pública de diversas viaturas e bicicletas apreendidas.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido operador do quadro da exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido adjunto de hidrografia, aposentado, dos Serviços de Marinha.

Dos Serviços de Economia, sobre o concurso de promoção a lugares de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro administrativo.

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação do estabelecimento industrial, denominado «Fábrica Industrial Luca».

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação do estabelecimento industrial, denominado «Fábrica de Artigos Metálicos Welgold».

Da Imprensa Nacional, sobre o concurso de promoção a terceiro-oficial do quadro contratado.

Da Polícia Marítima e Fiscal. — Lista de classificação dos candidatos ao concurso de promoção a guarda de 1.ª classe, mecânico.

Da Directoria da Polícia Judiciária, sobre o concurso para o provimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro do pessoal de tradução e perícia.

Anúncios judiciais e outros**澳門政府 目錄**

第二五 / 八三 / M 號法令：

修正九月廿六日第二七一 A / 七九 / M 號法
令數條文（澳門郵電司組織章程）——撤銷同法令第一七、七四、七五、七六、七七、
七八及一二三條四款條文

七八八 / 八三 / M 號訓令：

着將一九八三經濟年度總預算冊平常支出部
門款項數宗調動追加

第八九 / 八三 / M 號訓令：

機款五千元作爲建設計劃協調廳常備基金

第九〇 / 八三 / M 號訓令：

特開款項七萬四千四百一十元用以支付民政
廳聘用技術及專門人員之薪俸**秘書處**

第七五 / 八三號批示 關於進入澳門豁免簽證

第七八 / 八三號批示 關於經送交紀律委員會
之紀律案卷處理辦法**建設計劃協調廳**

事宜 批示綱要數件

聲明書數件

民政廳

批示綱要數件

衛生司 教育文化司

批示綱要數件

體人員年資表 截至一九八二年十二月三十一日衛生司法定團

錄

統計廳

批示綱要數件

財政司

批示綱要數件

刑事起訴法庭

批示綱要數件

郵電司

批示綱要數件

經濟司

批示綱要數件

工務運輸司

批示綱要數件

澳門檢察官公署

批示綱要數件

旅遊司

批示綱要數件

博彩合約監察處

批示綱要數件

海軍軍務廳

批示綱要數件

治安警察廳

批示綱要數件

水警稽查隊

批示綱要數件

消防隊

批示綱要數件

司法警察司：
聲明書一件

批示綱要一件
官署文告

民政廳佈告	關於招考填補三等書記兼打字員數缺考試舉行日期
民政廳佈告	關於招考填補三等文員數缺考試舉行日期
教育文化司佈告	關於招考填補總務團體二等雜役數缺應考人確定成績表
教育文化司佈告	關於招考填補歷史檔案室三等技術助理員數缺考試事宜
統計廳佈告	關於考升行政團體二等書記兼打字員考試及其典試委員會之組織
財政司佈告	關於檢獲之數部車輛及單車公開拍賣事宜
財政司佈告	關於關係人到領郵電司郵務團體一已故郵務員遺下之遺屬贍養金
財政司佈告	仰關係人到領海軍軍務廳一已故退休水文測量助理員遺下之遺屬贍養金
經濟司佈告	關於考升行政團體一等書記兼打字員數職位考試事宜
經濟司佈告	關於開設一名爲“Fábrica Industrial Luce”工業場所之申請許可事宜
政府印刷局佈告	關於考升合約團體三等文員考試事宜
水警稽查隊佈告	關於考升一等機械警員應考人成績表
司法警察司佈告	關於招考填補翻譯及鑑定人員團體二等技術助理員一缺考試事宜

Tradução feita por António José Lai, intérprete-tradutor principal

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 25/83/M

de 21 de Maio

Desde a publicação do Decreto-Lei n.º 38/82/M, de 14 de Agosto, que têm vindo a ser desenvolvidos consideráveis esforços na Direcção de Serviços de Correios e Telecomunicações, no sentido de dotar este organismo autónomo com sistemas modernos de gestão contabilística e patrimonial. Foi assim possível implementar uma contabilidade organizada segundo os moldes do Plano Oficial de Contabilidade, em vigor em Portugal. Uma vez concluída esta fase, impõe-se que dos instrumentos de gestão disponíveis, seja tirado pleno proveito, permitindo assim caminhar para uma melhor gestão global, ao tratar matérias como a contabilidade (tanto previsional como histórica), bem como o controlo patrimonial, dentro duma perspectiva empresarial.

Também se simplificaram as movimentações de pessoal e os contratos de fornecimentos, ao isentá-los de visto do Tribunal Administrativo.

Aproveitou-se ainda a oportunidade para introduzir uma medida extremamente pontual, que permitirá um melhor aproveitamento dos recursos humanos existentes nos CTT. Consistiu essa medida em permitir o acesso, mediante concurso, à categoria de distribuidor de 3.ª classe a todos os funcionários do Serviço. É assim possível preencher necessidades naquela categoria sem ter de recorrer a pessoal do exterior, evitando assim empolar os efectivos.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º São revogadas as seguintes disposições do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro — artigos 17.º, 74.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º e n.º 4 do artigo 123.º

Art. 2.º Os artigos do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, abaixo mencionados, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 5.º

(Património)

Os CTT têm património próprio, constituído pelos bens mobiliários, imobiliários e outros direitos que detenham ou venham a adquirir.

Artigo 7.º

(Orçamento)

1. Os CTT elaboram os seguintes documentos de exploração previsionais:

a) Orçamentos de exploração, constituídos por previsões de custos e receitas;

b) Orçamento de investimentos, constituído por previsões de investimentos a efectuar no exercício;

c) Balanço previsional;

d) Mapa de origem e aplicação de fundos previsional.

2. Os montantes dos orçamentos de exploração e investimento mencionados no número anterior serão incluídos, pela sua totalidade e em globo, no orçamento geral de Macau, de acordo com o artigo 56.º, n.º 2, do Estatuto Orgânico de Macau.

Artigo 15.º

(Competência do Conselho de Administração)

Compete ao Conselho de Administração, além da superintendência na administração dos CTT, nomeadamente o seguinte:

a) Submeter à apreciação do Governador, acompanhado de declaração de voto do representante dos Serviços

de Finanças, sendo caso disso:

- 1) Os documentos previsionais de gestão previstos no n.º 1 do artigo 7.º;
- 2) As revisões que os documentos mencionados no número anterior venham a sofrer durante o ano;
- 3) O relatório e contas relativos a cada exercício, elaborados de acordo com as normas contabilísticas publicadas em anexo ao presente diploma.
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)
- 10)
- 11)
- 12)
- 13)
- 14)
- 15)
- b)
- c) Apresentar anualmente ao Tribunal Administrativo o relatório e contas relativos ao exercício acompanhados do parecer do representante dos Serviços de Finanças;
- d)
- e) Determinar reforços por meio de transferência dentro dos orçamentos de exploração e investimento;
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- k)
- m)
- n)
- o) Atribuir as funções de exactor a funcionários ou a pessoal prestando serviços aos CTT.

Artigo 67.º

(Contabilidade geral)

- 1)
- 2) A classificação das contas utilizadas na contabilidade dos CTT faz-se de acordo com as normas a que alude o n.º 3 da alínea a) do artigo 15.º

Artigo 73.º

(Definição)

São exactores os funcionários ou outro pessoal prestando serviço aos CTT que desempenhem as seguintes funções:

- a) O tesoureiro;
- b) Os indivíduos que tenham sob sua responsabilidade fundos permanentes, constituídos por numerário e selos ou outros valores postais;
- c) Os indivíduos responsáveis por inventários.

Artigo 79.º

(Deveres dos exactores)

1. Os exactores prestam contas anualmente ou aquando da transferência da função, segundo a forma que for prescrita em despacho do Governador publicado em *Boletim Oficial*.
2. O Governador só autorizará a saída de quaisquer exactores para fora do Território uma vez prestadas as contas a que se refere o número anterior.
3. Excepcionalmente, e nos casos em que os exactores se encontrem em perigo eminente de vida, poderá o Governador, depois de ponderar esta circunstância e por seu despacho expresso, autorizar a saída do exactor independentemente da respectiva prestação de contas.

Artigo 80.º

(Substitutos)

Para seus substitutos em impedimentos ocasionais e transitórios, os exactores deverão propor um funcionário dos CTT de categoria não superior à sua, os quais actuarão sob responsabilidade daqueles.

Artigo 123.º

(Habilitações académicas)

- 1)
2. Para ingresso na categoria de distribuidores de 3.ª classe poderão candidatar-se os seguintes indivíduos:
 - a) Os habilitados com a 4.ª classe do ensino primário oficial português;
 - b) Os habilitados com o curso de português referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33/82/M, de 31 de Julho, ou equivalente;
 - c) Os funcionários dos CTT independentemente das habilitações possuídas.
3. A classificação dos candidatos referidos no número anterior será feita através de provas práticas cujo conteúdo será fixado pelo Governador, ouvido o Conselho de Administração.

Art. 3.º É aditado ao artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, um n.º 2, passando este artigo a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

(Autonomia)

1. Os CTT constituem um organismo dotado de personalidade jurídica e com autonomia administrativa e financeira, sob a designação de Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau.
2. A autonomia financeira dos CTT não dispensa a apresentação das suas contas à apreciação e julgamento do Tribunal Administrativo, a cujo visto não estão sujeitos os actos e contratos decorrentes da execução dos seus orçamentos de exploração e investimento.

Art. 4.º — 1. Os procedimentos contabilísticos descritos nos artigos 7.º, 15.º e 67.º substituem os procedimentos em vigor nos CTT relativos a contabilidade, orçamentos, contas de gerência e outros de idêntica natureza.

2. Os procedimentos relativos a contas de responsabilidade e controlo de existência de bens móveis e imóveis em vigor, são substituídos por outros que serão fixados por despacho do Governador publicado em *Boletim Oficial*.

Art. 5.º As contas relativas a 1983 serão, na sua totalidade, apresentadas pelos CTT segundo o molde resultante das alterações introduzidas pelo presente diploma.

Assinado em 18 de Maio de 1983.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Anexo a que alude o artigo 15.º, alínea a) n.º 3

1 — Os CTT elaborarão, em relação ao exercício de 1983 e seguintes, as peças contabilísticas, abaixo discriminadas, e que constarão do «Relatório e Contas»:

- Balanço analítico;
- Demonstração dos resultados líquidos;
- Demonstração dos resultados extraordinários do exercício;
- Demonstração dos resultados de exercícios anteriores;
- Movimento da conta de resultados líquidos;
- Anexo ao balanço e à demonstração de resultados;
- Demonstração de resultados por funções e seus desenvolvimentos;
- Mapa de origem e aplicação de fundos.

2 — As contas a utilizar na contabilidade estão distribuídas por dez classes, numeradas de 1 a 0, conforme o esquema seguinte:

Contas de balanço	1	Meios monetários
	2	Terceiros e antecipações
	3	Existências
	4	Imobilizações
	5	Capital, reservas e resultados transitados
Contas de resultados	6	Custo por natureza
	7	Proventos por natureza
	8	Resultados
Outras contas	0	Controlo de investimentos
	9	Contabilidade de custos

Dentro de cada classe criar-se-ão as contas e subcontas necessárias ao eficaz registo dos factos de natureza patrimonial ou financeira.

As contas das classes 1 a 5, bem como da classe 8, conduzem à construção do balanço. As contas das classes 6 e 7, em conjugação das existências iniciais e finais, permitem a determi-

nação dos resultados correntes do exercício e a respectiva demonstração. As contas da classe 8 destinam-se a explicitar, por desenvolvimento ou síntese os resultados apurados no exercício e, eventualmente, a sua aplicação. Ficam reservadas as classes 0 e 9 ao controlo orçamental dos investimentos e à contabilidade analítica de custo.

Portaria n.º 88/83/M

de 21 de Maio

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1983;

Existindo na mesma tabela de despesa, disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1983:

CAPÍTULO 1.º

Encargos gerais

Repartição do Gabinete

Despesas correntes:

Artigo 18.º — Bens duradouros:

2) Material de educação, cultura e recreio \$ 25 000,00

Artigo 19.º — Bens não duradouros:

3) Consumos de secretaria \$ 50 000,00

CAPÍTULO 5.º

Serviços de Educação e Cultura

Direcção dos Serviços

Despesas correntes:

Artigo 138.º — Vencimentos e salários:

3) Salários do pessoal eventual \$ 400 000,00

Artigo 140.º — Gratificações variáveis ou eventuais:

5) Serviço Liceal Extraordinário (Decreto n.º 49 157, de 28/7/1969) \$ 90 000,00

Artigo 150.º — Remunerações por serviços auxiliares:

2) Para pagamento a técnicos recrutados em regime de prestação de serviço \$ 250 000,00

Artigo 155.º — Despesas gerais de funcionamento:

6) Encargos não especificados:

d) Para lançamento de cursos de formação técnico-profissional \$ 806 803,00

A transportar \$ 1 621 803,00

Transporte \$1 621 803,00

Transporte \$3 463 873,00

Artigo 157.º — Transferências — Instituições-particulares:

4) Lançamento de cursos de formação técnico-profissional \$ 460 000,00

CAPÍTULO 6.º

Serviços de Saúde

Despesas correntes:

Artigo 193.º — Gratificações variáveis ou eventuais:

1) Ao pessoal directivo e docente da Escola Técnica (D. L. n.º 1 721, de 1/10/1966) \$ 90 000,00

CAPÍTULO 9.º

Serviços de Finanças

Despesas correntes:

Artigo 250.º — Outras despesas correntes:

1) Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado \$ 2 500,00

Despesas comuns

Despesas correntes:

Artigo 261.º — Deslocações:

4) Passagens de ou para o exterior:
a) Por motivo de licença graciosa \$ 960 000,00

Artigo 268.º — Transferências-Instituições particulares:

6) Colégio de D. Bosco para auxiliar a manutenção do ensino técnico-profissional \$ 146 920,00

CAPÍTULO 11.º

Tribunal de Instrução Criminal

Despesas correntes:

Artigo 297.º — Gratificações variáveis, certas e permanentes \$ 8 250,00

CAPÍTULO 14.º

Serviços de Registo e Notariado

Secretaria Notarial

Despesas correntes:

Artigo 371.º — Subsídio de residência \$ 24 400,00

CAPÍTULO 15.º

Serviços de Economia

Despesas correntes:

Artigo 395.º — Remunerações por serviços auxiliares \$ 150 000,00

A transportar \$3 463 873,00

CAPÍTULO 16.º

Serviços de Obras Públicas e Transportes

Despesas correntes:

Artigo 402.º — Vencimentos e salários:

3) Salários do pessoal eventual \$ 100 000,00

CAPÍTULO 19.º

Serviços de Turismo

Despesas correntes:

Artigo 457.º — Subsídio de residência \$ 50 000,00

CAPÍTULO 21.º

Imprensa Nacional

Despesas correntes:

Artigo 489.º — Horas extraordinárias \$ 50 000,00

Artigo 500.º — Despesas gerais de funcionamento:

3) Trabalhos especiais diversos \$ 11 700,00

CAPÍTULO 22.º

Inspecção dos Contratos de Jogos

Despesas correntes:

Artigo 516.º — Despesas gerais de funcionamento:

2) Comunicações \$ 4 000,00

CAPÍTULO 24.º

Forças de Segurança de Macau

Comando

Despesas correntes:

Artigo 544.º — Vencimentos e salários:

3) Salários do pessoal eventual \$ 500 000,00

Artigo 559.º — Subsídio de Férias \$ 40 000,00

Pólicia de Segurança Pública

Despesas correntes:

Artigo 580.º — Vestuário e artigos pessoais —

Em numerário \$ 95 000,00

Artigo 582.º — Subsídio de família \$ 25 000,00

Artigo 585.º — Bens duradouros:

2) Material de aquartelamento e alojamento \$ 50 000,00

Artigo 586.º — Bens não duradouros:

5) Consumos de secretaria \$ 50 000,00

Artigo 587.º — Conservação e aproveitamento de bens \$ 50 000,00

A transportar \$4 489 573,00

Transporte \$ 4 489 573,00

Transporte \$ 50 000,00

Policia Marítima e Fiscal

Despesas correntes:

Artigo 596.º — Telefones individuais	\$ 360,00
Artigo 597.º — Alimentação e alojamento — Em numerário	\$ 150 000,00
Artigo 598.º — Alimentação e alojamento — Em espécie	\$ 500,00
Artigo 600.º — Vestuário e artigos pessoais — Em numerário	\$ 6 000,00
Artigo 601.º — Subsídio de família	\$ 10 000,00

Corpo de Bombeiros

Despesas correntes:

Artigo 632.º — Alimentação e alojamento — Em numerário	\$ 66 930,00
--	--------------

Centro de Instrução Conjunto

Despesas correntes:

Artigo 645.º — Vencimentos e salários:	
1) Vencimentos	\$ 111 724,00

Policia Judiciária

Despesas correntes:

Artigo 668.º — Alimentação e alojamento — Em numerário	\$ 16 500,00
--	--------------

Artigo 674.º — Bens duradouros:

2) Material de aquartelamento e alojamento	\$ 20 000,00
3) Material de educação, cultura e recreio ...	\$ 6 000,00
6) Equipamento de secretaria	\$ 60 000,00

Artigo 675.º — Bens não duradouros:

1) Matérias-primas e subsidiárias	\$ 5 000,00
5) Consumos de secretaria	\$ 15 000,00

\$ 4 957 587,00

2. Para contrapartida dos reforços de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 1.º

Encargos gerais

Secretaria da Assembleia Legislativa

Despesas correntes:

Artigo 24.º — Vencimentos e salários:	
1) Vencimentos	\$ 30 000,00

Secretaria do Conselho Consultivo do Governo

Despesas correntes:

Artigo 41.º — Vencimentos e salários:	
1) Vencimentos	\$ 20 000,00

A transportar \$ 50 000,00

Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos

Despesas correntes:

Artigo 56.º — Vencimentos e salários:	
1) Vencimentos	\$ 100 000,00

CAPÍTULO 2.º

Tribunal Administrativo

Despesas correntes:

Artigo 72.º — Vencimentos e salários:	
1) Vencimentos	\$ 10 000,00

CAPÍTULO 3.º

Serviços de Administração Civil

Despesas correntes:

Artigo 86.º — Vencimentos e salários:	
1) Vencimentos	\$ 40 000,00

CAPÍTULO 4.º

Serviços de Assuntos Chineses

Despesas correntes:

Artigo 119.º — Vencimentos e salários:	
1) Vencimentos	\$ 110 000,00

CAPÍTULO 5.º

Serviços de Educação e Cultura

Direcção dos Serviços

Despesas correntes:

Artigo 138.º — Vencimentos e salários:	
1) Vencimentos	\$ 600 000,00

CAPÍTULO 6.º

Serviços de Saúde

Despesas correntes:

Artigo 191.º — Vencimentos e salários:	
1) Vencimentos	\$ 300 000,00

CAPÍTULO 7.º

Serviços de Estatística

Despesas correntes:

Artigo 214.º — Vencimentos e salários:	
1) Vencimentos	\$ 30 000,00

CAPÍTULO 9.º

Serviços de Finanças

Despesas correntes:

Artigo 233.º — Vencimentos e salários:	
1) Vencimentos	\$ 102 500,00

A transportar \$ 1 342 500,00

Transporte \$1 342 500,00

Transporte \$2 095 219,00

CAPÍTULO 11.º

Tribunal de Instrução Criminal

Despesas correntes:

Artigo 296.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 8 250,00

CAPÍTULO 12.º

Procuradoria da República

Despesas correntes:

Artigo 312.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 30 000,00

CAPÍTULO 15.º

Serviços de Economia

Despesas correntes:

Artigo 383.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 500 000,00

CAPÍTULO 16.º

Serviços de Obras Públicas e Transportes

Despesas correntes:

Artigo 402.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 34 823,00

CAPÍTULO 17.º

Serviços Florestais e Agrícolas

Despesas correntes:

Artigo 421.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 50 000,00

CAPÍTULO 18.º

Serviços Meteorológicos e Geofísicos

Despesas correntes:

Artigo 438.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 29 646,00

CAPÍTULO 19.º

Serviços de Turismo

Despesas correntes:

Artigo 455.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 50 000,00

CAPÍTULO 20.º

Gabinete de Comunicação Social

Despesas correntes:

Artigo 471.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 50 000,00

A transportar \$2 095 219,00

CAPÍTULO 21.º

Imprensa Nacional

Despesas correntes:

Artigo 488.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 20 000,00

CAPÍTULO 22.º

Inspecção dos Contratos de Jogos

Despesas correntes:

Artigo 503.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 64 000,00

CAPÍTULO 24.º

Forças de Segurança de Macau

Comando

Despesas correntes:

Artigo 564.º — Bens duradouros:

2) Material de defesa e segurança \$ 300 000,00

Policia de Segurança Pública

Despesas correntes:

Artigo 570.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 832 588,00

3) Salários do pessoal eventual \$ 180 000,00

Artigo 575.º — Deslocações \$ 94 000,00

Artigo 583.º — Subsídio de Natal \$ 172 390,00

Artigo 584.º — Subsídio de Férias \$ 172 390,00

Policia Marítima e Fiscal

Despesas correntes:

Artigo 590.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 100 000,00

Artigo 595.º — Deslocações \$ 12 000,00

Artigo 605.º — Bens duradouros:

6) Equipamento de secretaria \$ 50 000,00

Policia Municipal

Despesas correntes:

Artigo 613.º — Subsídio de residência \$ 72 000,00

Artigo 614.º — Deslocações \$ 2 000,00

Artigo 618.º — Subsídio de família \$ 16 000,00

Corpo de Bombeiros

Despesas correntes:

Artigo 630.º — Deslocações \$ 60 000,00

Centro de Instrução Conjunto

Despesas correntes:

Artigo 648.º — Deslocações \$ 9 000,00

A transportar \$4 251 587,00

Transporte \$4 251 587,00

Pólicia Judiciária

Despesas correntes:

Artigo 661.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 700 000,00

Artigo 666.º — Deslocações \$ 6 000,00

\$4 957 587,00

Governo de Macau, aos 16 de Maio de 1983. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 89/83/M

de 21 de Maio

Tendo sido salientada pela Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos a necessidade de lhe ser atribuída, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$5 000,00, nos termos dos artigos 1.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943;

Considerando que a aludida Repartição propõe, nos termos do § 1.º do artigo 3.º do mencionado decreto uma comissão administrativa para gerir o referido fundo;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É atribuído à Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, um fundo permanente de \$5 000,00.

Art. 2.º Para administrar o fundo permanente a que se refere o artigo anterior, é nomeada uma comissão administrativa composta pelo chefe da Repartição, engenheiro Constantino Soares Martins, pelo chefe de secção, Vítor Manuel Marques, e pelo escrutinário-dactilógrafo de 1.ª classe, interino, Chan Mat Chou, aliás Chan Siu Chiу.

Art. 3.º Na recomposição e restituição do mesmo fundo, e na prestação das contas da sua aplicação, observar-se-á o disposto nos artigos 5.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943, e no artigo 3.º do Decreto n.º 39 738, de 23 de Julho de 1954, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 10.º do Decreto n.º 257/73, de 22 de Maio.

Governo de Macau, aos 16 de Maio de 1983. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 90/83/M

de 21 de Maio

Sendo necessário inscrever na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, uma verba destinada ao pagamento de remunerações ao pessoal técnico e especializado que venha a ser admitido na Repartição dos Serviços de Administração Civil por contrato de prestação de serviços;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nos n.os 1.º a 3.º do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto, nos termos dos artigos 10.º, 11.º e 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um crédito especial de \$74 410,00, que será adicionado à tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, com a seguinte classificação e rubrica:

CAPÍTULO 3.º

Serviços de Administração Civil

Despesas correntes:

Artigo 95.º — Remunerações por serviços auxiliares:

2) Ao pessoal técnico e especializado \$ 74 410,00

Art. 2.º Para contrapartida do crédito de que trata o artigo anterior, são utilizadas, ao abrigo das alíneas a) a c) do artigo 7.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955, disponibilidades de igual quantia a sair da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 24.º

Forças de Segurança de Macau

Pólicia Judiciária

Despesas correntes:

Artigo 661.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 74 410,00

Governo de Macau, aos 18 de Maio de 1983. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Despacho n.º 75/83

ASSUNTO: Dispensa de vistos para entrada em Macau.

Considerando que, na simplificação das formalidades de entrada em Macau de visitantes temporários convirá ter em conta as vantagens de diversa natureza que tal medida representa para o Território, e poderá começar por abranger os nacionais de alguns dos países, cujas autoridades, em convergência com interesses próprios de Macau, há muito vêm manifestando desejo na abolição do actual regime de vistos;

Tendo em atenção o disposto no artigo 52.º-A, do Regulamento aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 786, de 5 de Julho de 1969, aditado pelo Decreto-Lei n.º 1/83/M, de 15 de Janeiro, o Governador de Macau determina:

1. Ficam dispensados da exigência do visto consular para entrada em Macau os nacionais dos seguintes países:

- a) Estados Unidos da América;
- b) Japão;
- c) Filipinas.

2. À permanência no Território dos estrangeiros referidos no número anterior é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 11.º, 12.º, 14.º, 15.º, 16.º e 17.º do Regulamento aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 796, de 5 de Julho de 1969.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 1983.

Publique-se no *Boletim Oficial*.

Residência do Governo, em Macau, aos 16 de Maio de 1983. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Despacho n.º 78/83

Tendo em consideração que é indispensável dar adequado andamento aos processos disciplinares remetidos ao Conselho Disciplinar Central para efeitos do artigo 372.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, bem como aos pedidos de revisão de processos disciplinares eventualmente aguardando parecer daquele Conselho ao abrigo do artigo 422.º daquele Estatuto, determino:

1. O Chefe dos Serviços da Repartição de Administração Civil fará entrega na Repartição do Gabinete:

1.1. De todos os processos disciplinares recebidos e ainda não distribuídos, com a indicação expressa e relativa a cada um deles de

- a) data do recebimento;
- b) nome, categoria e serviço do arguido;
- c) sanção proposta pelo instrutor.

1.2. De todos os processos disciplinares distribuídos e sobre os quais não recaiu ainda parecer do Conselho Disciplinar, com a indicação expressa e relativa a cada um deles de

- a) data de recebimento;
- b) data da distribuição;
- c) nome, categoria e serviço do arguido;
- d) pena proposta pelo instrutor;
- e) posição, quando exista, do vogal a quem foi distribuído o processo.

1.3. Dos restantes processos submetidos à apreciação do Conselho Disciplinar, com indicação relativamente a cada um deles da:

- a) data de recebimento;
- b) nome, categoria, serviço do funcionário e assunto a que se refere.

2. Os livros em uso no Conselho Disciplinar ficarão arquivados na Repartição de Administração Civil.

3. Ao presente despacho deverá ser dado cabal cumprimento até 8 de Junho do corrente ano.

Residência do Governo, em Macau, aos 16 de Maio de 1983. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 21 de Maio de 1983. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-fragata.

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extracto de despacho

Por despacho de 19 de Abril de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Maio de 1983:

Ngai Van Chan, desenhador de 2.ª classe do quadro técnico-auxiliar dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos — promovida a desenhador de 1.ª classe, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 27-D/79/M, de 28 de Setembro, indo ocupar a vaga criada pelo citado decreto-lei ainda não preenchida. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, tendo o técnico de 2.ª classe destes Serviços, arquitecto Nuno Manuel Blanco Bárbaro, sido presente à Junta Médica do Ministério das Finanças e do Plano, emitiu a mesma, na sessão de 18 de Abril de 1983, o seguinte parecer, homologado em 22 do mesmo mês e ano:

«Carece de trinta dias de licença para tratamento».

Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 21 de Maio de 1983. — O Chefe dos Serviços, *Constantino Soares Martins*, engenheiro.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extractos de portarias

Por portarias de 11 do corrente mês:

Telma Maria Celestina da Silva Pedroso Granados, operadora do quadro de exploração dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 15-9-1982, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 39, de 25-9-1982,	36	7	13
com os aumentos legais			

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-8-1982 a 30-4-1983 — 9 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a	—	10	24
---	---	----	----

TOTAL	37	6	7
--------------------	----	---	---

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 15-9-1982, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 39, de 25-9-1982	30	6	6
---	----	---	---

Tempo de serviço prestado: de 1-8-1982 a 30-4-1983	—	9	—
--	---	---	---

TOTAL	31	3	6
--------------------	----	---	---

Rosa de Jesus Nunes, primeiro-oficial dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado:
de 9-6-1969 a 4-3-1983 — 13 anos, 8
meses e 26 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo,
em vigor, equivalem a 16 5 25

Noémia Maria de Fátima Lameiras, segundo-oficial, interino, do quadro administrativo dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado:
de 14-11-1977 a 3-8-1978 — 8 meses e
20 dias; e de 1-2-1979 a 31-3-1983 — 4
anos e 2 meses, o que tudo somado per-
faz a totalidade de 4 anos, 10 meses e 20
dias que, nos termos do artigo 435.º do
Estatuto do Funcionalismo, em vigor,
equivalem a 5 10 12

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado:
de 14-11-1977 a 3-8-1978 — 8 meses e
20 dias; e de 1-2-1979 a 31-3-1983 — 4
anos e 2 meses, o que tudo somado per-
faz a totalidade de 4 10 20

Brites Maria Jorge Possolo de Sousa, primeiro-oficial administrativo do quadro administrativo dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquida-
do por portaria de 30-4-1982, publicada
no *Boletim Oficial* n.º 19, de 8-5-1982,
com os aumentos legais 38 6 25

Continuando no exercício das suas fun-
ções, prestou serviço: de 1-5-1982 a 31-
-3-1983 — 11 meses que, nos termos do
artigo 435.º do Estatuto do Funcionalis-
mo, em vigor, equivalem a 1 1 6

TOTAL 39 8 1

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado e liquida-
do por portaria de 30-4-1982, publicada
no *Boletim Oficial* n.º 19, de 8-5-1982 ... 32 1 26

Continuando no exercício das suas fun-
ções, prestou serviço: de 1-5-1982 a 31-
-3-1983 — 11 —

TOTAL 33 — 26

Tam Wai Hing, guarda de 1.ª classe n.º 737/68, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado como
guarda da Polícia de Segurança Pública
de Macau: de 6-4-1968 a 31-12-1978
— 10 anos, 8 meses e 25 dias que, nos
termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto
n.º 47/217, de 24-9-1966, equiva-
lêm a 15 — 11

Continuando no exercício das suas
funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a
30-9-1982 — 3 anos e 9 meses que, nos
termos da Lei n.º 24/78/M, de 30 de
Dezembro, equivalem a 5 3 —

TOTAL 20 3 11

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado:
de 6-4-1968 a 30-9-1982 14 5 25

Norma Y Alves, escrivário-dactilógrafo de 1.ª classe dos
Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de
serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação,
conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado:
de 4-3-1972 a 4-3-1983 — 11 anos e 2
dias que, nos termos do artigo 435.º do
Estatuto do Funcionalismo, em vigor,
equivalem a 13 2 14

Iu Kók Hong, guarda de 3.ª classe n.º 708/68, do Corpo de
Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu
tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado,
como guarda da Policia de Segurança
Pública de Macau: de 4-6-1968 a 31-
-12-1978 — 10 anos, 6 meses e 27 dias
que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º
do Decreto n.º 47/217, de 24-9-1966,
equivalem a 14 9 19

Continuando no exercício das suas
funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a
9-2-1983 — 4 anos, 1 mês e 9 dias que,
nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei
n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equi-
valem a 5 9 —

TOTAL 20 6 19

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado:
de 4-6-1968 a 9-2-1983 14 8 6

Tong Sé, tratador de animais, assalariado eventual, dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado:
de 2-12-1962 a 31-1-1983 — 20 anos e
2 meses que, nos termos do artigo 435.º
do Estatuto do Funcionalismo, em vigor,
equivalem a 24 2 12

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado:
de 2-12-1962 a 31-1-1983 20 2 —

Ch'an Chi Seng, guarda de 3.ª classe n.º 724/70, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado,
como guarda da Polícia de Segurança
Pública de Macau: de 16-1-1971 a 31-
12-1978 — 7 anos, 11 meses e 16 dias
que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º
do Decreto n.º 47/217, de 24-9-1966,
equivalem a 11 1 22

Continuando no exercício das suas
funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a
30-9-1982 — 3 anos e 9 meses que, nos
termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei
n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equi-
valem a 5 3 —

TOTAL 16 4 22

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado:
de 16-1-1971 a 30-9-1982 11 8 16

(O selo devido, na importância de \$6,00, em
cada uma destas portarias, nos termos do D.
L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por des-
conto na primeira folha de vencimentos).

Extracto de despacho

Por despacho de 29 de Abril de 1983, devidamente anotado pelo Tribunal Administrativo de 13 de Maio de 1983:

João Mário de Oliveira, escriturário-dactilografo de 2.ª classe do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil — exonerado do referido cargo, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial dos referidos Serviços.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau,
aos 21 de Maio de 1983. — O Chefe dos Serviços, substituto,
Gastão Humberto Barros, administrador de concelho.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Extractos de despachos

Por despacho de 23 de Abril de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Maio do mesmo ano:

Dr. Valter Vitorino Lemos, professor do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Preparatório e Secundário da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — integrado na fase 2 do 1.º escalão, correspondente à letra «F», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46/982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 4 de Abril de 1983, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 10/80/M, de 30 de Agosto, por contar mais de 5 anos de serviço para efeitos de mudança de fase.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 27 de Abril de 1983, anotado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Maio de 1983:

Alcina Viseu Pinheiro, auxiliar-técnico de 3.ª classe do quadro técnico-auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial do quadro administrativo dos mesmos Serviços, para que fora nomeada por despacho de 17 de Março de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 de Abril de 1982 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, de 8 de Maio do mesmo ano.

Por despachos de 27 de Abril de 1983, visados pelo Tribunal Administrativo em 16 de Maio do mesmo ano:

Armando Aleia de Sousa Lei — nomeado terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, e artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, indo preencher o lugar vago resultante da promoção do terceiro-oficial, Fernanda Maria Inácio, a segundo-oficial. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Beatriz Borges Ferreira de Almeida — nomeada terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, e artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, indo preencher o lugar resultante da promoção do terceiro-oficial, Jaime Diamantino Madeira, a segundo-oficial. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 4 de Maio de 1983, anotados pelo Tribunal Administrativo em 11 de Maio do mesmo ano:

Fátima Augusto de Assis, arquivista do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial do quadro administrativo dos mesmos Serviços, para que fora nomeada por

despacho de 24 de Janeiro de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Fevereiro de 1983 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 5 de Março do mesmo ano.

Armando Aleia de Sousa Lei, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — exonerado do referido cargo, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial do quadro administrativo dos mesmos Serviços, para que fora nomeado por despacho de 15 de Abril de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Maio de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, de 31 de Maio do mesmo ano.

Por despacho de 14 de Maio de 1983:

Maria Leonor Dillon de Jesus Freitas, professora do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Preparatório e Secundário da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — concedidos 150 dias de licença graciosa, por antecipação, para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46/982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com os n.os 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 50/82/M, de 18 de Setembro, por completar quatro anos de serviço prestado ao Estado, em 3 de Dezembro de 1983.

Declarações

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 2 de Maio de 1983, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 9 de Maio de 1983, respeitante a Bernardo Jorge da Costa Pereira Baptista, filho do chefe da Divisão dos Desportos da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, bacharel Jorge Gomes Pereira Baptista:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 9 de Maio de 1983».

— Conforme despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 11 de Maio de 1983, se publicam os «curricula» e programas dos Cursos de Auxiliares de Educação Pré-Escolar e de Monitores de Língua Portuguesa do Ensino Luso-Chinês:

CURSO DE AUXILIARES DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

1. — Introdução:

1.1. O Curso de Auxiliares de Educação Pré-Escolar destina-se a preparar pessoal que, a curto prazo e enquanto o Território não dispuser de Educadores de Infância em número adequado às necessidades locais, possa substituir o pessoal eventual a que actualmente se recorre e que, em geral, não dispõe de qualquer preparação específica.

1.2. O plano de estudos foi elaborado tendo em conta:

- 1.2.1. as características e necessidades territoriais possíveis de detectar;
- 1.2.2. o funcionamento do curso em regime pós-laboral;
- 1.2.3. que se trata de formação inicial acelerada, pressupondo ser continuada com a formação em exercício, cuidadosa e atempadamente preparada;
- 1.2.4. que os Auxiliares de Educação, na sua actividade profissional, deverão trabalhar em colaboração com Educadores de Infância.

1.3. O funcionamento do curso deve ser considerado em regime de experiência pedagógica, devendo o currículo e os programas ser revistos a curto prazo.

2. — Objectivos:

São objectivos do curso:

2.1. Preparar o Auxiliar de Educação para a interacção educativa: Jardim-de-Infância/Família/Comunidade, através de:

- compreensão e desenvolvimento do modelo cultural a que a criança pertence;
- compreensão da dinâmica familiar da criança;

2.2. Preparar o Auxiliar de Educação para a necessidade de convergência das ações educativas a desenvolver com o grupo de crianças, através de:

- compreensão da dinâmica institucional;
- participação crítica e reflexiva na equipa educativa;

2.3. Preparar o Auxiliar de Educação dos pontos de vista teórico e prático para o exercício da ação pedagógica no Jardim-de-Infância ou noutra instituição de atendimento de crianças, através de:

- compreensão do desenvolvimento da criança;
- compreensão de modelos pedagógicos adequados;
- aprendizagem de metodologias e técnicas facilitadoras do pleno desenvolvimento infantil.

3. — Plano de estudos:

3.1. O curso abrangerá, de forma integrada e eminentemente prática, as seguintes componentes:

- a) informação científica;
- b) formação psico-pedagógica;
- c) observação, reflexão e prática pedagógica.

3.2. As actividades a desenvolver compreenderão, entre outras:

- a) aulas;
- b) seminários e actividades interdisciplinares;
- c) prática pedagógica em estabelecimentos de atendimentos de crianças.

3.2.1. Os seminários incluirão temáticas interdisciplinares e/ou temáticas específicas, visando complementar a informação científica ou a formação psico-pedagógica prevista nos programas.

3.3 As disciplinas e respectivas cargas horárias médias, são as seguintes:

<i>Disciplinas</i>	<i>Horas</i>
Psicologia	80
Pedagogia	80
* Antropologia cultural e sociologia	30
* Saúde	30
Educação Física e Movimento e Drama	80
* Expressão musical	30
* Expressão plástica	30
Português e literatura infantil	140
Técnicas Pedagógicas	110

(* cadeiras semestrais)

3.4. O curso será organizado em dois semestres, sendo a divisão das disciplinas pelos semestres e o plano de gestão dos tempos curriculares da responsabilidade da Direcção da Escola, ouvido o Conselho de Curso, tendo em conta a melhor organização pedagógica e o aproveitamento máximo dos recursos humanos disponíveis.

3.5. — Para efeito do disposto no número anterior a Direcção da Escola submeterá à DSEC o plano anual de gestão do curso.

3.6. — Frequência:

3.6.1. — É obrigatória a presença dos alunos em todas as actividades integradas na planificação anual.

3.6.2. — As faltas dadas em cada semestre a um número de actividades superior a 15% da dotação horária semestral prevista implica perda de frequência, salvo se o conselho do curso, tendo em conta circunstâncias justificativas, relevar o excesso de faltas.

3.7. — Avaliação:

A avaliação processar-se-á segundo normas apresentadas em Anexo I.

3.8. — Conteúdos programáticos:

Os programas das diferentes disciplinas são apresentados em anexo II.

CURSO DE AUXILIARES DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Plano de gestão curricular para 1982/83

<i>Áreas</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>1.º Semestre</i>		<i>2.º Semestre</i>	
		<i>horas/sem.</i>	<i>Total horas previstas</i>	<i>horas/sem.</i>	<i>Total horas previstas</i>
Psico-pedagogia	Psicologia	3	50	2	30
	Pedagogia	3	50	2	30
	Antropologia Cultural e Sociologia	—	—	—	—
	Saúde	2	30	—	—
Expressão e Concretização	Educação Física e Movimento e Drama	3	50	2	30
	Expressão Musical	2	30	—	—
	Expressão Plástica	—	—	2	30
	Português e Literatura Infantil	5	80	4	60
Observação e prática pedagógica	Técnicas Pedagógicas e Orientação de estágios	2	30	5	80
	Seminários	a determinar		a determinar	
		20	320	19	290

O Curso deverá terminar em fins de Janeiro de 1984, compreendendo o 1.º semestre o período de Fevereiro a Julho de 1983 e o 2.º semestre o período de Setembro de 1983 a Janeiro de 1984.

CURSO DE MONITORES DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. — Objectivos:

O Curso de monitores de Língua Portuguesa, que se destina a preparar auxiliares dos professores de língua portuguesa para a docência nas escolas luso-chinesas do Território, deverá habilitar os alunos que o frequentam a:

1.1. trabalhar em grupo com os professores e os outros monitores;

1.1.1. no diagnóstico das necessidades dos alunos;

1.1.2. na planificação das actividades a desenvolver;

1.1.3. na avaliação dos resultados do ensino/aprendizagem;

1.2. aplicar na sua acção educativa as metodologias adequadas à resolução dos problemas linguísticos e pedagógicos surgidos no contexto ensino/aprendizagem, tendo em conta a idade e as capacidades dos alunos e os objectivos a atingir.

1.3. avaliar o trabalho realizado numa perspectiva de melhoria constante, em relação:

1.3.1. aos resultados obtidos pelos alunos;

1.3.2. à sua própria acção pedagógica;

1.3.3. à sua inserção no grupo;

1.3.4. à interacção escola/meio.

2. — Currículo:

Disciplinas	Horas
Psicologia	80
Pedagogia	80
Antropologia Cultural e Sociologia *	30
Análise de texto	180
Linguística Portuguesa	60
Didáctica do Português como 2.ª língua *	30
História de Macau *	30
Observação e Prática Pedagógicas	140
	630

* cadeiras semestrais

2.1. O curso será organizado em dois semestres.

A divisão das disciplinas pelos semestres e o plano de gestão dos tempos curriculares deverão ter em conta a melhor organização pedagógica e o aproveitamento máximo dos recursos humanos disponíveis.

2.2. A Direcção da Escola submeterá à DSEC o plano anual de gestão de curso.

3. — Frequência:

3.1. É obrigatória a presença dos alunos em todas as actividades integradas na planificação anual.

3.2. As faltas dadas em cada semestre a um número de actividades superior a 15% da dotação horária semestral prevista implica perda de frequência, salvo se o conselho de curso, tendo em conta circunstâncias justificativas, relevar o excesso de faltas.

4. — Avaliação:

A avaliação processar-se-á segundo normas apresentadas em Anexo I.

5. — Programas:

Os programas são os que constam do anexo III, devendo ser revistos a curto prazo.

CURSO DE MONITORES DE LÍNGUA PORTUGUESA**Plano de Gestão Curricular para o ano 1982/1983**

Disciplinas	1.º Semestre		2.º Semestre	
	horas/sem.	total	horas/sem.	total
Psicologia	3	50	2	30
Pedagogia	3	50	2	30
Antropologia Cultural e Sociologia	—	—	2	30
Análise de Texto	6	100	5	80
Linguística Portuguesa	2	30	2	30
Didáctica do Português como 2.ª língua.....	—	—	2	30
História de Macau.....	2	30	—	—
Observação e Prática Pedagógica.....	4	60	5	80
	20	320	20	310

1.º Semestre — Fevereiro a Julho de 1983

2.º Semestre — Setembro de 1983 a Janeiro de 1984

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO COMUM
AOS CURSOS
DE**

**Auxiliares de Educação Pré-Escolar e
Monitores de Língua Portuguesa**

Considerando que a avaliação é um acto pedagógico que deve processar-se de forma global e contínua;

Considerando o funcionamento pós-laboral e em serviço dos cursos de Auxiliares de Educação Pré-Escolar e de Monitores de Língua Portuguesa;

A avaliação dos alunos destes cursos obedecerá aos seguintes aspectos:

1. Parâmetros de avaliação:

- 1.1 — Aquisição e compreensão de conhecimentos.
- 1.2 — Aplicação de conhecimentos a novas situações.
- 1.3 — Investigação pessoal.
- 1.4 — Análise e síntese.
- 1.5 — Comunicação e relação adequada.
- 1.6 — Empenho, participação e iniciativa pessoal.
- 1.7 — Assiduidade.

2. Notação:

2.1 — A avaliação no decurso do ano expressar-se-á de forma qualitativa, utilizando-se uma escala de 5 níveis: A, B, C, D e E.

2.2 — Os níveis A, B, C e D, por esta ordem e de forma decrescente, destinam-se a graduar a suficiência; o nível E vai graduar a insuficiência.

2.3 — Na avaliação final do curso serão atribuídos valores numéricos da escala quantitativa de 10 a 20 aos escalões da seriação qualitativa, de acordo com o estabelecido no n.º 5.

3. Intervenientes:

3.1 — Os professores de todas as disciplinas e actividades que integram as áreas curriculares.

3.2 — Os alunos, conforme previsto no n.º 4.4.2.

3.3 — O Conselho de Curso.

4. Momentos convergentes de avaliação:

4.1 — quinzenalmente: através das reuniões de Conselho de Curso.

4.2 — em meados de cada semestre: de forma individual e explicitada em termos que permitam ao aluno situar-se relativamente aos parâmetros gerais e/ou aproveitamento em cada disciplina.

4.3 — no final de cada semestre:

4.3.1. Cada professor propõe ao Conselho de Curso os escalões na sua disciplina devidamente fundamentados;

4.3.2. Não transitará para o 2.º semestre o aluno a quem seja atribuído o escalão E em qualquer disciplina semestral ou em mais de duas disciplinas anuais;

4.3.3. Não será aprovado o aluno a quem seja atribuído, no final do 2.º semestre, o escalão E em qualquer disciplina.

4.3.4. O Conselho do Curso é solidariamente responsável por todas as decisões tomadas, podendo, no caso de o aluno não atingir a suficiência numa disciplina, votar a aprovação ou reprovação deste, considerada a perspectiva interdisciplinar de formação;

4.4 — no final do curso:

4.4.1 a partir dos escalões atribuídos em todas as disciplinas (anuais e semestrais), o Conselho do Curso definirá um único escalão por aluno aprovado, obtendo-se desse modo uma seriação qualitativa dos alunos.

4.4.2. sem prejuízo da apreciação com o professor de cada disciplina dos escalões respectivos, os alunos poderão apresentar a sua lista de seriação por turma, que terá peso igual ao de uma disciplina na atribuição do escalão global referido em 4.4.1.

5. Classificação final do curso:

Competirá ao Conselho de Curso definir:

5.1 — Os valores quantitativos a atribuir aos alunos que integram os escalões máximo e mínimo de suficiência.

5.2 — Os valores quantitativos a atribuir a cada aluno de acordo com a seriação referida em 4.4.1.

CURSO DE AUXILIARES DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Disciplina — Psicologia

PROGRAMA

I — Objectivos:

1 — Compreender a Psicologia no âmbito das Ciências do Homem e a importância do seu estudo para uma acção pedagógica fundamentada.

2 — Adoptar a Psicologia do Desenvolvimento como área de estudo da Psicologia necessária à compreensão da génese do desenvolvimento infantil.

3 — Proporcionar aos futuros auxiliares de educação a base teórica específica e fundamental para o exercício da sua acção pedagógica futura.

II — Conteúdos programáticos:

A) A Psicologia

- 1) na história do pensamento e da evolução científica;
- 2) sua importância e relação com outras ciências no processo de educação/aprendizagem humanas;
- 3) áreas de estudo da Psicologia.

B) A Psicologia do Desenvolvimento

- 1) Definição da Psicologia do Desenvolvimento, da psicologia genética e da psicologia infantil;
- 2) Concepções da criança e da infância consoante o contexto espaço-temporal e sócio-cultural; compreensão da infância como algo específico;
- 3) Noção de desenvolvimento psíquico, factores que nele intervêm; diversidade de concepções do desenvolvimento;
- 4) Explicitação de fases do desenvolvimento infantil:

4.1. o período pré-natal e o nascimento

- 4.1.1. o início da vida psíquica (a partir de alguns dados da embriofisiologia);
- 4.1.2. influência exercida pela mãe durante a vida intra-uterina;
- 4.1.3. concepções sobre o nascimento.

4.2. a 1.ª infância

- 4.2.1. a criança até um ano
- 4.2.2. a criança de um até aos dois e meio ou 3 anos

4.3. a 2.ª infância

- 4.3.1. a descoberta do «eu»;
- 4.3.2. a «idade da graça»;
- 4.3.3. «a relação triangular»;
- 4.3.4. a actividade lúdica e sua importância para a criança;
- 4.3.5. evolução da vida intelectual na criança;
- 4.3.6. a importância da linguagem neste período da vida.

5) Outras fases do desenvolvimento

- 5.1. a 3.ª infância
- 5.2. a pré-adolescência
- 5.3. a adolescência

III — Bibliografia:

- 1) Bergeron, M. — «Psicologia da 1.ª infância» — Publ. D. Quixote — Lisboa.
- 2) Bühler, Charlotte — «A Psicologia na Vida do Nosso Tempo» — Fund. Calouste Gulbenkian — Lisboa.
- 3) Gessel, A. — «A criança dos 0 aos 5 anos, o bêbê e a criança na cultura dos nossos dias» — Publ. D. Quixote — Lisboa.
- 4) Idem — «A criança dos 5 anos aos 10 anos» — Publ. D. Quixote — Lisboa.
- 5) Gratiot — Alphandéry, H. e Zazzo, René — «Traité de Psychologie de l'Enfant» — Vol. I a VI — P. U. F. — Paris.
- 6) Lézine, I. — «Psicopedagogia da 1.ª infância» — Publ. D. Quixote — Lisboa.
- 7) Pereira, O. G. e Jesuíno, J. C. — «Desenvolvimento Psicológico da Criança» 1.º volume — Morais Editores — Lisboa.
- 8) Piaget, J. — «A Linguagem e o Pensamento da Criança» — Morais Editores — Lisboa.
- 9) Reymond, Rivier, B. — «O Desenvolvimento Social da Criança e do Adolescente» — Ed. Aster — Lisboa.
- 10) Spitz, René — «De la Naissance à la Parole» — P. U. F. — Paris.
- 11) Idem — «Le Non et le Oui» — P. U. F. — Paris.
- 12) U. N. E. S. C. O. — «L'Enfant et son Développement de la Naissance à six ans».
- 13) Wallon, H. — «A Evolução Psicológica da Criança» — Edições 70 — Lisboa.

**CURSO DE AUXILIARES DE EDUCAÇÃO
PRÉ-ESCOLAR**

Disciplina — Pedagogia

PROGRAMA

I — Objectivos:

- 1 — Compreender a Pedagogia na sua interacção com outras ciências.
- 2 — Situar a relação pedagógica na convergência pessoal de diferentes posições teóricas.
- 3 — Proporcionar a base teórica necessária para a compreensão da futura acção educativa a exercer com crianças.

II — Conteúdos Programáticos:

1. A pedagogia no contexto das Ciências Pedagógicas:
 - 1.1. Pedagogia. Educação. Filosofia;
 - 1.2. A evolução da Pedagogia. O movimento da Escola Nova. A panorâmica actual da Pedagogia.

1.3. Referência Teórica e Prática a alguns modelos pedagógicos:

- 1.3.1. Pedagogia Tradicional;
- 1.3.2. Pedagogia Activa;
- 1.3.3. Educação pela Arte;
- 1.3.4. Pedagogia Centrada na Pessoa.

2. A Pedagogia da Criança:

2.1. A criança como centro de toda a actividade pedagógica:

- 2.1.1. A partir da sua compreensão empática;
- 2.1.2. A partir da sua compreensão teórica;

2.2. A relação Pedagógica — relação de ajuda:

- 2.2.1. A criança no sistema de relações familiar, grupal e consigo própria;
- 2.2.2. A aceitação incondicional da criança, facilitadora do seu pleno crescimento e autonomia pessoal.

2.3. A educação pela Arte e o valor da expressividade, criatividade e ludismo infantil:

- 2.3.1. A expressão verbal, gráfica, pictoral, dramática, cínética, musical.

3. Pedagogia da 1.ª infância:

- 3.1. Atitudes educativas adequadas;
- 3.2. A creche. Ruptura e criação de laços;
- 3.3. Funções do auxiliar de educação.

4. Pedagogia da 2.ª infância:

- 4.1. A educação pré-escolar. Importância do estudo das fases do desenvolvimento infantil;
- 4.2. O jardim-de-infância. Seus objectivos. Possíveis inconvenientes para a criança da educação em instituição;
- 4.3. Importância do envolvimento da família no processo educativo;
- 4.4. A acção educativa do Auxiliar de Educação alargada à família e à Comunidade.

5. A criança com problemas de integração e/ou desenvolvimento:

- 5.1. Um falso problema?
- 5.2. Integração/Segregação.

III — Bibliografia:

- 1) Abbagnano, N. e Visalberghi, A. — «História da Pedagogia» (vol. I a IV) — Livros Horizonte — Lisboa.
- 2) Bartolomeis, F. — «A Nova Escola Infantil — as crianças dos 3 aos 6» — Livros Horizonte — Lisboa.
- 3) Chateau, Jean — «Os grandes Pedagogos» — Col. Vida e Cultura — Ed. Livros Brasil — Lisboa.
- 4) Debesse, M., e Mialaret, G. — «Traité des Sciences Pedagogiques».
- 5) Gilbert, R. — «As ideias actuais em Pedagogia».
- 6) Gloton, R. e Clero, C. — «A Actividade Criadora na Criança» — Ed. Estampa — Lisboa.
- 7) Juif, P., e Dovero, F. — «Guia do Estudante das Ciências Pedagógicas» — Ed. Estampa — Lisboa.
- 8) Lobrot, M. — «Animação Não-Directiva de Grupos» — Morais Editores — Lisboa.

- 9) Luzuriaga, L. — «História da Educação e da Pedagogia». Col. Actualidades Pedagógicas — Vol. 59 C.E.N. — S. Paulo.
- 10) Mialaret, G. — «A Educação Pré-Escolar no Mundo» — Morais Editores — Lisboa.
- 11) Monroe, Paul — «História da Educação» Col. Actualidades Pedagógicas, Vol. 34 — C.E.N. — S. Paulo.
- 12) Planchard, Emile — «A Pedagogia Contemporânea» — Coimbra Editora, Lda.
- 13) Rogers, C. — «Tornar-se Pessoa». — Morais Editores — Lisboa.
- 14) Rogers, C. — «A Psicoterapia Centrada no Paciente» — Morais Editores — Lisboa.
- 15) Rogers, C. — «Liberdade Para Aprender» — Morais Editores — Lisboa.
- 16) Suchodolsky, B. — «A Pedagogia e as Grandes Correntes Filosóficas» — Livros Horizonte — Lisboa.

CURSO DE AUXILIARES DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Disciplina de Saúde

PROGRAMA

I — Objectivos do programa:

O Auxiliar de Educação deverá, em relação à disciplina de Saúde, no fim do Curso:

1 — Conhecer:

- a) Os principais factores que influenciam o estudo de saúde do indivíduo e da comunidade;
- b) Os desequilíbrios da saúde e sua prevenção.

2 — Desenvolver os pontos anteriores permitindo-lhe adquirir hábitos saudáveis para a promoção da sua própria saúde.

3 — Ser capaz de transmitir esses hábitos à comunidade a que pertence e actuar particularmente na promoção da saúde desde a 1.ª infância.

4 — Participar e colaborar com as instituições de saúde na prevenção e actuação em casos de doença.

II — Conteúdos programáticos:

1 — Saúde:

- Conceito de Saúde.
- Factores condicionantes da saúde:
 - Cadeia epidemiológica: homem — agente — meio ambiente
 - O corpo humano: higiene corporal
 - Nutrição: higiene alimentar

— Panorama de saúde da criança:

- Índices demográficos
- Indicadores de saúde
- Definições: mortalidade, morbilidade, incidência, prevalência
- Interpretação de dados e significado

- Panorama de saúde de crianças em Portugal, Macau e outros países.
- Crescimento e desenvolvimento.
- Fases
- Factores de crescimento
- Gráficos de orientação
- Escalas para a avaliação rápida do desenvolvimento.
- 2 — Desequilíbrio da saúde. Doença:
 - Conceito
 - Abordagem genérica de algumas doenças próprias das crianças
 - Papel do Auxiliar de educação
 - Desequilíbrio alimentar: Hiponutrição Hipernutrição
 - A criança que vomita: Etiologia avaliação da gravidade sintomas acompanhantes Papel do auxiliar de educação
 - A criança com diarreia: Etiologia Avaliação da gravidade Papel do auxiliar de educação
 - Primeiros socorros em: Traumatismos, intoxicações acidentais, febre, convulsões, dores de cabeça, dores abdominais, etc.
 - A criança diminuída
 - Problemas de comportamento e crianças com deficiências neurológicas crónicas.

3 — Prevenção. Níveis de prevenção:

Noções gerais de imunidade
Vacinação — calendário nacional de vacinações.

III — Bibliografia:

- «Higiene Individual e Saúde Pública» — Publ. Europa-América — Winifred L. — Huntly.
- «Enfermagem Pediátrica I e II» — Publ. Europa — América — M. Du combre B. Weller.
- «Lições de Pediatria» — Universidade e Faculdade de Medicina de Coimbra.
- «Moderna Saúde Pública» — Ed. Fundação C. Gulbenkian — F. A. Gonçalves Ferreira.
- «Medicina Preventiva e Saúde Pública» — 2 vols. Ed. Fundação C. Gulbenkian — Trad. Aloísio Coelho Arnaldo Sampaio
- «Textbook of Pediatrics» — Ed. Saunders — Nelson.

CURSO DE AUXILIARES DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1 — Definição dos objectos gerais

2 — Conteúdos programáticos de ordem teórica

- 3 — Conteúdos programáticos de ordem prática
 4 — Bibliografia

1 — Definição dos objectivos gerais:

- 1.1. Conhecer os meios de Educação Física utilizáveis ao nível da educação pré-escolar.
- 1.2. Conhecer os aspectos básicos dos processos de desenvolvimento motor da criança.
- 1.3. Assegurar as condições de optimização do desenvolvimento sensorial motor, afectivo cognitivo e social.
- 1.4. Estar sensibilizado para ajudar a criança a conhecer-se a si própria e a compreender o envolvimento que a rodeia.
- 1.5. Descobrir formas de actividade que não estejam dissociadas das necessidades da comunidade.
- 1.6. Permitir o acesso à experimentação e criatividade nas situações pedagógicas.

2 — Conteúdos programáticos:

2.1. Perspectiva histórica

A evolução dos métodos, de acordo com as épocas e as diferentes escolas.

2.2. Estudo do movimento

Estruturação do comportamento motor; as estruturas do movimento; o movimento humano do ponto de vista biológico — formas fundamentais de movimento (plasmático, vibrátil e muscular), relações entre o movimento e as demais características do organismo vivo (movimento e organização específica, movimento e metabolismo, movimento e conhecimento, movimento e definição, movimento e adaptação); o movimento do ponto de vista psicológico; movimento e movimento organizados; movimento transitivo e movimento expressivo.

2.3. A criança e o meio envolvente

O espaço como condicionante; espaço rural e citadino

2.4. Desordens psicomotoras

Instabilidade psicomotora; perturbações do esquema corporal

3 — Conteúdos programáticos de ordem prática:

- 3.1. Condutas motoras
- 3.2. Condutas psicomotoras
- 3.3. Esquema corporal — lateralidade, estruturação espaço-temporal;
- 3.4. Coordenação dinâmica-geral e óculo segmentar.
- 3.5. Condutas sócio-motoras
- 3.6. O movimento expressivo-criativo
- 3.7. Os materiais e equipamentos
- 3.8. As possibilidades de actuação em função dos espaços

4 — Bibliografia:

- 1 — Fonseca, V. — *Contributo para o estudo da Génese da Psicomotricidade* — Editorial Notícias, Lisboa — 1976.

- 2 — Sobral, F. — *Introdução à Educação Física* — Livros Horizonte.

- 3 — Vayer, P. — *O Diálogo corporal, 2-5 anos* — Colecção Educação e Reabilitação Socicultural.

- 4 — Landsheere, V e G — *Definir os objectivos da Educação* — Morais Editores.

- 5 — David, M. — *A criança dos 0 aos 6 anos, Psicologia e Pedagogia* — Morais Editores.

- 6 — Wallon, H. — *Do acto ao pensamento, Psicologia e Pedagogia* — Morais Editores.

- 7 — Loisel, E. — *Bases Psychologiques de l'Education Physique — collection de traités d'Education Physique, collection Bourrelier, Librairie Armand Collen 103 Bouhreer S. Michel — Paris.*

CURSO DE AUXILIARES DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

PROGRAMA DE MOVIMENTO E DRAMA

Objectivos:

Expressar-se livremente através da linguagem não-verbal (em situação de jogo de movimento);

Comunicar livremente através da linguagem verbal (em situação de jogo dramático);

Utilizar simultaneamente os recursos da linguagem verbal e da linguagem não verbal, na sua expressão/comunicação.

Vivenciar, comparar e analisar diferentes tipos de expressão/comunicação/verbal, visual, movimento, dramática, musical;

Conhecer o funcionamento do aparelho fonador através de uma vivência prática de expressão vocal;

Relacionar a vivência da prática do Movimento e Drama com a actividade Cultural do meio;

Relacionar a vivência de situações de Movimento e Drama com a prática pedagógica;

Activar «mecanismos» na zona da imaginação, da criatividade e da sociabilidade;

Aperceber-se das características interdisciplinares e globalizantes do Movimento e Drama.

Conteúdos:

1. — O Corpo e a voz como instrumentos do Movimento e Drama

1.1. — Tomada de consciência corporal

- 1.1.1. Conhecimento perceptivo do corpo
- 1.1.2. Centros de expressividade corporal
- 1.1.3. Segmentação e globalidade corporal
- 1.1.4. Coordenações

1.2. — Respiração

- 1.3. — A expressão do corpo em movimento.

1.3.1. — O espaço

1.3.2. — O tempo

1.3.3. — A força (energia)

- 1.3.4. — O peso
 1.3.5. — A relação
- 1.4. — A Dança Criativa
 1.4. — O corpo — emissor sonoro
- 1.4.1. — Ressoadores**
 1.4.2. — Volume e projeção de voz.
 1.4.3. — Máscara farcida
 1.4.4. — Articulação — direção
 1.4.5. — Ritmidade da palavra
 1.4.6. — Rimas-lengalengas e trava-línguas
 Textos e canções — Coro falado
- 1.5. — O jogo dramático
- 1.5.1. — O jogo mímico
 1.5.2. — O jogo simbólico
 1.5.3. — O jogo de imitação
 1.5.4. — O jogo dramático
- Pontos de partida para o jogo dramático
 Ação e sua estrutura
 Personagem e sua caracterização
 O contador de histórias
 O esforço de representação
 Os cantinhos fez-de-conta
 Os objectos e ss/funções
 O guarda roupa
 A arca das trapalhadas
 Os cenários
 Os brinquedos
- 1.6. — Material Cinético — Dramático:
- Os fantoches
 Máscaras
 Sombras
- 1.7. — Actividade Cultural
- O jogo tradicional de expressão de movimento e drama
 A festa como ritual
 O espetáculo
- .O teatro e a ópera
 .O circo
 .A dança
- Bibliografia:**
- «DRAMA THROUGH PLAY» — autor: Bryan Way
 — «A Criança Criadora do Espectáculo» — Canillette Lequeux
 — «Viver o seu corpo» — Ivonne Berge
 — «Jogo Dramático na Escola Primária» — Jean Pierre Lequeux
 — «A Educação pela Arte» — Herbert Read
 — «A Criança e a expressão dramática» — Pierre Lenhardt
 — «Cadernos de expressão dramática e movimento, da Universidade de Monte Real» — Gisele Barret e outros autores
- CURSO DE AUXILIARES DE EDUCAÇÃO
PRÉ-ESCOLAR**
- PROGRAMA DE EXPRESSÃO MUSICAL**
- 1 — Objectivos (ou Introdução).
 2 — Conteúdos programáticos.
 3 — Bibliografia.
- Objectivos:**
- 1.º — Desenvolver o sentido rítmico e auditivo.
 2.º — Desenvolver a expressão verbal e vocal através do canto.
 3.º — Ser capaz de improvisar ritmos e melodias através de várias fontes sonoras.
 4.º — Ser capaz de fazer leituras e escritas musicais.
- Conteúdos programáticos:**
- 1 — Noções de teoria musical:
 — Pauta musical.
 — Figuras da música e seus valores.
 — Claves de sol e Fá.
 — Formação de Escalas maiores, menores e cromáticas.
 — Classificação de intervalos.
 — Compassos simples.
- 2 — Introdução à escrita e leitura musical, com figuras até à semicolcheia:
 — Solfejo rítmico.
 — Solfejo entoado.
 — Ditado rítmico.
- 3 — Desenvolvimento auditivo:
 — Diferenciação de timbre.
 — Movimento sonoro cromático.
 — Gráficos.
 — Diferenciação de alturas.
 — Reprodução de intervalos melódicos e harmónicos.
- 4 — Desenvolvimento rítmico:
 — Invenção de ritmos.
 — Invenção de ritmos em perguntas e respostas.
 — Exercícios de agogica.
 — Exercícios de dinâmica.
 — Sentido da divisão binária e ternária.
- 5 — Melodia e canções:
 — Invenção por graus conjuntos.
 — Invenção por motivos rítmicos.
 — Criação de canções.
 — Aprendizagem e prática de canções pedagógicas, e canções tradicionais portuguesas.
- 6 — Movimentos corporais:
 — Através de movimentos naturais (andar, correr, saltar, embalar, etc.) sentir fisicamente o tempo da música.

- 7 — Rodas e danças tradicionais.
- 8 — Audição comentada de música de várias épocas, assim como de música contemporânea: clássica e ligeira.
- Bibliografia:**
- Solfejo elementar — 1.ª parte — Freitas Gazul
 Solfejo elementar — Raquel Simões
 Canções para a Educação
 Musical — Raquel Simões
 Canções para todas as Escolas — Altino Moreira Cardoso
 Cadernos Pedagógicos N.º 0, 3 e 4B, de Edgar Willems
- CURSO DE AUXILIARES DE EDUCAÇÃO
PRÉ-ESCOLAR**
- Língua Portuguesa e Literatura Infantil**
- PROGRAMA**
- I — Objectivos:**
- 1 — Desenvolver a capacidade de expressão no domínio linguístico;
- 2 — Preparar os alunos para atender «às necessidades imaginativas, míticas e simbolizadoras da personalidade em desenvolvimento», procurando ainda sensibilizá-los para o cultural próximo, o diálogo e o intercâmbio com a cultura chinesa, numa perspectiva de formação permanente para uma melhor compreensão da criança de origem chinesa.
- Nota:* Ainda que o programa se encontre dividido em três grandes blocos (A — A COMUNICAÇÃO; B — A COMPETÊNCIA LINGUÍSTICA; C — LITERATURA INFANTIL), as rubricas do bloco B deverão estar presentes ao longo de todo o curso. Por outro lado, embora se pense efectuar no 2.º semestre um trabalho mais sistemático de investigação, leitura e discussão relativo à literatura infantil, sugere-se que os textos que servirão de base às aulas de língua portuguesa sejam, quanto possível, extraídos de obras de literatura para crianças ou que se ocupem da vida e problemática infantis, em obediência aos objectivos gerais do curso.
- II — Conteúdos programáticos:**
- A — A COMUNICAÇÃO**
- 1 — Linguagem:
- 1.1 — Emissor/receptor.
 1.2 — Os signos — a semiologia. Breves noções.
 1.3 — Código; codificação e descodificação.
 1.4 — Signo linguístico.
 1.5 — Mensagem e contexto.
- 2 — Língua:
- 2.1 — A língua e a realidade social.
 2.2 — Língua, fala e discurso.
- 2.3 — Norma e desvio.
 2.4 — Níveis de língua.
- 3 — A língua como instrumento de comunicação e expressão:
- 3.1 — Situações da comunicação linguística — o adulto e a criança.
 3.2 — Código oral e código escrito. Marcas de oralidade.
 3.3 — A oralidade na comunicação com a criança.
 3.4 — Funções da linguagem. As funções mais adequadas à comunicação com a criança.
- 4 — Linguagem não verbal:
- 4.1 — Gestual.
 4.2 — Simbólica.
 4.3 — Musical.
 4.4 — Plástica.
- 5 — A linguagem verbal associada a outras linguagens:
- 5.1 — Palavra e imagem:
- 5.1.1 — Gravura e fotografia.
 5.1.2 — Cartaz.
 5.1.3 — Banda desenhada.
- 5.2 — Palavra e som:
- 5.2.1 — A canção infantil; a canção de roda.
 5.2.2 — Cuidados com a dicção na aprendizagem destas canções.
- 5.3 — Palavra, imagem e som:
- 5.3.1 — Filme fixo acompanhado de narração directa ou de gravação.
 5.3.2 — Diapositivo acompanhado de narração/descrição ou de gravação.
- B — A COMPETÊNCIA LINGUÍSTICA**
- 1 — Ortofonia:
- 1.1 — Exercícios ortofónicos no ensino pré-escolar, com incidência especial nas dificuldades das crianças de língua materna chinesa (v. g. *p/b*, *t/d*, *r/l*, terminações — *am/* — *ão*, — *al*, — *el*, *il/au*, — *eu*, *iu*).
- 1.2 — Ritmo, entoação, pausa.
- Prática de leitura em voz alta.
- 2 — A frase:
- 2.1 — Tipos e formas de frase (declarativa, interrogativa, imperativa, exclamativa, enfática, negativa, passiva).
 2.2 — Insistência na construção de frases imperativas nas formas afirmativa e negativa.
 2.3 — Insistência na distinção entre frase activa e passiva e na construção desta com o correcto emprego do participípio. Particípios duplos.

2.4 — Frase simples e composta.

A coordenação e a subordinação. Predominância da coordenação na fala infantil.

3 — Da palavra à frase:

— Classes de palavras:

3.1 — Substantivos:

— Comuns e próprios.

— Concretos e abstractos.

3.1.1 — Género: casos particulares da formação do feminino.

3.1.2 — Números: casos particulares da formação plural. Plural dos substantivos compostos.

3.1.3 — Grau: aumentativo e diminutivo.

Valor expressivo e afectivo do aumentativo e do diminutivo.

3.2 — Artigos:

Valor expressivo do emprego ou supressão do artigo.

3.3 — Pronomes como determinantes e como substitutos.

3.4 — Adjectivos:

3.4.1 — Concordância do adjetivo com o substantivo.

Concordância do adjetivo composto (v.g. folhas verdes-escuras, vestido rosa-claro, etc.).

3.4.2 — Graus dos adjetivos.

3.5 — Verbos:

3.5.1 — ConjAÇÃO de verbos regulares e irregulares.

Tipos particulares de conjAÇÃO perifrásica, pronominal.

3.5.2 — Emprego dos modos e dos tempos.

3.5.3 — Distinção e emprego de verbos como *ter/haver/ser/estar*.

3.5.4 — O aspecto verbal — seu valor expressivo.

3.6 — Advérbios — seu emprego.

3.7 — Preposições — seu emprego.

3.8 — Conjunções — seu emprego.

Nota: Toda a rubrica «A competência linguística» deve orientar-se para repetidos exercícios práticos (orais e escritos) de compreensão e mecanização das estruturas da língua portuguesa, e ainda de selecção da forma adequada aos cambiantes de sentido que podem surgir nas diferentes situações de comunicação.

C — LITERATURA INFANTIL

1 — Texto literário e não literário:

1.2 — Prosa e poesia: caracteres distintivos.

Prosa poética.

2 — O texto narrativo:

2.1 — Unidades narrativas.

2.2 — Sequências narrativas.

3 — O conto infantil:

3.1 — Diversos tipos de conto (contos tradicionais, contos maravilhosos, lendas, fábulas, etc.)

3.2 — Sua importância no desenvolvimento da linguagem, personalidade e sociabilização da criança.

3.3 — A literatura de tradição oral:

3.3.1 — Sensibilização dos alunos para o reavivamento e aproveitamento das memórias culturais dos seus tempos infantis (lengalengas, canti lenas, canções, contos, lendas, etc.).

3.3.2 — Pesquisa de tradições orais em Macau.

3.3.3 — Adaptabilidade dos contos e lendas da tradição oral às estruturas mentais da criança.

3.4 — Discussão em grupo dos dados recolhidos em 3.3.1 e 3.3.2 e das hipóteses apresentadas em 3.3.3.

3.5 — Alguns contos clássicos da literatura europeia de tradição oral:

Andersen, os irmãos Grimm.

Leitura e análise.

3.6 — Alguns contos da literatura chinesa de tradição oral.

Leitura (em tradução) e análise.

3.7 — Memorização do conteúdo de contos de vários tipos e seu reconto adaptado à mentalidade infantil.

3.8 — Suporte visual e sonoro de alguns contos, gravuras, banda desenhada, gravações em fita magnética ou em disco.

3.9 — Dramatização de contos.

3.10 — Teatro de fantoches, de sombras, de marionetes, etc.

4 — A poesia infantil:

4.1 — A poesia e a criança; criação, receptividade, poesia e jogo/movimento; poesia e moral.

4.2 — Leitura muito cuidada de poesias de e para crianças; a dicção, o ritmo, a pausa, a expressividade.

4.3 — A lengalenga infantil.

Lengalenga e jogo.

4.4 — Memorização de poesias e lengalengas infantis.

5 — A literatura portuguesa e chinesa para a infância:

Conhecimento de alguns livros e autores do século XIX e XX.

3 — Bibliografia:

ABBADIE, Madeleine — «Éducation du langage — Livret pédagogique pour les enfants de 4 à 5 ans». Armand Collin, 1969.

AVANZINI, Guy — «O Insucesso Escolar». — Editorial Pórtico, s/d.

CARLIER, Michèle et Jean-Jaques — «L'histoire de Douce-laine — Langage parlé et langage écrit à l'école maternelle — Pédagogie pour notre temps». Classiques Hachette.

DUBOIS-CHARLIER, Françoise — «Bases de Análise Linguística». Livr. Almedina. Coimbra, 1976.

- D UCROT, Oswald e TODOROV, Tzevetan — «Dicionário das Ciências da Linguagem». — Publicações D. Quixote. Lisboa, 1978.
- FRESNAULT DER UELLE, Pierre Bordas — Paris — «Dessein et Bulles — La bande dessinée comme moyen d'expression».
- GENOUVRIER, Émile et PEYTARD, Jean — «Linguística e Ensino do Português». — Livr. Almedina. Coimbra, 1974.
- GUIROT, Pierre — A Semiologia — Editorial Presença.
- LEENHART, Pierre — «A criança e a expressão dramática». — Ed. Estampa, Col. Técnicas de Educação.
- NUNES, Cármem, OLIVEIRA, M. Luísa, SARDINHA, M. Leonor — «Nova Gramática do Português» — Didáctica Editora, Lisboa, 1981.
- PESTANA, Inácio — «Didáctica da Língua Portuguesa» — Livr. Atlântida.
- PROPP, Vladimir — «Morphologie du Conte» — Col. Points.
- REIS, Carlos — «Técnicas de Análise Textual». Livr. Almedina. Coimbra, 1976.
- RODRIGUES LAPA, M. — «Estilística de Língua Portuguesa», 8.ª ed. 1975.
- VANOYE, Francis — «Expression Communication» — Armand Collin, 1973.

**ALGUMAS OBRAS PROPOSTAS PARA
SELECÇÃO DE TEXTOS**

- ANDERSEN, Hans Cristian — «Contos».
- CARDOSO, FERNANDO — «Flores para Crianças» (Adivinhas, anedotas, canções, contos, fábulas, provérbios, jogos, poesia, etc.), 2.ª ed., 1976.
- COELHO, Trindade — «Os meus Amores». Biblioteca Ulisseia de Autores Portugueses.
- GOMES, Luís G. — «Contos Chineses». Col. «Notícias de Macau».
- «Lendas Chinesas de Macau». Idem.
- GOUVEIA, Maria de Lurdes — «Asas — Colectânea de poesia de crianças». Castelo Branco, 1979.
- GRIMN (Os Irmãos) — «Contos».
- GUTIERRES, Fernando — «2000 Horas de um Professor». Didáctica Editora, s/d.
- MENERES, Maria Alberta Meneres — «O Poeta faz-se aos 10 anos». Ed. de Assírio e Alvim, 1973.
- TOJAL, Albertino do — «Os Putos».
- «Os novos Putos».
- VASCONCELOS, José Mauro de — «O meu Pé de Laranja-Lima». 3.ª ed. 1976.

**CURSO DE AUXILIARES DE EDUCAÇÃO
PRÉ-ESCOLAR**

Técnicas Pedagógicas

PROGRAMA

I — Objectivos:

A disciplina de Técnicas Pedagógicas deve assentar essencialmente na prática e nas experiências realizadas pelas futuras educadoras.

Com esta disciplina pretende-se:

1. Uma avaliação e discussão constantes das actividades, propostas ou espontâneas, de um Jardim Infantil, tendo como finalidade o desenvolvimento global ou específico da criança.
2. Ajudar a educadora a desenvolver a sua capacidade criativa e a estimular o interesse da criança.
3. Levar a educadora a compreender que a validade da técnica pedagógica depende:
 - a) da observação atenta do que acontece;
 - b) da actuação adequada em função do que observa;
 - c) da reflexão pessoal sobre a observação e actuação.

II — Conteúdos Programáticos:

1. Vida nas Instituições para a Infância — Creches e Jardins-de-Infância:

- Localização
- Instalações
- Salas de actividades
- Espaços Livres — exteriores e interiores
- Material
- Relação Educadora — Criança
- Relação com a Família
- Trabalho em equipa

2. Formas de atendimento:

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> — a criança na creche — a criança no Jardim-de-Infância — a integração da criança deficiente — a criança em actividades livres | -- adaptação
-- acção da educadora
-- influência no desenvolvimento da criança
-- relação com o meio |
|---|---|

3. O quotidiano na Creche e Jardim-de-Infância:

- Utilização do tempo e espaço:

- interior e exterior
- actividades espontâneas e provocadas
- sua importância e objectivos.

- Refeições, repouso, entradas e saídas: sua importância e objectivos

4. Acção Pedagógica:

- Na Creche (I.ª Infância):

- a) actividades para:

- Desenvolvimento relacional em progressiva separação por clima de acolhimento.

b) actividades para:

- Desenvolvimento sensório-motor
- Linguagem
- Capacidade de autonomia em relação aos objectos, em relação aos outros e em relação ao espaço.

No Jardim de Infância (II.^a Infância).

a) actividades para o desenvolvimento motor, e afectivo-estético:

- Musical
- Corporal
- Plástico

b) Desenvolvimento afectivo-relacional:

- Descoberta e afirmação de si próprio
- Descoberta e aceitação do outro

c) Desenvolvimento da linguagem — Baseada na comunicação:

- Emissão-recepção
- Aquisição de vocabulário e construção de frases (conversas, histórias, poesias, dramatizações, mímica, fantoches, lengalengas, etc.)

d) actividades específicas de preparação para futuras aprendizagens:

- orientação têmporo-espacial
- coordenação visual-motora (progressão esquerda-direita)
- orientação espacial de símbolos gráficos
- desenvolver hábitos de atenção, observação e memória
- desenvolvimento da habilidade e destreza manual -coordenação motora fina e precisão
- desenvolvimento da actividade criadora e expressão livre

5. Metodologia:

- Objectivos
- Programação
- Avaliação
- Documentação

6. Discussão dos dados colhidos na prática, em ordem aos vários grupos etários.

**CURSO DE MONITORES DE
LÍNGUA PORTUGUESA**

Disciplina — Psicologia

PROGRAMA

I — Objectivos:

- 1) Compreender a Psicologia no âmbito das Ciências do Homem e a importância do seu estudo para uma acção pedagógica fundamentada.

- 2) Proporcionar aos futuros monitores de Língua Portuguesa a base teórica específica e fundamental para o exercício da sua acção pedagógica.

II — Conteúdos Programáticos:

- 1) A Psicologia no contexto das Ciências do Homem
 - 2) A Psicologia do Desenvolvimento:
 - 2.1 — breve fundamentação histórica e científica;
 - 2.2 — sua importância no processo educativo humano;
 - 2.3 — divergências quanto à noção de desenvolvimento psíquico — continuidade/descontinuidade;
 - 2.4 — factores intervenientes no desenvolvimento.
 - 3) Aquisição, desenvolvimento e importância da linguagem a partir da compreensão global de algumas fases do desenvolvimento, nomeadamente:
 - 3.1 — 1.^a infância
 - 3.2 — 2.^a infância
 - 3.3 — 3.^a infância
 - 3.4 — Adolescência
 - 3.5 — Juventude
 - 4) Factores de ordem psicológica, biológica e sócio-cultural intervenientes na aprendizagem da linguagem oral e escrita.
- III — Bibliografia:**
- 1) Bergeron, M. — «Psicologia da 1.^a infância» — Publ. D. Quixote — Lisboa.
 - 2) Bühler, Charlotte — «A Psicologia na Vida do Nosso Tempo» — Fund. Calouste Gulbenkian — Lisboa.
 - 3) Gessel, A. — «A criança dos 0 anos 5 anos, o bebé e a criança na cultura dos nossos dias» — Publ. D. Quixote — Lisboa.
 - 4) Gessel, A. — «A criança dos 5 anos aos 10 anos» — Publ. D. Quixote — Lisboa.
 - 5) Gratiot — Alphandéry, H. e Zazzo, René — «Traité de Psychologie de l'Enfant — Vol I a VI — P.U.F. Paris.
 - 6) Lézine, I. — «Psicopedagogia da 1.^a infância — Publ. D. Quixote — Lisboa.
 - 7) Pereira, C.C. e Jesuíno, J.C. — «Desenvolvimento Psicológico da Criança».
 - 8) Piaget, J. — «A Linguagem e o Pensamento da Criança» — Morais Editores — Lisboa.
 - 9) Reymond, Rivier, B — «O Desenvolvimento Social da Criança e do Adolescente» — Ed. Aster — Lisboa.
 - 10) Spitz, René — «De la Naissance à la Parole» — P.U.F. — Paris.
 - 11) Spitz, René — «Le Non et le Oui» — P.U.F. — Paris.
 - 12) U.N.E.S.C.O. — «L'Enfant et son Développement de la Naissance à six ans».
 - 13) Wallon, H. — «A Evolução Psicológica da Criança» — Edições 70 — Lisboa.

**CURSO DE MONITORES DE
LÍNGUA PORTUGUESA**

Disciplina — Pedagogia

PROGRAMA

I — Objectivos:

1. Compreender a Pedagogia do ponto de vista conceptual e pragmático.
2. Sensibilizar para a necessidade duma atitude pedagógica crítica e fundamentada.
3. Adquirir os conhecimentos básicos para a prática pedagógica futura.

II — Conteúdos Programáticos:

1. A Pedagogia no contexto das Ciências Pedagógicas:
 - 1.1 — Pedagogia. Educação. Filosofia.
 - 1.2 — A Evolução da Pedagogia. O movimento da Escola Nova.
 - 1.3 — Referência a modelos teóricos e experiências coexistentes na panorâmica pedagógica actual.
2. O aluno como centro da actividade pedagógica:

2.1 — A partir da sua compreensão em prática.

- 2.1.1 — A pessoa no sistema de relações consigo própria e com os outros; o processo de pessoalização; um conceito de personalidade.
- 2.1.2 — A aceitação incondicional facilitadora de aprendizagem significativa.

2.2 — A partir da sua compreensão teórica.

- 2.2.1 — Contributo da filosofia, antropologia e história para a definição da prática pedagógica;
- 2.2.2 — Contributo da psicologia do desenvolvimento para a acção pedagógica.

3. Aprendizagem da Língua Portuguesa como segunda língua:

- 3.1 — Relação pedagógica com o grupo.
- 3.2 — Relação com a instituição; equipa pedagógica.
- 3.3 — Acção educativa do monitor junto da família e da comunidade.

III — Bibliografia:

- 1) Abbagnano, N. e Visalberghi, A. — «História da Pedagogia» (vol. I a IV) — Livros Horizonte — Lisboa.
- 2) Bartolomeis, F. — «A Nova Escola Infantil — as crianças dos 3 aos 6» — Livros Horizonte — Lisboa.
- 3) Chateau, Jean — «Os Grandes Pedagogos» — Col. Vida e Cultura — Ed. Livros do Brasil — Lisboa.
- 4) Debesse, M. e Mialaret, G. — «Traité des Sciences Pedagogiques».
- 5) Gilbert, R. — «As ideias actuais em Pedagogia».

6) Gloton, R. e Clero, F. — «Guia do Estudante das Ciências Pedagógicas» — Ed. Estampa — Lisboa.

7) Juif, P. e Dovero, F. — «Guia do Estudante das Ciências Pedagógicas» — Ed. Estampa — Lisboa.

8) Lobrot, M. — «Animação Não Directiva de Grupos» — Moraes Editores — Lisboa.

9) Luzuriaga, L. — «História da Educação» — Col. Actualidades Pedagógicas, Vol. 59 — C.E.N. S. Paulo.

10) Mialaret, G. — «A Educação Pré-Escolar no Mundo» — Moraes Editores — Lisboa.

11) Monroe, Paul — «História da Educação» Col. Actualidades Pedagógicas, Vol. 34 — C.E.N. S. Paulo.

12) Planchard, Emile — «A Pedagogia Contemporânea» — Coimbra Editora, Lda.

13) Rogers, C. — «Tornar-se Pessoa» — Moraes Editores — Lisboa.

14) Rogers, C. — «A Psicoterapia Centrada no Paciente» — Moraes Editores — Lisboa.

15) Rogers, C. — «Liberdade para Aprender» — Moraes Editores — Lisboa.

16) Suchodolsky, B. — «A Pedagogia e as Grandes Correntes Filosóficas» — Livros Horizonte — Lisboa.

**CURSO DE MONITORES DE PORTUGUÊS
ANÁLISE DE TEXTO**

PROGRAMA

Objectivos gerais da disciplina:

1. Desenvolver no aluno a sua capacidade de comunicação em língua portuguesa, tanto a oral como a escrita;
2. Criar e cultivar o gosto pela leitura, levando-o à descoberta dos diversos níveis a que a leitura pode ser feita;
3. Fomentar no aluno a sua capacidade analítica e crítica.

Objectivos específicos:

O aluno deverá:

1. exprimir-se com correcção;
2. reconhecer os mecanismos da comunicação linguística;
3. praticar a análise da frase e dos seus constituintes lógicos;
4. dominar regras de transformação;
5. dominar a relação sentido contexto;
6. dominar a gramática do escrito;
7. dominar os processos mais frequentes da formação do léxico;
8. reconhecer diferentes tipos de discurso;
9. praticar a leitura polivalente.

O trabalho a desenvolver para alcançar os objectivos propostos será a análise de texto que deverá ser feita tendo sempre em consideração o nível real de conhecimentos dos alunos e visando a progressão.

Não se partirá da teoria para a prática mas, pelo contrário, o texto será o pretexto para se chegar à teorização (que deverá ser feita pelo próprio aluno).

Os textos a escolher deverão ser diversificados e terem em consideração a realidade e os interesses dos alunos.

Conteúdos programáticos:

1. A língua como instrumento de comunicação:
 - 1.1 — Linguística e seu objecto;
 - 1.2 — Língua e linguagem;
 - 1.3 — Língua e fala;
 - 1.4 — Signo linguístico;
 - 1.5 — Esquema da comunicação;
 - 1.6 — Conotação e denotação;
 - 1.7 — Língua padrão e regionalismos;
 - 1.8 — Norma e desvio;
 - 1.9 — Os níveis de língua;
 - 1.10 — As funções da linguagem;
 - 1.11 — Centração das funções da linguagem nos diferentes elementos do esquema de comunicação;
 - 1.12 — A noção de pessoa e não pessoa.

2. A gramática:

- 2.1 — A análise morfológica;
- 2.2 — A análise sintáctica;
- 2.3 — A coordenação e a subordinação;
- 2.4 — O discurso directo;
- 2.5 — O discurso indirecto;
- 2.6 — O discurso indirecto livre;
- 2.7 — Voz activa/voz passiva;
- 2.8 — Regras de transformação;
- 2.9 — Estrutura profunda e estrutura de superfície;
- 2.10 — Relações entre a sintaxe e a semântica.

3. O léxico:

- 3.1 — Formação de palavras;
 - 3.1.1 — Composição;
 - 3.1.2 — Derivação;
 - 3.1.3 — Sufixos mais produtivos;
 - 3.1.3.1 — Seus valores;
- 3.2 — Famílias de palavras;
 - 3.2.1 — Famílias etimológicas;
 - 3.2.2 — Famílias semânticas;
- 3.3 — Sinonímia e contexto;
- 3.4 — Polissemia;
- 3.5 — Homografia;
- 3.6 — Homofonia;
- 3.7 — Homonímia.

4. A leitura:

- 4.1 — Prática de leitura;
- 4.2 — Leitura polivalente;
- 4.3 — As figuras de estilo;
- 4.4 — A obra aberta.

5. A escrita:

- 5.1 — O acento gráfico; sua relação com o acento tónico;
- 5.2 — Regras de acentuação;
- 5.3 — Os sinais de pontuação e a prosódia;
- 5.4 — Produção de texto;
- 5.5 — Análise de erros e tratamento de dados;
- 5.6 — Actividades de recuperação.

7. Estudo de diversos tipos de discurso:

- 7.1 — Discurso científico;
- 7.2 — Discurso histórico;
- 7.3 — Discurso político;
- 7.4 — Discurso publicitário.

8. Abordagem ao texto literário:

- 8.1 — O literário e o não literário;
- 8.2 — A prosa e o verso;
- 8.3 — A poesia e a semântica;
- 8.4 — A poesia e a forma;
- 8.5 — Estrutura do texto narrativo;
- 8.6 — Sequências narrativas.

CURSO DE MONITORES DA LÍNGUA PORTUGUESA**LINGUÍSTICA PORTUGUESA****PROGRAMA****Objectivo geral da disciplina:**

Este programa foi pensado no sentido de fornecer aos alunos um aparelho teórico-descritivo da língua portuguesa indispensável ao ensino do português como segunda língua. Esta necessidade da descrição do Português, de há muito vem sendo objecto de estudo por parte de professores e investigadores no domínio de português para estrangeiros. Dadas as características deste curso — habilitações académicas dos discentes, regime pós-laboral do curso e o seu carácter acelerado — a disciplina será leccionada em termos o mais acessíveis possíveis e partindo-se sempre da resolução de exercícios que constituirão o «corpus» para dedução dos traços necessários à teorização.

Os *items* escolhidos são os que parecem ser aqueles cujo domínio constitui o mínimo indispensável de base para se poder ensinar o português como 2.ª língua.

Objectivos específicos:

Levar o futuro professor a ser capaz de:

1. — Escolher criteriosamente material didáctico;
2. — Explorar as potencialidades desse material;
3. — Elaborar exercícios e outro material, assentando numa base linguística correcta;
4. — Deduzir regras;
5. — Levar os alunos a deduzi-las;
6. — Dar resposta adequada às questões e dúvidas dos alunos.

Conteúdos programáticos:1. — *O artigo*:

- 1.1. — O artigo definido:
 - 1.1.1. — Valor do artigo definido;
 - 1.1.2. — Omissão do artigo definido;
 - 1.1.3. — Uso do artigo definido com topónimos.

- 1.2. — O artigo indefinido;
 1.2.1. — Valor do artigo indefinido;
 1.2.2. — Omissão do artigo indefinido.
2. — *O nome:*
- 2.1. — Formação do plural;
 2.2. — Formação do feminino;
 2.2.1. — As classes abertas e as classes fechadas;
 2.2.2. — Alguns sufixos com valor de feminino;
 2.2.3. — O feminino com raiz diferente do masculino.
3. — *O pronome:*
- 3.1. — O pronome pessoal;
 3.1.2. — Morfologia, formas técnicas e formas átonas;
 3.1.3. — Formas regidas de preposição;
 3.1.4. — A forma *se* comutável c/as formas *dele*, *dela*, etc;
 3.1.5. — Sintaxe do pronome;
 3.1.6. — O pronome pessoal e as formas de tratamento.
- 3.2. — O pronome possessivo:
 3.2.1. — Morfologia;
 3.2.2. — Casos de omissão do artigo com o pronome;
 3.2.3. — O pronome possessivo e as formas de tratamento;
 3.2.4. — As formas de 3.ª pessoa e a desambiguação.
- 3.3. — O pronome demonstrativo:
 3.3.1. — Morfologia do demonstrativo;
 3.3.2. — Relacionamento das formas do demonstrativo com os intervenientes no discurso;
 3.3.3. — Relacionamento das formas de demonstrativo com os advérbios de lugar *aqui*, *cá*; *ai*; *ali*, *lá*;
 3.3.4. — Valor e sintaxe das formas do neutro.
- 3.4. — O pronome relativo:
 3.4.1. — Morfologia;
 3.4.2. — Descrição dos «traços distintivos» entre *que*, *quem* e *qual*;
 3.4.3. — O uso da forma *cujo*.
- 3.5 — O pronome interrogativo:
 3.5.1 — Morfologia;
 3.5.2 — Valor das formas;
 3.5.3 — Casos de inversão do sujeito;
 3.5.4 — Emprego ou omissão do artigo definido com as formas do pronome interrogativo;
 3.5.5 — As formas perifrásicas.
- 3.6 — O pronome indefinido:
 3.6.1 — Morfologia;
 3.6.2 — Valor da forma neutra *tudo*;
 3.6.3 — Sintaxe do neutro *tudo*:
- a) Com adjetivo;
 b) Com substantivo.
- 3.6.4 — As formas de valor negativo c/função de sujeito e a sintaxe do predicado;
- 3.6.5 — A sintaxe das formas *qualquer* e *algum* e mudança semântica consequente.
4. — *O verbo:*
- 4.1 — O indicativo:
 4.1.1 — Temas;
 4.1.2 — Desinências: tempos e modos;
 4.1.3 — Tempos compostos.
- 4.2 — Conjuntivo:
 4.2.1 — Desinências;
 4.2.2 — Formação dos tempos;
 4.2.3 — Tempos compostos;
- 4.3 — Valor dos tempos do presente:
 4.3.1 — Do indicativo;
 4.3.2 — Do conjuntivo;
- 4.4 — Valor dos tempos do passado:
 4.4.1 — Do indicativo;
 4.4.2 — Do conjuntivo.
- 4.5 — A expressão do futuro;
 4.6 — Valores do condicional;
 4.7 — Valores do gerúndio;
 4.8 — O emprego do infinito pessoal;
 4.9 — O participípio passado duplo e seu emprego;
 4.10 — Verbos em — *ear*;
 4.11 — Verbos c/alternância da vogal do radical;
 4.12 — O Emprego de *ser* e *estar*;
 4.13 — O acordo dos tempos na frase.
5. — *A coordenação e subordinação;*
6. — *As preposições:*
- 6.1 — Valor geral;
 6.2 — Regência verbal;
 6.3 — Regência do substantivo.
- ## BIBLIOGRAFIA
- Benveniste, Emile; «Problèmes de linguistique générale», Paris, 1965.
- Casteleiro, João Malaca «A sintaxe na didáctica do português como língua estrangeira» em *Actas do 1.º encontro Nacional para a investigação e ensino de Português*, Lisboa 1976.
- Cintrem, E. F. Lindley — Sobre «forma de tratamento» na língua portuguesa, Lisboa a 1972.
- Cuesta, Pilar Vásquez, y María Albertina Mendes da Luz — «Gramática portuguesa», Madrid, Gredos, 1972.
- Cunha, Celso Ferreira da — «Gramática do Português Contemporâneo», Belo Horizonte, 1969.
- Fonseca, Fernanda Irene e Joaquim Fonseca — «Progmática Linguística e ensino do português», Coimbra, 1977.
- Lapa M. Rodrigues, «Estilística da Língua Portuguesa» — 8.ª ed., Coimbra 1975.
- Pottier, Bernard e Albert Audubert, Cidmar Teodoro Pais, «Estruturas linguísticas do português», S. Paulo 1972.
- Teyssier, Paul, «Manuel de Langue Portugaise», Portugal — Brasil, Paris 1976.

CURSO DE MONITORES DE LÍNGUA PORTUGUESA
HISTÓRIA DE MACAU

PROGRAMA

I — **Objectivos:**

«A História é a maneira de bem pôr os problemas de hoje, graças a uma indagação científica do passado, virada para a preparação dos tempos vindouros».

Estas palavras de V. Magalhães Godinho servem de vértice à presente programação. Ao equacionar esta tarefa há que considerar quatro determinantes a que ela necessariamente deve atender:

- a) O tipo de História que se pretende fazer, o estudo científico conduzido de modo a esclarecer mutuamente o «ontem e hoje», a sua ligação, e a eventual projecção no «amanhã»;
- b) Os alunos — níveis etário e académico teoricamente previsíveis;
- c) A duração da disciplina e sua periodicidade lectiva semanal;
- d) Processos de avaliação.

As quatro alíneas envolvem, na sua interrelação e no presente curso, uma certa limitação, qual seja a de terem de ser enquadradas em apenas 30 aulas. Assim, e tentando conciliar as 4 alíneas em referência, a nossa proposta é:

1. Seleccionar os aspectos mais revelantes que se prendem à vasta História de Macau;
2. Apresentar como uma realidade a imprecisão dos primeiros tempos. Tentar ultrapassar as barreiras linguísticas impenitivas, logo à partida, de identificar com correcção os roteiros das viagens e locais abordados;
3. Usar, sempre que possível, a reprodução de fontes documentais acessíveis, nomeadamente as versões portuguesa ou europeia, e chinesa dos mesmos acontecimentos. Insiste-se na acessibilidade das fontes, sob pena da sua consulta ser ineficaz, por falta de tempo para exploração e atendendo ao grau académico dos alunos. O equilíbrio da escolha cabe ao professor, que igualmente irá dando a conhecer a Bibliografia em que se apoia; os alunos poderão, se vierem a ter tempo e interesse, servir-se desse guia para iniciar o seu processo pessoal de investigação;
4. Familiarizar os alunos com a História de Macau, inserindo-a no contexto da História dos Portugueses no Oriente.

II — **Conteúdo Programático:**

— A POSIÇÃO DE PORTUGAL NA EUROPA E NO MUNDO, NO SÉC. XVI:

1. A vocação de Oriente;
 2. O Império Oriental — De Goa a Malaca;
 3. Malaca e os 1.ºs contactos com a China;
- Rigorosa observação geográfica;
- Aspectos fundamentais da Civilização Chinesa — resposta portuguesa: choque e complementariedade;
- Aspectos a mencionar: económico
religioso
militar

Os grandes agentes e pioneiros do encontro civilizacional — as Missões — plano humanístico, científico-cultural e religioso.

— As 1.ªs feitorias:
Liampó e o nascimento de Macau.

— Macau no século XVI — estudo de documentos. Cuidadosa observação de dados geográficos.

— Macau no séc. XVII:
Administração;
Modo de vida;
Geografia humana;
Relações com Goa;
Leal Senado;
Poder Militar;
Edifícios públicos, e privados (de utilidade pública);
Realizações missionárias.

— Macau no séc. XVIII:
A Instrução;
Secularização do ensino;
Aspectos gerais e sua íntima relação com o Portugal-europeu.

— Macau no séc. XIX:
Movimentação política;
Avanço técnico;
A Imprensa profana;
Abolição da escravatura; O Ópio;
Hong-Kong.

— Macau no séc. XX:
Oásis em tempo de Guerra;
Clubes e Academias;
Cultura e Desporto;
Assistência;
Comércio e Jogo;
Reorganização dos Serviços Públicos;
Meios de comunicação;
Evolução das relações Portugal-China;
Aproveitamento e alargamento do Território. As Ilhas. A Ponte;
Figuras e Factos;
Macau e a Revolução Portuguesa de 1974;
Conservação do Património.

III — **Bibliografia seleccionada (*):**

BALL, J. Dyer

«Macao: The Holy City: the Gem of the Orient Earth». Canton, the China Baptist Publication Society. 1905. 83 p. (1-II-5-22).

BARROS, João de

«Ásia de João de Barros» ... 6.ª ed. act. e anot. por Hernâni Cidade, notas históricas finais por Manuel Múrias, Lisboa. Agência Geral das Colónias. 1945-1946. 4 vols. (final da Década III; 5-II-1-22).

BOXER, Charles Ralph

V. toda a obra na *Bibliografia Macaense* (1-II-5-67)

- BRAGA, José Maria**
 «Macau: a short handbook». Macau. Imprensa Nacional, 1965. 72 p. (1-II-5-21)
- BRAGA, José Maria**
 «A voz do passado». Macau. Ed. BEDM. 1964, 78 p. (1-III-4-73)
- BRAZÃO, Eduardo**
 «Macau Cidade do Nome de Deus na China não há outra mais Leal». Lisboa. Agência Geral do Ultramar. 1957. 267 p. (1-II-5-36)
- CHAVES, Rodrigo Marin**
 «O Renascimento do Município Macaense...» Macau. Tip. Mercantil. 1922. 70 p. (1-III-4-13)
- CLEMENS, John**
 «Discovering Macau: a visitor's guide». Hong Kong. Macmillan Publishers. Ltd. 1972. 136 p. (1-II-5-53)
- COLOMBAN, EUDORE DE**
 «Resumo da história de Macau, refundido e aumentado pelo editor Jacinto José do Nascimento Moura». Macau, Tip. do Orfanato da Imaculada Conceição, 1927. XVI+148 p. (1-III-4-18)
- CORTESÃO, Armando**
 «Primeira embaixada europeia à China...» Lisboa. Seara Nova, 1945. 88 p. (2-V-1-39)
- COUTO, Diogo de**
 «Décadas da Ásia...» Lisboa. Oficina de Domingos Gonçalves. 1736. 3 vols. 4.ª Década, cap. XII; (Reservados)
- «DIÁRIO DO PADRE LEITE», in *Arquivos da Diocese de Macau*, vol. 1. Macau. Tip. da Missão do Padroado. 1970. 113 p.-272 (1-III-5-30)
- FERNANDES, J. Gabriel B.**
 «Apontamentos para a história de Macau». Lisboa. Tip. Universal. 1883. 80 p. (1-II-1-56)
- FRANÇA, Bento da**
 «Subsídios para a história de Macau». Lisboa. Imprensa Nacional, 1888. 236 p. (1-III-4-39)
- FREITAS, Jordão de**
 «Macau: materiais para a sua história no séc. XVI». *Mosaico*, vol. 11, n.os 59-61, Jul-Set. 1955, p. 149-199 (1-III-2-4)
- GÓIS, Damião de**
 «Crónica do Sereníssimo Rei D. Manuel». Coimbra. Universidade de Coimbra. 1949-1955. 4 vols. (parte IV; 5-II-3-10).
- GOMES, Artur Levy**
 «Esboço da história de Macau: 1511-1849». Macau. Tip. Soi Sang Printing Press. 1957. 409 p. (1-II-3-56)
- GOMES, Luís Gonzaga**
 A antiga povoação de Liampó. *Mosaico*, vol. 9, n.os 53-55, Jan.-Mar. 1955, p. 5-13 (1-III-2-4)
- GOMES, Luís Gonzaga**
 «Bibliografia Macaense». Macau. Imprensa Nacional. 1973. 202 p. (1-III-5-67)
- GOMES, Luís Gonzaga**
 «Chegam os Portugueses pela primeira vez à China». *Boletim do Instituto Luís de Camões*, vol. 1, n.º 3, 1966, p. 267-286. (1-IV-4-1)
- GOMES, Luís Gonzaga**
 «Efemérides da história de Macau». Macau. Notícias de Macau. 1954. 268 p. (1-II-3-46)
- GOMES, Luís Gonzaga, trad.**
 «Ou Mun Kei Leok: monografia de Macau de Tcheong-U-Lam e Iam-Kuong-Iam». Lisboa. Quinzena de Macau. 1979. 298 p. (1-II-2-24)
- GOMES, Luís Gonzaga**
 «Páginas da história de Macau». Macau. Notícias de Macau. 1966. 554 p. (1-III-2-40)
- GOMES, Luís Gonzaga**
 «Teses divergentes sobre a origem da cidade de Macau». *Boletim do Instituto Luís de Camões*, vol. 3, n.º 2, 1969, p. 123-141. (1-IV-4-2)
- V. toda a restante obra na *Bibliografia Macaense* (1-II-5-67)
- INSO, Jaime do**
 «Macau, a mais antiga colónia europeia no Extremo Oriente». Macau.
- Escola Tipográfica do Orfanato. 1929. 152 p. (1-II-5-25).
- «INSTRUÇÃO AO BISPO DE PEQUIM», in *Arquivos da Diocese de Macau*, vol. 1. Macau. Tip. da Missão do Padroado. 1970. p. 24-26 (1-III-5-30).
- JESUS, Montalto de**
 «Historic Macau». Hong Kong. Kelly and Walsh. 1902. 358 p. (Reservados).
- LESSA, Almerindo**
 «A história e os homens da primeira república democrática do Oriente»...
 Macau. Imprensa Nacional. 1974, 310 p. (1-II-4-43).
- MACHADO, Carlos Jacinto**
 «Macau the pearl of the far east»... Shanghai. Kwo Tai Pren. 1937. 22 p. (1-II-5-23).
- MARIA, José de Jesus (Fr.)**
 «Ásia Sínica e Japónica»... Macau. 1941 — 1956. 2 vols. (2-III-1-6 e 7).

PEREIRA, A. Marques

«Efemérides comemorativas da história de Macau e das relações da China com os povos cristãos». Macau. Tip. de José da Silva. 1868. 140 p. (1-II-3-54).

PINTO, Fernão Mendes

«Peregrinação». Nova edição, conforme a de 1614. Porto. 1945. Vol. II. 188 p. (5-III-2-35).

PIRES, Benjamin Videira (Pe.)

V. toda a obra na *Bibliografia Macaense* (1-II-5-67).

PIRES, Tomé

«The suma Oriental of Tomé Pires and the book of Francisco Rodrigues». London. The Hakluyt Society. 1944. 2 vols. (5-III-3-32 e 33).

REGO, António da Silva (Pe.)

«A short survey of Luso-Siamese relations: 1511-1900». Macau. Imprensa Nacional. 1979. 28p. (1-II-5-68).

REGO, Francisco de Carvalho e

«Macau». Macau. Imprensa Nacional, 1950. 114 p. (1-II-5-28).

SANTARÉM, Visconde de

«Memória sobre o estabelecimento de Macau». Lisboa. Imprensa Nacional. 1879. 108 p. (1-III-1-44).

SARAIVA, (Bispo)

«Manuscritos citados na p. 8 de Ta-Ssi-Yang-Kuo» (1-III-4-47).

SOUSA, Francisco de (Pe.)

«Oriente conquistado a Jesus Cristo pelos Padres da Companhia de Jesus da Província de Goa».

SOUSA, José Manuel de Carvalho e

«História de Macau». *Boletim do Instituto Luís de Camões*, vol. 7, n.º 4, 1973, p. 329 — 393. (1-IV-4-5)

TEIXEIRA, Manuel (Pe.), anot.

Arquivos da Diocese de Macau, vol. 1. Macau. Tip. da Missão do Padroado. 1970. 584 p. (1-III-5-30).

TEIXEIRA, Manuel (Pe.)

«A Educação em Macau». Macau. Tip. Mandarim. 1982.

TEIXEIRA, Manuel (Pe.)

«Macau através dos séculos». Macau. Imprensa Nacional. 1977. 87 p. (1-II-5-33).

TEIXEIRA, Manuel (Pe.)

«Macau e a sua Diocese». Macau. 1940 — 1977. 15 vols. (continua). (1-III-5-12 a 26).

TEIXEIRA, Manuel (Pe.)

«Os Militares em Macau». CTIM. 1975.

TEIXEIRA, Manuel (Pe.)

«Toponímia de Macau». Macau. Centro de Informação e Turismo. 1979 — 1981. 2 vols. (1-III-5-3 e 3a).

V. toda a restante obra na *Bibliografia Macaense* (1-II-5-67).

Publicações periódicas

Anuário de Macau de 1921 (1-II-1-31), 1922 (1-II-1-32), 1924 (1-II-1-33) e 1925.

Anuário de Macau (anteriormente editado com o título Directório de Macau. V. este título) de 1938 (1-II-1-35), 1939 (1-II-1-36), 1940-41 (1-II-1-37), 1950 (1-II-1-38), 1951-52 (1-II-1-39), 1953-55 (1-II-1-40), 1956-57, 1962, 1964 (1-II-1-41), 1965 (1-II-1-42), 1966, etc . . .

Arquivos de Macau, 1.ª série. 1929-1931. 3 vols. (7-II-1-8 a 10).

Arquivos de Macau, 2.ª série. 1941. (7-II-1-11).

Arquivos de Macau, 3.ª série. 1964-1979. 32 vols. (7-II-1-12 a 7-II-2-18).

Arquivos de Macau, Boletim do Arquivo Histórico de Macau. Imprensa Nacional — 1981, 1982 (continua).

Boletim Eclesiástico da Diocese de Macau. 1903 — 1982; continua em publicação (O A. H. M. está a completar a coleção).

Boletim do Instituto Luís de Camões. 1965 — 1980, 14 vols. (1-IV-4-1 a 16).

Boletim do Instituto Português de Hong-Kong. 1948 — 1955. 4 n.ºs (1-IV-1-49).

Chinese Repository. 1832 — 1852. 20 vols. (2-IV-3-2 a 33).

Directório de Macau de 1932, 1933, 1934, 1935, 1936 e 1937 (1-II-3-22 a 27).

Macau Review. 1929 — 1930. 2 vols. (1-II-5-24 e 24a).

Macau. Boletim informativo da Repartição Central dos Serviços Económicos. 1953 — 1956 (1-II-5-26).

Mosaico. 1950 — 1957. 17 vols. (1-III-2-1 a 5).

Oriente. 1915. 12 n.ºs (1-III-4-66).

Religião e Pátria (O Arquivo Histórico de Macau tem poucos números).

Renascimento. 1943 — 1945. 5 vols. (1-V-4-1 a 5).

Ta-Ssi-Yang-Kuo. Arquivos e Anais do Extremo-Oriente Português. 1899 — 1900. 4 vols. (1-III-4-47 e 48).

(*) A maioria destas fontes podem encontrar-se no Arquivo Histórico de Macau e, nesse caso, estarão assinaladas com a respectiva cota, no final de cada unidade, entre parênteses.

Macau, Abril 1983.

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 21 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços, *Fernando Amaro Monteiro*.

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despacho de 23 de Março de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Maio do mesmo ano:

José Joaquim Caldas Duque, cooperante em serviço na Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — rescindido o contrato celebrado por despacho de 10 de Maio de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Setembro de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, de 6 de Setembro do mesmo ano, a partir da data em que tomar posse do cargo de analista do quadro complementar de outros técnicos especializados destes Serviços.

Por despacho de 23 de Março de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Maio do mesmo ano:

José Joaquim Caldas Duque, único candidato classificado a que se refere a lista de classificação final inserta no *Boletim Oficial* n.º 4, de 22 de Janeiro de 1983 — nomeado, provisoriamente, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, na nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/82/M, de 30 de Janeiro, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, analista do quadro complementar de outros técnicos especializados da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, com a categoria da letra «F» do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 11/83/M, de 12 de Fevereiro, ainda não provido. (É devido o emolumento na importância de \$24,00).

Por despachos de 21 de Abril de 1983, visados pelo Tribunal Administrativo em 11 de Maio do mesmo ano:

Ao chefe de secção do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Saúde, Virgínia Lau do Rosário, e ao segundo-oficial também dos mesmos quadro e Serviços, Laurinda da Fátima de Góis Guilherme, respectivamente, na qualidade de instrutor e escrivão de um processo de averiguações — fixadas, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, as gratificações diárias de \$16,00 e \$10,00, respectivamente, pelo período de 29 dias.

Lei Pui Leng, aliás Maria Madalena Lei, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — concedida, ao abrigo dos artigos 252.º e 253.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, licença registada, com efeito a partir de 20 de Junho do corrente ano, por um período de seis meses.

Maria Teresinha Yü, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — exonerada do referido cargo, a partir da data em que tomar posse do cargo de verificador de 3.ª classe do quadro do pessoal da Secção de Prevenção e Verificação Tributária dos Serviços de Finanças, para que fora nomeada por despacho de 22 de

Julho de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Agosto de 1982 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 35/82, de 28 de Agosto.

Por despachos de 12 de Maio de 1983:

Natália Bañares de Assunção Lam, escrutarário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — convertida a licença graciosa de 150 dias, concedida por despacho de 30 de Dezembro de 1982, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, de 3 de Janeiro de 1983, em 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Mary Josephine Hoi, enfermeira-parteira do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem especializada, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 9 de Maio do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 10 do mesmo mês, respeitante a Tou Lai In, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 11 de Maio de 1983».

— Declara-se que, no extracto de despacho respeitante à recondução de Tam Kam Iu, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de 1 de Agosto de 1981, onde se lê:

«... reconduzido no referido cargo, por mais três anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 28 de Julho de 1981».

deve ler-se:

«... reconduzido no referido cargo, por mais três anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 1 de Julho de 1980».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 12 de Maio de 1983, emitiu o seguinte parecer, homologado em 14 do mesmo mês e ano, respeitante ao agente sanitário de 2.ª classe do quadro de saúde pública destes Serviços, João Alberto Madeira de Carvalho:

«Necessita de quinze dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 21 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços, substituto, *José Marcos Batalha*, médico-oftalmologista.

**Lista de antiguidade do pessoal dos quadros aprovados por lei dos Serviços de Saúde,
relativa a 31 de Dezembro de 1982**

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
De orden	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
		Quadro de direcção e chefia <i>Director dos Serviços:</i>					
1	1	José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos	13-10-1934	6- 2-1962	6- 2-1962	29- 9-1979	Em comissão. Na Direcção dos Serviços de Saúde.
		<i>Chefe da Repartição dos Serviços Técnicos e Hospitalares:</i>					
2	1	Custódio Monteiro Pais Rodrigues	5- 7-1935	1- 2-1966	29- 1-1982	29- 1-1982	Em comissão. Na Repartição dos Serviços Técnicos e Hospitalares e no Hospital Central.
		<i>Chefe da Repartição de Administração, Contabilidade e Património:</i>					
3	1	Nuno Valença Pinto Ferreira	26- 6-1944	22- 2-1972	22- 2-1972	30-10-1981	Em prestação de serviço. Na Repartição de Administração e Contabilidade.
		Quadro médico de clínica geral <i>Médicos de clínica geral — Letra «E»:</i>					
4	1	Maria de Lurdes Lopes da Silva Correia Pais de Assunção	3-12-1932	22- 6-1963	22- 6-1963	1- 7-1978	No Serviço de Saúde Escolar.
5	2	Maria Nazaré Freitas de Oliveira Almeida	21-10-1934	1- 5-1965	1- 5-1965	1- 7-1978	No Serviço de Saúde Infantil.
6	3	Mariazinha Teotónia Martinha Meirene Beda Luís e Fialho	27- 5-1944	1- 5-1971	1- 7-1978	1- 7-1980	No Hospital Central.
7	4	Alfredo Maria Sales Ritchie	6-11-1946	1- 1-1974	14-12-1976	1- 7-1980	Idem.
8	5	Lino Pinto Marques	20- 6-1947	18- 9-1976	18- 9-1976	1- 7-1981	Em comissão, em Portugal.
9	6	Maria Manuel de Oliveira Albuquerque de Gouveia Pais Rodrigues	3- 9-1939	1-10-1977	29- 1-1982	29- 1-1982	Em comissão. Na Divisão de Saúde Pública.
		<i>Médicos de clínica geral — Letra «F»:</i>					
10	1	José Joaquim Monteiro Jr.	9- 9-1953	24- 1-1981	24- 1-1981	16- 2-1981	Na Divisão de Saúde Pública.
11	2	Fátima Baptista Ramos Faria Peixoto	30- 8-1954	6-12-1980	2- 1-1981	2- 1-1981	Em comissão, em Portugal.
12	3	João Miguel de Melo Faria Peixoto	12-12-1949	6-12-1980	2- 1-1981	2- 1-1981	Idem.
13	4	Nuno Manuel Monteiro Simões	4- 6-1952	26- 4-1979	19- 9-1981	19- 9-1981	Idem.
14	5	Humberto António de Brito Lima Évora	10-10-1952	26- 4-1979	26- 9-1981	26- 9-1981	Em comissão, na Itália.
15	6	Mário Alberto de Brito Lima Évora	18- 5-1954	26- 4-1979	26- 9-1981	26- 9-1981	Em comissão, em Portugal.
16	7	João Manuel Barata Frexes	9- 8-1951	26- 4-1979	26- 9-1981	26- 9-1981	Idem.
17	8	Carlos Alberto de Sousa Saraiva	16- 1-1951	3- 5-1982	3- 5-1982	3- 5-1982	No Hospital Central.
18	9	Vago.	—	—	—	—	—
19	10	Vago.	—	—	—	—	—
20	11	Vago.	—	—	—	—	—
21	12	Vago.	—	—	—	—	—
22	13	Vago.	—	—	—	—	—
		Quadro complementar de médicos especialistas <i>Médico-analista:</i>					
23	1	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico anatómo-patologista:</i>					
24	1	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-anestesiologista:</i>					
25	1	Maria Helena Ramos de Oliveira	12- 6-1931	1963	13- 4-1982	13- 4-1982	Em comissão. No Hospital Central.
26	2	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-cardiologista:</i>					
27	1	António Raimundo da Conceição	24- 9-1932	30- 4-1960	9-10-1971	9-10-1971	No Hospital Central.

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
		<i>Médico-cirurgião:</i>					
28	1	Carlos Manuel Gonçalves Pereira	1- 6-1945	11- 7-1973	8- 9-1982	8- 9-1982	Em comissão. No Hospital Central.
29	2	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-dermatologista:</i>					
30	1	Manuel José de Campos Magalhães	23- 6-1926	3- 3-1953	3- 3-1953	6- 9-1980	No Hospital Central.
		<i>Médico-endocrinologista:</i>					
31	1	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-endoscopista:</i>					
32	1	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-estomatologista:</i>					
33	1	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-gastroenterologista:</i>					
34	1	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-internista:</i>					
35	1	Vago.	—	—	—	—	—
36	2	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-neurologista:</i>					
37	1	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-obstetra e ginecologista:</i>					
38	1	José Afrânio João de Deus Almeida	23- 1-1929	20- 3-1963	30-10-1971	30-10-1971	No Hospital Central.
39	2	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-oftalmologista:</i>					
40	1	José Marcos Batalha	25- 4-1921	23- 9-1950	4-10-1957	4-10-1957	Idem.
41	2	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-ortopedista:</i>					
42	1	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-otorrinolaringologista:</i>					
43	1	Alberto Vaz da Luz	11- 3-1930	27- 8-1964	2-11-1974	2-11-1974	Em comissão, em Portugal.
44	2	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-pediatra:</i>					
45	1	Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes	17- 2-1938	7- 7-1972	9- 9-1982	9- 9-1982	Em comissão. No Hospital Central.
46	2	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-psiquiatra:</i>					
47	1	Vago.	—	—	—	—	—
48	2	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-radiologista:</i>					
49	1	Ivo José de Piedade Noronha	9- 2-1932	5- 6-1965	29- 4-1978	29- 4-1978	No Hospital Central.
50	2	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Médico-tisiologista:</i>					
51	1	Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão	9- 1-1930	14- 4-1956	19- 2-1966	19- 2-1966	No Dispensário Antituberculose.
		<i>Médico-urologista:</i>					
52	1	Vago.	—	—	—	—	—
		Quadro complementar de outros técnicos especializados					
		<i>Administrador hospitalar:</i>					
53	1	Vago.	—	—	—	—	—

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
		<i>Analista:</i>					
54	1	Reinalda Almeida Pinto Carvalho	24- 5-1936	8- 9-1966	1- 7-1982	1- 7-1982	Em comissão. No Hospital Central.
		<i>Odontologista:</i>					
55	1	Vago.	—	—	—	—	
		<i>Dietista:</i>					
56	1	Maria do Rosário Espada Gamito Ferreira Quaresma Guerreiro	28- 8-1940	15- 4-1974	8- 5-1982	8- 5-1982	Em prestação de serviço. No Hospital Central.
		<i>Terapêuta-ocupacional:</i>					
57	1	Vago.	—	—	—	—	
58	2	Vago.	—	—	—	—	
		Quadro farmacêutico					
		<i>Farmacêuticos — Letra «E»:</i>					
59	1	Maria Beatriz Fontes Serzedelo Dinis de Arco Vieira	25-10-1925	8- 7-1970	8- 7-1970	1- 7-1978	Na Divisão Farmacêutica-Inspecção de Exercício Farmacêutico.
60	2	Leonor Porfírio Campos Pereira Xavier ..	14- 5-1950	1- 2-1975	1- 2-1975	1- 7-1978	No Laboratório de análises clínicas.
61	3	Vago.	—	—	—	—	
		<i>Farmacêutico — Letra «F»:</i>					
62	1	Rui Alberto Marques de Vasconcelos e Sá	12- 5-1958	22- 1-1982	13- 2-1982	13- 2-1982	Na Farmácia do Estado.
		Quadro administrativo					
		<i>Chefe de secretaria-geral:</i>					
63	1	Vago.	—	—	—	—	
		<i>Chefes de secção:</i>					
64	1	Jorge Alberto Basto da Silva	24-10-1940	10- 6-1961	12- 6-1961	1- 7-1978	Na Direcção.
65	2	Amadeu dos Santos Lei Xete	19- 8-1944	28- 8-1962	6- 6-1964	1- 7-1978	Na Direcção — Secretaria-geral. (a)
66	3	Virgínia Lau do Rosário	5- 8-1946	28- 8-1965	2- 3-1968	24- 4-1982	Na Direcção — Divisão de Administração e Contabilidade.
		<i>Primeiros-oficiais:</i>					
67	1	Fátima Lau do Rosário dos Santos	1- 5-1950	7- 5-1970	28- 8-1971	24- 4-1982	Na Direcção — Secretaria-geral. (b)
68	2	Rosa de Jesus Nunes	4-11-1950	9- 6-1969	29- 8-1970	24- 4-1982	De licença de Junta de Saúde.
69	3	Francisco José Manhão	5- 7-1949	11- 7-1970	4- 3-1972	24- 4-1982	No Hospital Central — Serviços gerais. (b)
70	4	José Pintos dos Santos	25- 9-1948	4- 3-1972	4- 3-1972	27-11-1982	No Hospital Central — Secretaria.
		<i>Segundos-oficiais:</i>					
71	1	Florêncio Paula da Silva	31- 8-1953	14- 1-1974	5- 7-1975	24- 4-1982	Na Direcção — Secretaria-geral. (c)
72	2	José Lam dos Santos	16- 4-1950	6-10-1973	6-10-1973	24- 4-1982	Na Direcção — Divisão de Administração e Contabilidade. (c)
73	3	Laurinda Fátima de Góis Guilherme	28- 5-1952	2- 6-1973	24- 8-1974	24- 4-1982	Na Delegacia de Saúde de Macau.
74	4	Rogério Maria da Luz Badaraco	20- 3-1952	11- 1-1976	3- 4-1976	24- 4-1982	No Hospital Central — Secretaria.
75	5	Vago.	—	—	—	—	
76	6	Vago.	—	—	—	—	
77	7	Vago.	—	—	—	—	
78	8	Vago.	—	—	—	—	
		<i>Terceiros-oficiais:</i>					
79	1	Felisberta Maria Isabel de Siqueira	13- 4-1930	7-12-1963	1- 7-1978	1- 7-1978	De licença de Junta de Saúde.
80	2	Maria do Céu do Rosário Belarmino Badaraco	25- 5-1954	3- 4-1973	21-10-1978	12- 1-1980	No Hospital Central — Secção de estatística. (d)

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
81	3	Luísa Correia Gageiro	14- 9-1953	7- 6-1975	1- 7-1978	12- 1-1980	Na Farmácia do Estado. (d)
82	4	Almeirinda Fátima de Almeida da Silva Baptista	15-10-1955	13- 8-1977	1- 7-1978	9- 2-1980	No Hospital Central — Consultas externas. (d)
83	5	Elisa Maria Gonçalves Pedro	21- 1-1953	8- 4-1974	21- 10-1978	19- 7-1980	Na Direcção — Divisão de Administração e Contabilidade. (d)
84	6	Maria Fátima dos Reis	26- 6-1953	5-10-1974	26- 1-1980	19- 7-1980	No Hospital Central — Serviços gerais. (d)
85	7	Rosalina Maria de Almeida da Silva	2- 3-1957	10- 9-1977	1- 7-1978	19- 7-1980	Na Direcção — Secretaria-geral.
86	8	Noémia Maria de Fátima Lameiras	21-12-1954	12-11-1977	1- 7-1978	19- 7-1980	No Gabinete de Assuntos Sociais. (d)
87	9	Albertino Manuel da Costa	6- 2-1961	26- 1-1980	26- 1-1980	19- 7-1980	No Hospital Central — Secção de estatística.
88	10	Maria Teresinha Yu	11- 7-1946	4- 8-1979	4- 8-1979	28- 8-1982	Na Direcção — Divisão de Administração e Contabilidade.
89	11	Aniceto Gabriel	17- 4-1957	26- 1-1980	26- 1-1980	28- 8-1982	Idem.
90	12	Gabriela Bebé Gracias	30-11-1940	1- 5-1962	1- 7-1978	28- 8-1982	Idem.
91	13	Lília Maria Amada Isidro	22-10-1941	23- 5-1963	1- 7-1978	11- 9-1982	Na Farmácia do Estado.
92	14	Cristina Maria do Rosário	20-10-1959	1- 6-1980	9- 3-1981	28- 8-1982	No Hospital Central — Secretaria.
93	15	Maria de Fátima Dias	9- 5-1960	30- 9-1978	1- 8-1982	28- 8-1982	No Hospital Central — Serviços gerais.
<i>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe:</i>							
94	1	Isabel dos Santos Poupinho Madeira	17- 6-1950	12-10-1974	1- 7-1978	15- 5-1982	No Hospital Central — Secretaria.
95	2	Rui Dillon Ferreira de Almeida	26- 6-1947	23- 1-1971	1- 7-1978	15- 5-1982	No Laboratório de análises clínicas.
96	3	Norma Y Alves	12- 8-1951	1- 1-1973	1- 7-1978	25- 8-1982	Na Direcção — Divisão de Administração e Contabilidade.
97	4	Telma Fátima Sales Pereira Basílio	8- 1-1952	19-10-1974	1- 7-1978	11- 9-1982	No Dispensário de Antibaculoze.
<i>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:</i>							
98	1	Virgínia de Sousa Gomes Sanchez	11- 5-1947	6- 2-1971	1- 7-1978	24- 4-1982	Na Escola Técnica.
99	2	Maria de Fátima Sales Pereira Castilho ..	13-10-1953	13- 8-1977	1- 7-1978	19- 5-1982	Na Delegacia de Saúde de Macau.
100	3	Júlia dos Santos Poupinho Nunes	6- 1-1949	15- 7-1978	30- 6-1979	13-11-1982	Na Direcção — Divisão Técnica.
101	4	Vago.	—	—	—	—	
102	5	Vago.	—	—	—	—	
103	6	Vago.	—	—	—	—	
<i>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe:</i>							
104	1	Zoé Francisco Mourato	30- 6-1961	16- 8-1980	16- 8-1980	16- 8-1980	Na Direcção — Secretaria-geral.
105	2	Natália Assunção Bañares Lam	8- 9-1958	21-11-1978	31- 1-1981	31- 1-1981	No Hospital Central — Secretaria.
106	3	Julietta de Jesus Mateus	20-10-1961	1- 7-1981	20- 3-1982	20- 3-1982	Na Delegacia de Saúde das Ilhas.
107	4	Joana Suk Ying Ung	12- 5-1958	8- 3-1980	20- 3-1982	20- 3-1982	No Hospital Central — Secretaria.
108	5	Abel Rodrigues Leão	6-11-1961	3- 7-1981	20- 3-1982	20- 3-1982	Na Direcção — Divisão de Administração e Contabilidade.
109	6	Lai Oi Nhu	2- 9-1961	7- 8-1981	24- 4-1982	24- 4-1982	No Hospital Central — No Serviço de Radiologia.
110	7	Ana Maria Ritchie	9- 2-1961	9-10-1982	9-10-1982	9-10-1982	Na Direcção — Secretaria-geral.
111	8	Vago.	—	—	—	—	
112	9	Vago.	—	—	—	—	
113	10	Vago.	—	—	—	—	
114	11	Vago.	—	—	—	—	
115	12	Vago.	—	—	—	—	
<i>Arquivistas:</i>							
116	1	Umram Bibi	6-11-1953	5-10-1974	23-12-1978	22- 9-1979	No Hospital Central — Biblioteca.
117	2	Cíntia Maria Gonçalves	7- 4-1958	3- 5-1980	18- 5-1981	18- 5-1981	Na Direcção — Arquivo.

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações			
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria				
QUADRO DE ENFERMAGEM										
Ramo de enfermagem geral										
<i>Superintendente de enfermagem:</i>										
118	1	Vago.	—	—	—	—	—			
<i>Enfermeiro-geral:</i>										
119	1	Vago.	—	—	—	—	—			
120	2	Vago.	—	—	—	—	—			
<i>Enfermeiro-chefe:</i>										
121	1	Deolinda Maria das Dores	17- 8-1935	18- 8-1959	4-11-1961	29-11-1980	No Hospital Central.			
122	2	Vago.	—	—	—	—	—			
123	3	Vago.	—	—	—	—	—			
124	4	Vago.	—	—	—	—	—			
<i>Enfermeiros-subchefes:</i>										
125	1	Teresa Lam In Iut Marques dos Santos ...	24- 9-1942	17-10-1964	19- 7-1969	12- 1-1980	No Hospital Central.			
126	2	Madalena Lai Keng Lou	2-10-1941	26-10-1962	20- 4-1963	12- 1-1980	Idem.			
127	3	Ho Kim Kuan, também conhecida por Carolina Ho e Ho Kim Kang	17- 8-1940	14- 4-1962	14- 4-1962	12- 1-1980	Idem.			
128	4	U Mio Leng, alias Iu Siu Leng, alias Ivone Joana Iu Cabral	2-12-1944	2- 1-1965	31- 1-1970	29-11-1980	Idem.			
129	5	Henriqueta Margarida Lopes Colaço	20- 7-1939	10-10-1965	23-10-1971	22- 5-1982	Idem.			
130	6	Maria Coleta Lam da Silva	9- 5-1943	21-11-1964	9- 5-1970	22- 5-1982	Idem.			
131	7	Ana Chu	14- 2-1946	26-11-1966	23- 2-1974	22- 5-1982	Idem.			
132	8	Maria Marta dos Santos César	15- 9-1932	10- 1-1966	23- 2-1974	22- 5-1982	Idem.			
133	9	Belmira dos Santos Fonseca	19-11-1945	1-10-1967	5- 9-1967	22- 5-1982	Idem.			
134	10	João Clímaco Corado Gomes	30- 3-1945	30- 9-1967	2- 9-1969	22- 5-1982	Idem.			
135	11	Susana Pereira Esteves do Rosário	7-12-1932	17- 8-1959	31-12-1966	22- 5-1982	No Centro de Saúde.			
136	12	Agostinho Francisco de Assis	14- 3-1947	7-10-1967	5- 9-1967	22- 5-1982	No Hospital Central.			
137	13	Vago.	—	—	—	—	—			
138	14	Vago.	—	—	—	—	—			
139	15	Vago.	—	—	—	—	—			
140	16	Vago.	—	—	—	—	—			
<i>Enfermeiros de 1.ª classe:</i>										
141	1	Beatriz Fong Nin Lo	20-11-1940	17-10-1964	9- 5-1970	11- 8-1979	No Hospital Central.			
142	2	Chong Vai Lin	20- 8-1943	17-10-1964	1-12-1973	11- 8-1979	No Centro de Saúde.			
143	3	Mary Elizabeth Yuen Fernandes	27- 6-1942	1- 3-1965	1-12-1973	11- 8-1979	No Hospital Central.			
144	4	Fernando António de Assis Rodrigues	5- 7-1939	17-10-1964	23- 2-1974	11- 8-1979	No Dispensário Anti-tuberculose.			
145	5	Chan Mei Chan	19-11-1945	28-11-1966	23- 2-1974	11- 8-1979	No Hospital Central.			
146	6	Maria de Fátima dos Anjos Afonso	29-11-1935	11- 7-1961	31-12-1966	11- 8-1979	No Pavilhão de Crónicos da Taipa.			
147	7	Mónica Micaela de Assis Cordeiro	27- 6-1945	17-10-1964	17-10-1964	11- 8-1979	No Centro de Saúde.			
148	8	Tam Lai Chan, alias Anabela Tam Nunes	21-11-1942	2- 7-1966	9- 5-1970	11- 8-1979	No Hospital Central.			
149	9	Tang Fu Lin	25- 7-1947	19-12-1966	13- 9-1969	11- 8-1979	Idem.			
150	10	Rogério Francisco de Assis Rodrigues	22- 9-1947	21-10-1967	16- 9-1969	15- 9-1979	Posto Médico de Coloane.			
151	11	Carlos Maria de Oliveira	11- 8-1947	23-10-1971	23-10-1971	12- 1-1980	No Pavilhão de Crónicos da Taipa.			
152	12	Shakuran Bibi Bruno Machado de Mendonça	20- 9-1947	17- 2-1968	5- 3-1977	29- 3-1980	No Hospital Central.			
153	13	João António Nascimento da Luz	20- 7-1946	7- 3-1970	13- 8-1977	6- 9-1980	Idem.			
154	14	Herman Zacarias Silva Viseu Bento	20-10-1950	7- 3-1970	13- 8-1977	6- 9-1980	Idem.			
155	15	Virgílio Bruno Machado de Mendonça	11-12-1946	11- 7-1970	13- 8-1977	6- 9-1980	No Pavilhão de Crónicos da Taipa.			
156	16	Filomena Lou	11- 6-1941	12- 8-1970	20- 8-1977	20- 9-1980	No Hospital Central.			
157	17	Alexandre Maria Azedo Vital	11- 3-1951	7- 3-1970	20-10-1977	8-11-1980	Idem.			
158	18	Manuel Martins de Fonseca	30-12-1947	9-10-1971	1- 7-1978	5- 9-1981	No Pavilhão de Crónicos da Taipa.			
159	19	Maria Cármén Anti Lam Leão	16- 6-1946	23-10-1971	1- 7-1978	5- 9-1981	No Hospital Central.			
160	20	Ieong Man I	13- 1-1948	15- 1-1972	1- 7-1978	26- 9-1981	Idem.			
161	21	Lok Choi K'un	8- 1-1949	15- 1-1972	1- 7-1978	28- 8-1982	Idem.			
162	22	Martinha Irmgerd Lau, alias Lau Kok Van	4- 2-1947	31- 1-1972	1- 7-1978	28- 8-1982	Idem.			
163	23	Iu Sio Sin Rodrigues	6-11-1951	5- 2-1972	1- 7-1978	9- 9-1982	Posto Médico de Coloane.			
164	24	Jacinta Maria da Conceição Marques	13- 8-1948	3- 4-1973	1- 7-1978	28- 8-1982	No Dispensário Anti-tuberculose.			
165	25	Maria de Fátima Baptista Leong	21- 9-1949	3- 4-1973	1- 7-1978	28- 8-1982	No Hospital Central.			
166	26	Umbelina Fátima Viseu Pinheiro Vital	8- 3-1950	28- 4-1973	1- 7-1978	28- 8-1982	Idem.			
167	27	Arlete Viseu Pinheiro Gabriel	15- 5-1951	28- 4-1973	1- 7-1978	28- 8-1982	Idem.			
168	28	Mário Alberto Gabriel	11- 6-1951	27- 7-1974	1- 7-1978	28- 8-1982	Idem.			
169	29	Januário Fausto Silva Baptista Lopes	8- 3-1950	27- 7-1974	1- 7-1978	28- 8-1982	No Pavilhão de Crónicos da Taipa.			
170	30	Orlando Augusto de Assis	29- 1-1952	27- 7-1974	1- 7-1978	18- 9-1982	Idem.			

Números De ordem	De classe	Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
				No serviço público	No quadro	Na categoria	
<i>Enfermeiros de 2.ª classe:</i>							
171	1	Lau Siu Ping	30-12-1950	27- 7-1974	1- 7-1978	1- 7-1978	No Hospital Central.
172	2	Elisa Ng	30-12-1947	27- 7-1974	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
173	3	Wong Wai Han	14-12-1952	27- 7-1974	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
174	4	Wong Lai Kan, aliás Marina Wong Siu Man Gracias	13- 3-1950	27- 7-1974	25- 7-1975	1- 7-1978	Idem.
175	5	Carolina Lou Siu Keng	21- 7-1950	19- 8-1974	13- 3-1976	1- 7-1978	Idem.
176	6	Francisca Lau Xavier	22- 2-1953	21- 8-1974	13- 3-1976	1- 7-1978	Idem.
177	7	Kuan Mei Sai, aliás Michaela Kuan Mei Sai	17- 7-1949	30- 8-1974	13- 3-1976	1- 7-1978	Idem.
178	8	Natercia da Conceição dos Santos	11- 1-1949	31- 8-1974	13- 3-1976	1- 7-1978	Idem.
179	9	Wu Wai Chan	27- 4-1952	2- 9-1974	13- 3-1976	1- 7-1978	Idem.
180	10	Chan Wai Peng	12- 7-1952	4- 9-1974	13- 3-1976	1- 7-1978	Idem.
181	11	Lei Sok Leng	26- 2-1955	19-10-1974	13- 3-1976	1- 7-1978	Idem.
182	12	Chan Un Va, aliás Maria de Fátima Chan Un Va	1-10-1952	31-10-1974	1- 5-1976	1- 7-1978	Idem.
183	13	Leong Kam Keng Lopes	26- 4-1952	1- 2-1975	16-10-1976	1- 7-1978	Idem.
184	14	Lau Kam Ling	26- 3-1952	1- 3-1975	16-10-1976	1- 7-1978	Idem.
185	15	Chan Mei Cheng	6- 4-1953	5- 4-1975	5- 3-1977	1- 7-1978	Idem.
186	16	Chui Yin Yee	22- 7-1954	26- 4-1975	20- 8-1977	1- 7-1978	Idem.
187	17	João Carlos Gomes	3- 8-1953	3- 4-1976	22-10-1977	1- 7-1978	Idem.
188	18	Lei Wai Yee, aliás Lei Vai I	22- 6-1948	20- 3-1976	20- 8-1977	1- 7-1978	Idem.
189	19	Ma Man In	5-11-1954	20- 3-1976	20- 8-1977	1- 7-1978	Idem.
190	20	Ip Mui Lam	5- 3-1956	20- 3-1976	20- 8-1977	1- 7-1978	Idem.
191	21	Chan Sio Heng	24-10-1953	20- 3-1976	20- 8-1977	1- 7-1978	Idem.
192	22	Chau Man Ha	4- 8-1955	20- 3-1976	20- 8-1977	1- 7-1978	Idem.
193	23	Lei Cho Kio	24- 4-1954	3- 4-1976	20-10-1977	1- 7-1978	Idem.
194	24	Kuok Ting, aliás Cheang Kuok Teng, aliás Emilia Kok	28- 1-1953	1- 5-1976	19-11-1977	1- 7-1978	Idem.
195	25	Leong Pui I	27-10-1952	3- 7-1976	1- 7-1978	1- 7-1978	Posto Médico da Taipa.
196	26	Gabriela Wong Su Iong de Assis, aliás Wong Su long	19- 6-1951	16-10-1976	1- 7-1978	1- 7-1978	No Hospital Central.
197	27	Kuong Seong Kan	24-11-1955	23-10-1976	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
198	28	Leonor Vong	22- 8-1955	19- 3-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
199	29	Leong Pou Chun	27-12-1953	28- 8-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
200	30	Chau Wan Cheng, aliás Francisca Chau Gracias	20- 7-1948	20- 8-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	Posto Médico de Coloane.
201	31	Cheong Pui Leng	27- 8-1951	20- 8-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	No Hospital Central.
202	32	Van Mei Leng	27-10-1952	20- 8-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	No Pavilhão de Crônicos da Taipa.
203	33	Chan I Ieng	23-10-1952	19-11-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	No Hospital Central.
204	34	Arnaldo Alves da Silva Pereira	6-12-1952	17- 5-1975	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
205	35	Ho Kit Fun	6- 9-1952	19-11-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	No Pavilhão de Crônicos da Taipa.
206	36	Celina Rodrigues Leão Carvalhal	30-11-1953	10- 5-1975	1- 7-1978	1- 7-1978	No Hospital Central.
207	37	Alice Baptista Lopes	26- 3-1953	10- 5-1975	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
208	38	Tang Kam Iu	19- 8-1955	4- 2-1978	4- 2-1978	1- 7-1978	Idem.
209	39	Carlos Xavier	9-11-1947	25- 7-1970	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
210	40	Eugénia Clara dos Santos	10- 3-1957	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
211	41	Napoleão da Fátima de Assis	2- 7-1951	10-11-1973	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
212	42	Lao Pui Leng	31- 8-1958	9-10-1978	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
213	43	Chang Sio Mei	16- 2-1956	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
214	44	Lao Sio Chan	5- 9-1955	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
215	45	Choi Mio Iong	14-11-1957	16-10-1978	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
216	46	Lei Sio Mui	14- 6-1957	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
217	47	Kuok U Choi	27- 2-1958	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
218	48	Lei Siu Nin, aliás Juliana Lei Sio Nin	27- 9-1947	3- 8-1978	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
219	49	Cheang Kwai Ping	17- 7-1954	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
220	50	Lam Oi Ching	29- 7-1956	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
221	51	Madalena Lei, aliás Lei Ca Pou	7-11-1956	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
222	52	Tran Lieng	5- 2-1956	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	No Pavilhão de Crônicos da Taipa.
223	53	Yeung Lai Man	24-10-1948	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	No Hospital Central.
224	54	Leong Iok Sim, aliás Loreta Leong	3- 5-1957	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
225	55	Teresinha Lau	9- 1-1957	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
226	56	Lei Mou Cheng	6- 8-1956	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
227	57	Che Sok In Dias	22-10-1956	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
228	58	Wong Chin Peng	18- 9-1956	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
229	59	Chan Ca Lou	15- 2-1956	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
230	60	Wong Sio Ieng	25-10-1957	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
231	61	Sou Vai Ieng	19-12-1956	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
232	62	Maria Cecília Lau, aliás Lau Yut I	14-11-1954	14- 7-1978	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
233	63	Chan Hin Ch'i	3- 2-1956	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Posto Médico da Taipa.
234	64	Kou Iai Ha do Rosário	23-10-1954	5- 4-1980	5- 4-1980	5- 4-1980	No Hospital Central.
235	65	Ch'ar In P'eng Xavier Hy	18- 7-1954	9- 6-1975	12- 4-1980	12- 4-1980	Idem.
236	66	Amélia Maria Nogueira Canhota	19-12-1957	11- 8-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
237	67	Cheang Iun Peng	12-10-1958	11- 8-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
238	68	Lei Hio Lin	5- 2-1958	1- 9-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
239	69	Tou Lai In	15- 4-1957	8- 5-1981	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
240	70	Sou Wai In	20- 8-1953	1- 8-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
241	71	Lau Ngai Mei	3- 6-1957	1- 9-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
242	72	Maria Fátima Mok, aliás Mok Lai I	2- 2-1954	1- 9-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
243	73	Cheang Sau Cheng	5- 3-1958	1- 9-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
244	74	Ana Maria Chao	20- 5-1957	1- 8-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
245	75	Lei Pui Leng, alias Maria Madalena Lei	7- 1-1958	1- 8-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	No Hospital Central.
246	76	Pun Ut Sin, alias Imelda Pun	17-11-1957	28- 1-1981	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
247	77	Wong Iao Ha	31-10-1958	1- 9-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
248	78	Ho Kit I	10- 5-1956	28- 1-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
249	79	Chan Cheung Ngan	26-11-1952	1- 8-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
250	80	Miranda Tam Man Ling ou Tam Man Ling Miranda	2- 8-1957	1- 8-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
251	81	Pun Mei I	15- 9-1956	1- 8-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
252	82	Sio Sao Man de Carvalho	20-12-1957	1- 9-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
253	83	Leong Lio Leng	2- 7-1956	1- 9-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
254	84	Tan Siok Kan	6- 5-1954	1- 9-1980	7-11-1981	7-11-1981	Idem.
255	85	Vu Kam Seong	31-10-1953	1- 8-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
256	86	Lei Lai Wa	15-10-1958	1- 8-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
257	87	Chan Iun Va	3-10-1956	1- 9-1980	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
258	88	Lo Suet Ying	27- 1-1955	16- 6-1981	1- 8-1981	1- 8-1981	Idem.
259	89	Tang Siok Kan	6- 5-1954	1- 9-1980	7-11-1981	7-11-1981	Idem.
260	90	Fátima Lao	28- 3-1960	14- 8-1981	7- 8-1982	7- 8-1982	Idem.
261	91	Cheong Lai Peng	19- 1-1961	17- 8-1981	7- 8-1982	7- 8-1982	Idem.
262	92	Iao Ch'oi Man da Costa	8- 2-1955	1- 9-1980	7- 8-1982	7- 8-1982	Idem.
263	93	Chau Ka I Lopes	9- 4-1962	14- 8-1981	7- 8-1982	7- 8-1982	Idem.
264	94	Mok Soi Mei	6- 8-1959	14- 8-1981	7- 8-1982	7- 8-1982	Idem.
265	95	Lou Sin Man	23- 9-1954	1- 9-1980	7- 8-1982	7- 8-1982	Idem.
266	96	Isabel Tong	11- 6-1960	14- 8-1981	7- 8-1982	7- 8-1982	Idem.
267	97	Chau Kam Mui, alias Chow Yin Ping ...	19- 6-1954	1- 9-1980	7- 8-1982	7- 8-1982	Idem.
268	98	Lai Sao Leng	11- 7-1956	1- 9-1980	7- 8-1982	7- 8-1982	Idem.
269	99	Mok Lai Ieng	14-11-1956	1- 9-1980	7- 8-1982	7- 8-1982	Posto Médico da Taipa.
270	100	Cheong Weng In, alias Elsa Cheong	20- 1-1954	30- 1-1981	7- 8-1982	7- 8-1982	No Hospital Central.
271	101	Chui Pin Han, alias Selandia Chui	1- 9-1958	11- 5-1981	7- 8-1982	7- 8-1982	Idem.
272	102	Maria Paula Fernandes Page	1- 2-1954	15-12-1980	6-11-1982	6-11-1982	Idem.
273	103	Vago.	—	—	—	—	
274	104	Vago.	—	—	—	—	
310	140	Vago.	—	—	—	—	
Ramo de enfermagem especializada							
<i>Enfermeiro-monitor:</i>							
311	1	Guilhermina de Jesus do Espírito Santo e Silva	11- 7-1927	15-12-1980	15-12-1981	15-12-1981	Idem.
<i>Enfermeiro-cardiólogista — Letra «K»:</i>							
312	1	Linda Teresa Leong Vital	26- 5-1950	30- 1-1971	15- 1-1972	3- 6-1981	Idem.
<i>Enfermeiro-cardiólogista — Letra «L»:</i>							
313	1	Vago.	—	—	—	—	
314	2	Vago.	—	—	—	—	
315	3	Vago.	—	—	—	—	
<i>Enfermeiras-parteiras — Letras «K»:</i>							
316	1	Maria Fong, alias Fong Seong Ieng	21-10-1938	17-10-1964	23- 7-1977	23- 7-1977	Idem.
317	2	Ângela Gabriela Man	29- 9-1941	17-10-1964	23- 7-1977	23- 7-1977	Idem.
318	3	Mary Josephine Hoi	2- 5-1944	1- 3-1965	23- 7-1977	23- 7-1977	Idem.
319	4	Ip Iut I, alias Mary Juliana Yip Chau	1- 8-1946	9- 5-1970	23- 7-1977	23- 7-1977	Idem.
320	5	Che Hang In Xavier	27- 8-1949	23-10-1971	2- 6-1979	2- 6-1979	Idem.
321	6	Maria Lurdes Wai Cambeta	1- 9-1941	10- 1-1966	2- 6-1979	2- 6-1979	Idem.
322	7	Rosália Angélica Assunção	2-11-1936	17- 8-1959	17- 8-1959	7- 8-1982	Idem.
323	8	Vago.	—	—	—	—	
324	9	Vago.	—	—	—	—	
325	10	Vago.	—	—	—	—	
326	11	Vago.	—	—	—	—	
327	12	Vago.	—	—	—	—	
<i>Enfermeiro de reabilitação — Letra «K»:</i>							
328	1	António Fernandes	25- 5-1938	14- 3-1960	2- 3-1974	3- 6-1981	Idem.
<i>Enfermeiro de saúde infantil — Letra «K»:</i>							
329	1	Cristina Rodrigues Boyol	2- 2-1944	17-10-1964	16-10-1976	16-10-1981	No Centro de Saúde.
<i>Enfermeiro-psiquiátrico — Letra «J»:</i>							
330	1	Maria Alice do Rosário	17-11-1936	15- 8-1959	5- 3-1977	3- 6-1981	No Pavilhão de Crônicos da Taipa.
<i>Enfermeiros psiquiátricos — Letra «K»:</i>							
331	1	Astésio Tavares Gonçalves	4-11-1947	4- 9-1971	1- 6-1974	3- 6-1981	No Hospital Central.
332	2	António Francisco Xavier da Luz Vicente	22-10-1947	21- 3-1970	1- 6-1974	3- 6-1981	Idem.

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
333 334	3 4	Henriqueta Casimira da Silva Maria de Fátima Leong	4- 3-1936 8- 1-1953	2- 9-1963 21-10-1974	5- 3-1977 5- 3-1977	5- 3-1982 5- 3-1977	No Hospital Central. Idem.
<i>Enfermeiros-psiquiátricos — Letra «L»:</i>							
335	1	Vago.	—	—	—	—	—
336	2	Vago	—	—	—	—	—
337	3	Vago.	—	—	—	—	—
338	4	Vago.	—	—	—	—	—
339	5	Vago.	—	—	—	—	—
340	6	Vago.	—	—	—	—	—
QUADRO TÉCNICO DE TERAPÉUTICA E DIAGNÓSTICO							
Ramo de farmácia							
<i>Ajudantes técnicos de 1.ª classe:</i>							
341	1	Mário Moraes Alves	27- 2-1932	20-10-1951	6- 9-1952	1- 7-1978	Na Farmácia do Estado.
342	2	José Walter de Fátima Nantes Reis	13- 9-1951	11- 8-1973	11- 8-1973	24- 4-1982	Idem.
343	3	Vago.	—	—	—	—	—
<i>Ajudante técnico de 2.ª classe:</i>							
344	1	Vago.	—	—	—	—	—
345	2	Vago.	—	—	—	—	—
346	3	Vago.	—	—	—	—	—
347	4	Vago.	—	—	—	—	—
348	5	Vago.	—	—	—	—	—
Ramo de laboratório							
<i>Preparadores de 1.ª classe:</i>							
349	1	Joaquim Clemente Pinheiro	23-11-1936	11-12-1963	30-12-1967	7- 2-1971	Laboratório de análises clínicas.
350	2	Martinho Frederico Alcântara Pedro	11-11-1947	9- 6-1973	9- 6-1973	24- 7-1982	Idem.
<i>Preparadores de 2.ª classe:</i>							
351	1	Filipe Nuno do Rosário	12- 9-1955	16- 1-1979	28- 7-1979	25- 9-1982	Idem.
352	2	Bernardo António	14-11-1956	16- 1-1979	28- 7-1979	25- 9-1982	Idem.
<i>Preparadores de 3.ª classe:</i>							
353	1	Augusto José da Luz	1- 1-1957	16- 1-1979	28- 7-1979	28- 7-1979	Idem.
354	2	Maria da Piedade Parreira Soares Santana e Mendonça	29- 4-1947	21- 7-1980	28- 3-1981	28- 3-1981	Idem.
355	3	Vago.	—	—	—	—	—
356	4	Vago.	—	—	—	—	—
357	5	Vago.	—	—	—	—	—
Ramo de radiologia							
<i>Ajudantes de 1.ª classe:</i>							
358	1	Mário Alexandrino Xavier	6- 4-1950	2- 6-1973	2- 6-1973	1- 3-1980	Serviço de radiologia.
359	2	Mohamed Rozan	3-10-1942	17-10-1964	1- 7-1978	5- 9-1981	Idem.
360	3	Vago.	—	—	—	—	—
<i>Ajudante de 2.ª classe:</i>							
361	1	Vago.	—	—	—	—	—
362	2	Vago.	—	—	—	—	—
<i>Ajudante de 3.ª classe:</i>							
363	1	Vago.	—	—	—	—	—
Quadro de saúde pública							
<i>Agente sanitário principal:</i>							
364	1	Henrique Augusto dos Santos Castilho	17- 8-1944	18- 5-1966	10- 6-1976	24- 7-1982	Brigada sanitária.
<i>Agentes sanitários de 1.ª classe:</i>							
365	1	Paulo Tham, aliás Tham Pac Loc	4- 9-1941	4- 7-1963	10- 6-1976	10- 6-1976	Brigada sanitária.
366	2	Alexandre Rodrigues	25- 7-1946	23- 1-1967	10- 6-1976	12- 1-1980	Idem.
367	3	Francisco Eusébio Ambrósio Gomes	7-12-1947	19- 2-1972	10- 6-1976	5- 9-1981	Idem.
368	4	Vago.	—	—	—	—	—

Números de ordem	Quadros, categorias e nomes classe	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
			No serviço público	No quadro	Na categoria	
<i>Agentes sanitários de 2.ª classe:</i>						
369	1 Fernando Maria de Assunção	14- 6-1946	10- 1-1968	10- 6-1976	10- 6-1976	Brigada sanitária.
370	2 Rita Madeira Noronha Rodrigues	10- 1-1950	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	Idem.
371	3 Helena Fátima Leong	8- 9-1954	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	Idem.
372	4 Margarida de Fátima Dias	3- 3-1955	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	Idem.
373	5 Maria Isabel Pereira Giga Alves	4-12-1953	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	Idem.
374	6 Deolinda Fátima Góis Osório Lau do Ro- sário	29- 9-1954	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	Idem.
375	7 Maria Teresinha Rios Couto	21- 1-1955	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	Idem.
376	8 Herculina Rosa Luís Pereira	19- 4-1955	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	Idem.
377	9 Idalina Fátima Bento de Assunção	9-10-1954	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	Idem.
378	10 Elena Drumond Carvalho	7-11-1954	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	Idem.
379	11 Irene do Rosário da Silva Pereira	25-11-1954	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	Idem.
380	12 João Alberto Madeira de Carvalho	9- 8-1954	31- 1-1973	10- 6-1976	1- 7-1978	Idem.
381	13 Albertina Correia Gageiro de Almeida	13- 8-1955	12-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	Idem.
382	14 Vago.	—	—	—	—	—
383	15 Vago.	—	—	—	—	—
384	16 Vago.	—	—	—	—	—
385	17 Vago.	—	—	—	—	—
386	18 Vago.	—	—	—	—	—
387	19 Vago.	—	—	—	—	—
<p><i>a)</i> Exerce, por substituição, as funções de chefe de secretaria-geral; <i>b)</i> Exerce, por substituição, as funções de chefe de secção; <i>c)</i> Exerce, interinamente, as funções de primeiro-oficial; <i>d)</i> Exerce, interinamente, as funções de segundo-oficial.</p>						
<i>Em comissão de serviço</i>						
<i>Primeiro-oficial:</i>						
Manuel Alfredo Alves						
<i>De licença ilimitada</i>						
<i>Enfermeira de 2.ª classe:</i>						
Maria Wong Morais Alves						
<i>Auxiliar de enfermagem de 2.ª classe:</i>						
Virgínia Filomena de Fátima do Rosário						
<i>Dactilógrafo:</i>						
Manuela Regina de Fátima do Rosário						
<i>Agente sanitário de 2.ª classe:</i>						
Fernanda Coelho Baptista						

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 27 de Abril de 1982. — O Director dos Serviços, substituto, *José Marcos Batalha*, médico-oftalmologista.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho de 23 de Abril de 1983, anotado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Maio do mesmo ano: Fong Mei Cheng, auxiliar de apuramentos estatísticos do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Estatística — reconduzida no mesmo cargo, por mais três anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46/982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 22 de Abril de 1983.

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 21 de Maio de 1983. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho de 9 de Março de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Maio do mesmo ano: Ambrósio José Tang, secretário do Tribunal Administrativo de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão anual de Pts: \$72 903,60, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o artigo 89.º da mesma lei, correspondente a 38 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, tendo em consideração a média dos vencimentos dos dois últimos anos, nas

importâncias de \$4 000,00 e \$6 000,00, atribuídos aos grupos «J» e «G», a que se referem o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 1 da citada lei n.º 7/81/M, pelos períodos de 6 meses e 1 dia e 17 meses e 29 dias, respectivamente, acrescida de 5 diuturnidades na importância de \$500,00 mensais, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da mesma Lei n.º 7/81/M, e ainda a média das remunerações acessórias mensais percebidas durante os últimos dois anos de Pts: \$371,50, nos termos da alínea b) do n.º 4 do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, e observando o limite do vencimento único da tabela n.º 1 da referida Lei n.º 7/81/M.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despachos de 23 de Março de 1983, visados pelo Tribunal Administrativo em 22 de Abril do mesmo ano:

José Wong, auxiliar de 1.ª classe, assalariado, da Imprensa Nacional, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

A — Pensão anual de Pts: \$ 27 000,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º da mesma Lei n.º 7/81/M, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts: \$ 1 750,00, atribuído ao grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 6 anexa à Lei n.º 7/81/M, e acrescido de 5 diuturnidades na importância de Pts: \$ 500,00 mensais, nos termos do artigo 11.º da referida lei.

B — A partir de 1 de Agosto de 1982, esta pensão é acrescida de Pts: \$ 3 000,00, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.

O encargo desta pensão pertence a este território.

Lei Chong Mau, guarda-fios de 1.ª classe do quadro técnico (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

A — Pensão anual de Pts: \$ 16 212,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, correspondente a 22 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts: \$ 1 910,00, atribuído ao grupo «S», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 6 anexa à Lei n.º 7/81/M, e acrescido de 3 diuturnidades na importância de Pts: \$ 300,00 mensais, nos termos do artigo 7.º da referida lei.

B — A partir de 1 de Agosto de 1982, esta pensão é acrescida de Pts: \$ 1 644,00, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, em cada um dos despachos, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despachos de 26 de Março de 1983, visados pelo Tribunal Administrativo em 22 de Abril do mesmo ano:

José Maria Siqueira, compositor de 2.ª classe do quadro da Imprensa Nacional de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

A — Pensão anual de Pts: \$28 356,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 39.º da mesma Lei n.º 7/81/M, correspondente a 39 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts: \$ 1 910,00, atribuído ao grupo «S», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 6 anexa à Lei n.º 7/81/M, e acrescido de 5 diuturnidades na importância de Pts: \$500,00 mensais, nos termos do artigo 11.º da referida lei.

B — A partir de 1 de Agosto de 1982, esta pensão é acrescida de Pts: \$2 916,00, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.

O encargo desta pensão pertence a este território.

Ieong In, servente de 1.ª classe n.º 21/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

A — Pensão anual de Pts: \$18 696,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 39.º da mesma Lei n.º 7/81/M, correspondente a 30 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts: \$ 1 410,00, atribuído ao grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 6 anexa à Lei n.º 7/81/M, e acrescido de 5 diuturnidades na importância de Pts: \$500,00 mensais, nos termos do artigo 7.º da referida lei.

B — A partir de 1 de Agosto de 1982, esta pensão é acrescida de Pts: \$1 524,00, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.

O encargo desta pensão pertence a este território.

Florinda Leong da Silva, aliás Leong Ip Van, auxiliar feminino n.º 1/56, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentada com a seguinte pensão anual:

A — Pensão anual de Pts: 20 808,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 39.º da mesma Lei n.º 7/81/M, correspondente a 35 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts: \$1 410,00, atribuído

ao grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 6 anexa à Lei n.º 7/81/M, e acrescido de 5 diuturnidades na importância de Pts: \$500,00 mensais, nos termos do artigo 7.º da referida lei.

B — A partir de 1 de Agosto de 1982, esta pensão é acrescida de Pts: \$1 788,00, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.

O encargo desta pensão pertence a este território.

Lok Kit Chan, auxiliar hospitalar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais da Direcção dos Serviços de Saúde, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

A — Pensão anual de Pts: \$20 388,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 39.º da mesma Lei n.º 7/81/M, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts: \$1 410,00, atribuído ao grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 6 anexa à Lei n.º 7/81/M, e acrescido de 5 diuturnidades na importância de Pts: \$500,00 mensais, nos termos do artigo 7.º da referida lei.

B — A partir de 1 de Agosto de 1982, esta pensão é acrescida de Pts: \$1 728,00, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.

O encargo desta pensão pertence a este território.

Eulália Maria Córdova da Silva Marques, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aguardando aposentação — aposentada com a seguinte pensão anual:

Pensão anual de Pts: \$33 600,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 89.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$2 300,00, atribuído ao grupo «S», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos anexa à citada Lei n.º 7/81/M, acrescido das diuturnidades de Pts: \$500,00 mensais, concedidas pela mesma lei e ainda da média das remunerações acessórias mensais percebidas durante os últimos dois anos, de Pts: \$166,30, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, e observado o limite estabelecido pelo n.º 2 do artigo 89.º da referida Lei n.º 7/81/M. Da referida pensão será deduzida a quantia de Pts: \$438,30 para compensação de aposentação, e de Pts: \$42,90, para pensão de sobrevivência.

O encargo desta pensão pertence a este território.

Chan Lun Sang, auxiliar hospitalar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais da Direcção dos Serviços de Saúde, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

A — Pensão anual de Pts: \$15 600,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de

Julho, tendo em consideração a pensão mínima estabelecida pela tabela n.º 5 da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, correspondente a 24 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de categoria mensal de Pts: \$1 410,00, atribuído ao grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 6 anexa à Lei n.º 7/81/M, e acrescido de 4 diuturnidades na importância de Pts: \$400,00 mensais, nos termos do artigo 7.º da referida lei.

B — A partir de 1 de Agosto de 1982, esta pensão é acrescida de Pts: \$2 400,00, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.

O encargo desta pensão pertence a este território.

Sou Fook, guarda de 3.ª classe n.º 424, da Polícia Marítima e Fiscal, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão anual de Pts: \$31 200,00, calculada nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$2 100,00, atribuído ao grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 1 anexa à Lei n.º 7/81/M, e acrescido de 5 diuturnidades na importância de Pts: \$500,00, e ainda da média mensal das remunerações percebidas nos últimos dois anos, de \$51,10, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, e observado o limite estabelecido pelo n.º 2 do artigo 89.º desta mesma lei. Da referida pensão será deduzida a quantia de \$126,00, para compensação de aposentação.

O encargo desta pensão pertence a este território.

Lou Heong Kong, trabalhador agrícola, assalariado eventual, dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

A — Pensão anual de Pts: \$6 510,00, calculada nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, conjugado com a alínea a) do artigo 4.º da mesma lei, correspondente a 17 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$930,00, atribuído ao grupo Z', a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos anexa ao Decreto-Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, a pensão mínima de Pts: \$500,00, estabelecida no artigo 3.º, n.º 1, alínea a), da mesma lei, e acrescida de 2 diuturnidades, na importância de Pts: \$100,00 mensais, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da lei atrás citada.

B — A partir de 1 de Janeiro de 1980, esta mesma pensão será acrescida de \$1 200,00, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março;

C — A partir de 1 de Janeiro de 1980, a diuturnidade será acrescida de \$255,60, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março.

D — A partir de 1 de Janeiro de 1981, esta mesma pensão será acrescida de \$3 600,00, nos termos do artigo 43.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

E — A partir de 1 de Julho de 1981, as diuturnidades beneficiam dum aumento de \$1 634,40, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

F — A partir de 1 de Agosto de 1982, esta pensão é acrescida de Pts: \$2 400,00, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, em cada um dos despachos, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Alexandre da Silva, administrador da Imprensa Nacional de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão anual de Pts: \$71 760,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 89.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 39.º da mesma Lei n.º 7/81/M, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$6 500,00, atribuído ao grupo «F», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 1 anexa à Lei n.º 7/81/M, acrescido de 5 diuturnidades de Pts: \$500,00 mensais, da gratificação de chefia mensal de \$350,00, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 10/79/M, de 28 de Abril, conjugado com a Portaria n.º 89/80/M, de 31 de Maio, e observado o limite estabelecido pelo n.º 2 do artigo 89.º da referida Lei n.º 7/81/M. Da referida pensão será deduzida a quantia de \$1 153,00, para compensação de aposentação e de Pts: \$109,00, para pensão de sobrevivência.

O encargo desta pensão pertence a este território.

Américo José Cordeiro, agente sanitário principal do quadro de saúde pública da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão anual de Pts: \$42 000,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 89.º da mesma lei, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento único de Pts: \$3 000,00, atribuído ao grupo «N», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 1 anexa à Lei n.º 7/81/M, e à média das remunerações acessórias mensais recebidas de \$337,50, acrescido de 5 diuturnidades na importância de Pts: \$500,00, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º da mesma lei e observado o limite estabelecido no n.º 2 do artigo 89.º da citada Lei n.º 7/81/M. Da referida pensão será deduzida a quantia de \$180,00, para compensação de aposentação.

O encargo desta pensão pertence a este território.

Manuel Monteiro, agente-motorista da Directoria de Polícia Judiciária de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão anual de Pts: \$ 45 000,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 1, alínea e), do artigo 39.º da mesma Lei n.º 7/81/M, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts: \$ 2 620,00, atribuído ao grupo «O», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 6 anexa à Lei n.º 7/81/M, alterada pelo n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro, e acrescido de 5 diuturnidades na importância de Pts: \$ 500,00 mensais, nos termos do artigo 7.º da referida lei, e ainda da diuturnidade de 20%, de Pts: \$ 630,00, nos termos do artigo 166.º do Estatuto supracitado, conjugado com o artigo 10.º da referida Lei n.º 7/81/M.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, em cada um dos despachos, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despachos de 30 de Março de 1983, visados pelo Tribunal Administrativo em 22 de Abril de 1983:

António Lopes do Rosário, professor do Ensino Primário Oficial do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

A — Pensão anual de Pts: \$ 50 172,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 39.º da mesma Lei n.º 7/81/M, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts: \$ 4 330,00, atribuído ao grupo «H», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 6 anexa à Lei n.º 7/81/M, e acrescido de 5 diuturnidades na importância de Pts: \$ 500,00 mensais, nos termos do artigo 7.º da referida lei.

B — A partir de 1 de Agosto de 1982, esta pensão é acrescida de Pts: \$ 5 100,00, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.

O encargo desta pensão é suportado pelo orçamento geral do Território e da Inspecção do Comércio Bancário na per milagem de 909/1000 e 91/1000, a que correspondem, respectivamente, 31 anos, 6 meses e 28 dias e 3 anos, 1 mês e 28 dias.

(O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Júlio Martins Fernandes, operador-radiotelegrafista de 3.ª classe do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

A — Pensão anual de Pts: \$23 196,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de

7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, correspondente a 30 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts: \$1 910,00, atribuído ao grupo «S», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 6 anexa à Lei n.º 7/81/M, e acrescido de 5 diuturnidades na importância de Pts: \$500,00 mensais, nos termos do artigo 7.º da referida lei.

B — A partir de 1 de Agosto de 1982, esta pensão é acrescida de Pts: \$2 004,00, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.

O encargo da alínea A) é suportado pelo Orçamento Geral do Estado e de Macau, na permilagem de 107/1000 e 893/1000, a que correspondem, respectivamente, 3 anos, 3 meses e 14 dias e 27 anos, 5 meses e 29 dias.

O encargo da alínea B) é suportado pelo Orçamento Geral de Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despacho de 16 de Abril de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Maio do mesmo ano:

António Hernandes de Almeida, chefe da Polícia Marítima e Fiscal, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão anual de Pts: \$44 400,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 89.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$3 200,00, atribuído ao grupo «M», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 1 anexa à citada Lei n.º 7/81/M, acrescido das diuturnidades de Pts: \$500,00, ao abrigo do artigo 11.º da citada lei, e ainda da média das remunerações acessórias mensais percebidas durante os últimos dois anos, de Pts: \$161,70, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, e observado o limite estabelecido pelo n.º 2 do artigo 89.º da referida Lei n.º 7/81/M. Da referida pensão será deduzida a quantia de Pts: \$192,00, para compensação de aposentação.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despacho de 30 de Abril de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Maio de 1983:

Chau Wan Hing ou Chao Wan Heng ou Isabel Chau Van Heng ou Isabel Chao ou Isabel Chin, viúva de Chin Chan Póng, que foi amanuense chinês, aposentado, da extinta Secção Especial de Expediente Sínico de Macau, falecido em 9 de Dezembro de 1982, nos termos do n.º 3 do arti-

go 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro — concedida uma pensão de sobrevivência de \$6 732,00 correspondente a 50% da pensão de aposentação anual do falecido, acrescida de \$2 400,00, correspondente a 50% das diuturnidades do mesmo.

Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 9 de Dezembro de 1982, se deduzirá a quantia em dívida de \$720,00, em quarenta e oito prestações mensais de \$15,00, cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do citado decreto.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1983:

Vítor Emanuel Botelho dos Santos, técnico de 1.ª classe, interino, do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças deste território — renovado, por mais dois anos, o prazo de validade da nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe de serviço da mesma Direcção, efectuada por despacho de 4 de Junho de 1981, nos termos do artigo 66.º do Diploma Orgânico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro.

Adelino André da Silva, primeiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

Maria Goretti José, escrivário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

Maria Chan, escrivário-dactilógrafo de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Finanças deste território — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 21 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Maio de 1983:

Fernando Augusto de Carvalho Conceição, terceiro-oficial de exploração do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — concedida a licença graciosa de 150 dias para ser gozada em

Portugal, nos termos do § 1.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 21 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços, *Luis F. F. Simões*.

TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Maio de 1983:

Isabel Gracias, escriturário judicial de 2.ª classe do Tribunal de Instrução Criminal de Macau — convertida em 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a licença de 150 dias concedida por despacho de 13 de Junho de 1982, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/82, de 24 de Julho, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do mesmo Estatuto.

Tribunal de Instrução Criminal, em Macau, aos 21 de Maio de 1983. — O Juiz de Direito, *Pinadas Lourenço*.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

Extractos de portarias

Por portaria de 17 de Maio de 1983, foi, nos termos do artigo 129.º do Código do Registo Civil, autorizado o averbamento ao assento de nascimento n.º 1187, fls. 144 do livro n.º 228, do ano de 1980, relativo a Chiu Seng Ian, com a menção de que também usa o nome de Sérgio Chiu.

(Custo desta publicação \$ 23,20)

Por portaria de 17 de Maio de 1983, foi, nos termos do artigo 129.º do Código do Registo Civil, autorizado o averbamento ao assento de nascimento n.º 369, fls. 35 do livro n.º 160, do ano de 1976, relativo a Chiu Chak Ian, com a menção de que também usa o nome de Eduardo Chiu.

(Custo desta publicação \$ 23,20)

Por portaria de 17 de Maio de 1983, foi, nos termos do artigo 129.º do Código do Registo Civil, autorizado o averbamento ao assento de nascimento n.º 3992, fls. 46v. do livro n.º 185, do ano de 1977, relativo a Chiu K'ai Ian, com a menção de que também usa o nome de Carlos Chiu.

(Custo desta publicação \$ 23,20)

Procuradoria da República de Macau, aos 21 de Maio de 1983. — O Procurador-Geral Adjunto, *Rodrigo Leal de Carvalho*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Rectificação

Por ter saído inexato o nome do 1.º classificado, Alberto Expedito Marçal, na lista definitiva de classificação para provimento de lugares de técnico de 2.ª classe do quadro técnico, grupo I, da Direcção dos Serviços de Economia, publicada no *Boletim Oficial* n.º 19, de 7 de Maio de 1983, procede-se à sua rectificação. Assim, onde se lê:

«1.º Alberto Expedito Marçal»
deve ler-se:

«1.º Alberto Expedito Marçal».

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 12 de Maio de 1983, emitiu o seguinte parecer, homologado em 16 do mesmo mês e ano, respeitante ao escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, Maria José da Silva Manhão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau:

«Necessita de quinze dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 21 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços, *Manuel Ferro da Silva Meneses*.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Abril do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Maio do mesmo ano:

João Manuel da Silva Raminhos Tomé, engenheiro civil — contratado, nos termos do artigo 45.º, alínea c) e 48.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o artigo 22.º da Lei n.º 13/81/M, de 17 de Agosto, para o estudo da situação de transportes e trânsito de Macau, com direito à remuneração mensal correspondente à da letra «E», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do referido Estatuto do Funcionalismo, em vigor. (É devido o emolumento de \$40,00).

Por despacho de 26 de Abril do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Maio do mesmo ano:

Mário Aureliano Robarts, chefe de secção do quadro do pessoal administrativo da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — exonerado, com efeitos a partir de 8 de Abril de 1983, das funções de chefe de secretaria-geral, substituto, dos mesmos quadro e Serviços, para que foi nomeado por despacho de 31 de Agosto de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Setembro do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/82.

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 21 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços, *José Barreiros Cardoso*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Declaração

Declarava-se, para os devidos efeitos, que, tendo o mecânico de instrumentos meteorológicos e geofísicos do quadro técnico auxiliar destes Serviços, Cheang Vai, sido presente à Junta de Saúde, de conformidade com o artigo 135.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a mesma, em sua sessão ordinária de 12 de Maio de 1983, emitiu o seguinte parecer, confirmado por despacho de 16 do mesmo mês e ano:

«Apto para continuar ao serviço».

Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 21 de Maio de 1983. — O Chefe da Repartição, substituto, *Fernando H. Coluna Gonçalves*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho de 14 de Abril de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Maio do mesmo ano:

José Luís de Sales Marques, licenciado em Economia — nomeado, provisoriamente, técnico de 2.ª classe do quadro técnico (grupo I) da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com a alínea a) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 27-E/79/M, de 28 de Setembro, indo ocupar o lugar resultante da aposentação de Tomás da Rosa Pereira. (É devido o emolumento de \$24,00).

Por despacho de 28 de Abril de 1983, anotado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Maio do mesmo ano:

Manuel Gonzaga Chói, escrivário-dactilógrafo de 3.ª classe, exercendo, interinamente, as funções de escrivário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Turismo — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, para que fora nomeado, respectivamente, por despacho de 13 de Novembro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Dezembro e publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/80, e por despacho de 18 de Março de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Abril e publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/82, a partir da data em que tomar posse do cargo de fiscal de 3.ª classe da Inspecção dos Contratos de Jogos.

Por despacho de 28 de Abril de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Maio do mesmo ano:

Sou Sok Fan, aliás Maria Odete Sou — nomeada, provisoriamente, arquivista do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Verónica Maria da Luz a segundo-oficial. (É devido o emolumento de \$24,00).

Vitória Alexandra Campos, escrivário-dactilógrafo de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Turismo — autorizada a adoptar o apelido Xavier do marido, passando a usar o nome Vitória Alexandra Campos Xavier.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 16 de Maio de 1983, emitiu o seguinte parecer, homologado em 18 do mesmo mês e ano, respeitante a Ng Iao Keong, filho de Ng Iok Tóng, condutor de automóveis de 3.ª classe desta Direcção de Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 1 de Junho de 1983».

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 21 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*.

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho de 28 de Abril de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Maio do mesmo ano: Manuel Gonzaga Choi, 10.º classificado no concurso para o provimento de lugares de fiscal de 3.ª classe, contratado, da Inspecção dos Contratos de Jogos, conforme lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 6, de 5 de Fevereiro de 1983 — nomeado fiscal de 3.ª classe, contratado, da mesma Inspecção, nos termos da alínea a) do artigo 45.º e do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com os artigos 2.º e seguintes da Portaria n.º 8/76, de 17 de Janeiro, indo ocupar a vaga.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Inspecção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 21 de Maio de 1983. — O Delegado do Governo junto da S. T. D. M., *Luis Filipe Ferreira Simões*.

SERVIÇOS DE MARINHA

Declaração

Declarava-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 19 de Maio do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante ao 1.º marinheiro TFH n.º 197065, destes Serviços, António Carlos Parreira Papança:

«Deve seguir para a metrópole com a devida urgência, por apresentar doença depressiva, associada a carcinoma espino-celular do lábio, de acordo com a opinião dos médicos assistentes».

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 21 de Maio de 1983. — O Chefe dos Serviços, *João Manuel V. P. Nobre de Carvalho*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Extractos de despachos**

Por despacho de 27 de Abril de 1983, anotado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Maio do mesmo ano:

Cleto Ribeiro da Silva, guarda de 2.ª classe n.º 28/82/M, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do referido cargo, a partir de 1 de Maio de 1983, e mandado regressar a Portugal, por a sua situação se enquadrar na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 119/80, de 15 de Maio.

Por despacho de 30 de Abril de 1983, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Maio do mesmo ano:

Carlos Manuel Chan Un, guarda de 1.ª classe n.º 33/59, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço para efeitos de aposentação, a partir de 28 de Março de 1983, de acordo com o parecer da Junta de Saúde, emitido em 17 de Março de 1983, confirmado pela Junta de Saúde de Revisão e homologado por despacho de 28 de Março do mesmo ano, por ter sido julgado incapaz para o serviço por sofrer de doença incompatível com a função pública, sendo-lhe fixada a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória anual de aposentação de Pts: \$26 469,60, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 39.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, correspondente a 31 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento de categoria de Pts: \$2 330,00, atribuído ao grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6 anexa à Lei n.º 7/81/M, alterada pelo artigo 1.º da Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro, acrescido de 4 diuturnidades na importância de Pts: \$400,00, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º da citada Lei n.º 7/81/M.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Declaração n.º 27

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 12 de Maio de 1983, emitiu os seguintes pareceres, homologados na mesma data, respeitantes ao pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, a seguir indicado:

Guarda de 3.ª classe n.º 75/82, Lei Pui Ch'un:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias, ao abrigo dos artigos 305.º e 308.º do E.F.U.».

Guarda de 3.ª classe n.º 904/81, Lou Wai Meng:

«Apto para o serviço, devendo, contudo, serem-lhe distribuídos serviços moderados, por um período de noventa dias».

Guarda de 3.ª classe n.º 1110/82, Si Ming Sang:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo dos artigos 305.º e 308.º do E.F.U.».

Guarda de 3.ª classe n.º 1152/82, Tai Chung Meng:

«Necessita de trinta dias de licença de Junta de Saúde, para tratamento e repouso».

Declaração n.º 28

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 12 de Maio de 1983, emitiu os seguintes pareceres, homologados na mesma data, respeitantes ao pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, a seguir indicado:

Caetana Januária Silveira Sousa, esposa de Jerónimo Calisto de Sousa, subchefe de esquadra n.º 698/64:

«Necessita de ser observada e tratada em clínica especializada de otorrinolaringologia dos Serviços de Saúde de Hong Kong, de acordo com a opinião do seu médico assistente».

Instruendo n.º 1145/82, Leong Sec Hong:

«Necessita de trinta dias de licença de Junta de Saúde, para tratamento e repouso».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 21 de Maio de 1983. — O Comandante, *João Manuel Duarte Moniz Barreto*, tenente-coronel de cavalaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**Extractos de despachos**

Por despachos de 19 de Abril de 1983, visados em 12 de Maio do corrente ano:

Teresinha Amante Gomes Vieira, dactilógrafo do quadro civil da Polícia Marítima e Fiscal — incluída na categoria da letra «T» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 23 de Fevereiro de 1983, por contar mais de 10 anos de serviço no cargo.

Branca dos Santos Lewis, dactilógrafo do quadro civil da Polícia Marítima e Fiscal — incluída na categoria da letra «T» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 11 de Abril de 1983, por contar mais de 10 anos de serviço no cargo.

(É devido o emolumento, na importância de \$16,00, em cada um dos despachos).

Por despachos de 10 de Maio de 1983, visados pelo Tribunal Administrativo em 17 de Maio do corrente ano:

Fernando José Lameiras, chefe da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a comissário da mesma Polícia, por satisfazer as condições dos artigos 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, e 12.º do Regulamento de Promoções da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 73-B/80/M, de 28 de Abril.

Domingos Duarte de Oliveira Correia, chefe da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a comissário da mesma Polícia, por satisfazer as condições dos artigos 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, e 12.º do Regulamento de Promoções da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 73-B/80/M, de 28 de Abril.

João Bento de Oliveira, chefe da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a comissário da mesma Polícia, por satisfazer as condições dos artigos 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, e 12.º do Regulamento de Promoções da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 73-B/80/M, de 28 de Abril.

(É devido o emolumento, na importância de \$ 24,00, em cada um dos despachos).

Por despacho de 12 de Maio de 1983:

Manuel Joaquim Correia Gageiro, subchefe n.º 22, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Pólicia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 21 de Maio de 1983. — O Comandante, *Arménio Carvalho Carlos Fidalgo*, capitão-tenente.

CORPO DE BOMBEIROS

Rectificação

No extracto de despacho para admissão de bombeiros de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros, publicado na página 996 do *Boletim Oficial* n.º 20, de 14 de Maio de 1983, onde se lê:

20 — 196/82 — Chiu Kin Chong;
21 — 191/82 — Hó Veng Fai.

deve ler-se:

20 — 196/82 — Hó Veng Fai;
21 — 191/82 — Chiu Kin Chong.

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 12 de Maio de 1983, emitiu o seguinte parecer, homologado em 16 do mesmo mês e ano, respeitante a José da Cruz, subchefe do Corpo de Bombeiros de Macau:

«Necessita de trinta dias de licença de Junta de Saúde, para tratamento e repouso».

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 21 de Maio de 1983.
— O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 12 de Maio de 1983, emitiu o seguinte parecer, homologado em 17 do mesmo mês e ano, respeitante a Carlos Manuel Variz, agente-auxiliar de 2.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau:

«Necessita de quinze dias de licença de Junta de Saúde, para tratamento e repouso».

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 21 de Maio de 1983. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 19 de Maio de 1983:

Cheong Kit Long, servente de 1.ª classe, assalariada, do quadro dos serviços gerais deste Instituto — desligada do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 4 de Março de 1983, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com a alínea a) do artigo 35.º da mesma lei, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$16 800,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º da mesma lei, correspondente a 20 anos de serviço prestado ao Instituto de Acção Social de Macau, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts: \$1 580,00, atribuído ao grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 6 anexa à Lei n.º 7/81/M, alterada pelo n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro, e acrescido de 3 diuturnidades na importância de Pts: \$300,00 mensais, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 7/81/M, tendo ainda em consideração a pensão mínima fixada no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 12/82/M.

O encargo total desta pensão pertence ao Instituto de Acção Social de Macau.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 21 de Março de 1983. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Avisos

São por este meio avisados os candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o provimento de lugares de escrivário-dactilógrafo de 3.ª classe dos Serviços de Administração Civil, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, de 22-1-1983, que a prestação das respectivas provas realizar-se-á no dia 8 de Junho próximo, numa das salas da Escola Comercial «Pedro Nolasco», com início às 9,00 horas.

As provas de dactilografia terão lugar das 12,00 às 13,00 horas, podendo os candidatos utilizar as suas próprias máquinas de escrever.

Deverão apresentar-se ao concurso munidos do respectivo bilhete de identidade.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 19 de Maio de 1983. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Gastão Humberto Barros*, administrador de concelho.

São por este meio avisados os candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o provimento de lugares de terceiro-oficial dos Serviços de Administração Civil, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, de 22-1-1983, que a prestação das respectivas provas realizar-se-á no dia 7 de Junho próximo, numa das salas da Escola Comercial «Pedro Nolasco», com início às 9,00 horas.

As provas de dactilografia terão lugar das 12,00 às 13,00 horas, podendo os candidatos utilizar as suas próprias máquinas de escrever.

Deverão apresentar-se ao concurso munidos do respectivo bilhete de identidade.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 19 de Maio de 1983. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Gastão Humberto Barros*, administrador de concelho.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Lista

Devidamente homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 9 de Maio de 1983, se publica a lista de classificação final dos candidatos para o provimento de lugares de servente de 2.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura:

Candidatos aprovados:

- 1.º José Fonseca Pereira;
- 2.º Maria Emilia da Fonseca Pereira;
- 3.º Maria de Fátima Josefa Couto Badaraco;
- 4.º Rosa Dias da Silva;

- 5.º Vong Chi Hung;
- 6.º Tang Chi Keong;
- 7.º P'ang Kit Seng;
- 8.º Au Iok Mui Vicente;
- 9.º Chang Sao Ieng;
- 10.º Luísa Celeste de Assis;
- 11.º Carlos Alberto de Jesus;
- 12.º Maria Helena de Assis;
- 13.º Lok Sio Peng, aliás Cíntia Lok;
- 14.º Au Soi Wá, aliás João Roberto Au;
- 15.º Sou Sok Iun Veiga;
- 16.º Lei In Kao Ferreira;
- 17.º Virgínia da Conceição Nogueira Chan;
- 18.º Teresa da Conceição;
- 19.º Vong Pui Chan;
- 20.º Wong Sau Kun.

Candidatos que não têm conhecimento suficiente da língua portuguesa: 35.

Candidatos que faltaram: 7.

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 2 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços, *Fernando Amaro Monteiro*.

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 11 de Maio de 1983, se acha aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, concurso documental e de provas práticas para o preenchimento de dois lugares vagos de auxiliar-técnico de 3.ª classe do Arquivo Histórico do quadro técnico auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura e de outros que se vierem a dar no mesmo quadro.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.^a o Governador e entregue na Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminada os documentos que juntam.

No mesmo requerimento deverão ainda apresentar elementos comprovativos de:

- a) Ter cidadania portuguesa;
- b) Ter maioridade;
- c) Número do bilhete de identidade, data e arquivo que o emitiu.

Os candidatos deverão juntar ao requerimento a certidão de que possuem como habilitações o curso geral do Ensino Secundário oficial ou equivalente e a certidão de registo de nascimento.

Os candidatos serão submetidos às seguintes provas práticas:

I

Entrevista oral, que condicionará a admissão às restantes provas.

II

Prova escrita:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Estatuto do Funcionalismo Ultramarino: deveres e direitos dos funcionários e disciplina;
- c) Orgânica da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura;
- d) Legislação sobre arquivos.

III

Prova prática:

- a) Catalogação de livros;
- b) Inventário de um documento, servindo também como prova de caligrafia;
- c) Cópia de um texto à máquina.

Em caso de igualdade de classificação, terão preferência os candidatos que provem documentalmente ter conhecimento da língua cantonense escrita.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final dos candidatos no *Boletim Oficial* de Macau.

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau aos 6 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços, *Fernando Amaro Monteiro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA**Anúncio**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 16 de Maio do corrente ano, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para promoção a escriváno-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo da Repartição dos Serviços de Estatística de Macau, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 3/78/M, de 11 de Março, conjugado com o § 1.º do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Nos termos do artigo 69.º do citado Estatuto, são convocados a comparecer a este concurso os escrivános-dactilógrafos de 3.ª classe do mesmo quadro, Delfina Ramos Lopes Lao e Beatriz Isabel do Rosário, por terem completado três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

O programa do concurso constará de provas práticas ver-sando os seguintes assuntos:

Estatuto Orgânico de Macau, na parte respeitante à administração pública;

Orgânica dos Serviços de Estatística de Macau;

Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, na parte relativa a formas e condições de provimento; direitos, deveres e disciplina dos funcionários; sigilo, correspondência, expediente e arquivo;

Redacção de notas, ofícios e informações de serviço simples;

Prova de dactilografia, com a duração de 20 minutos.

O programa de validade deste concurso é de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final dos candidatos no *Boletim Oficial* do Território.

O júri do presente concurso é constituído pelos seguintes elementos destes Serviços:

PRESIDENTE: O Chefe dos Serviços de Estatística.

VOGAIS: Gabriela Maria de Siqueira, segundo-oficial;

José Francisco de Sequeira, terceiro-oficial.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Edite Maria Azedo Lei, escriváno-dactilógrafo de 3.ª classe.

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 17 de Maio de 1983. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS**SECÇÃO DO PATRIMÓNIO****Aviso****VENDA EM HASTA PÚBLICA**

Faz-se público que, nos termos do artigo 13.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará no dia 28 de Maio de 1983, pelas 10,00 horas, a venda em hasta pública de diversas viaturas e bicicletas apreendidas e que revertem a favor do Estado.

Lote n.º 1 — Ramal dos Mouros.

Lote n.º 2 — Centro de Instrução Conjunto em Coloane.

Designação dos lotes

Lote n.º 1 — Sucata de 66 bicicletas.

Lote n.º 2 — Sucata de 21 viaturas ligeiras.

Condições de venda

a) A venda será feita por licitação verbal, sendo a importância mínima de cada lanço indicado pela Comissão de Vendas;

b) Os interessados que desejam arrematar as viaturas ou bicicletas, deverão previamente prestar na Secção do Património da Direcção dos Serviços de Finanças, a caução de quinhentas patacas (\$500,00), que será devolvida após o fim da arrematação;

c) O Estado reserva-se o direito de não vender as referidas viaturas ou bicicletas, cujos preços não lhe convenham;

d) O pagamento será feito em acto contínuo ao da adjudicação, em notas da Filial do Banco Nacional Ultramarino de Macau;

e) As mencionadas viaturas e bicicletas que forem vendidas, deverão ser retiradas no prazo de duas (2) semanas, após a homologação do respectivo auto de venda.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Maio de 1983. — O Chefe da Secção do Património, *Pedro Coloane*, técnico de 2.ª classe, interino. — Visto. — O Presidente da Comissão de Vendas, *Mário Corrêa de Lemos*, técnico-principal.

澳門財政司公物科佈告

關於拍賣事宜

按照一九四二年一月三日第三式三九號訓令核准之公物保管處章程第一三條之規定，茲定於一九八三年五月廿八日上午十時將檢獲而歸政府所有之單車及各種車輛舉行拍賣。

拍賣地點

第一批——在摩羅園

第二批——在路環綜合訓練中心

拍賣品名稱

第一批——單車六十六部

第二批——輕型車輛廿一部

拍賣條件

- 一、採明喊方式，每次出價由拍賣委員會指定；
- 二、凡有意競投者，須向本公司公物科繳存保證金澳門幣五百元（\$ 500,00）整，拍賣完畢後，即將之發還；
- 三、倘所出之價不適合時，政府則保留不予拍賣該等車輛或單車之權；
- 四、投價以澳門幣為本位，於投標後立即清繳；
- 五、拍賣案卷確定後，限在兩星期內，必須將投標物搬離。

本件由公物科科長梁志中主稿，合敘明；此佈。

一九八三年五月十二日於澳門財政司

拍賣委員會主席 李慕士

Tradução feita por

Virginia Fong de Noronha

Editos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Luisa Mak Oi Chang requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Estêvão Hó, que foi ex-operador do quadro da exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aposentado, devem

todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Direcção, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, está resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 14 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Edith Lourenço Estorninho Marçal requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Alberto Pedro Marçal, que foi adjunto de hidrografia, aposentado, dos Serviços de Marinha, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Direcção, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 14 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 12 de Maio de 1983, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, se acha aberto concurso de provas práticas para promoção a lugares de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Economia.

O programa do concurso versará sobre as seguintes matérias:

I

ORDEM CONSTITUCIONAL

1. Estatuto Orgânico de Macau.

II

REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA

1. Provimento dos cargos públicos:

(artigos 12.º a 89.º do E. F. U.; artigos 55.º, 56.º e 57.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho; Decreto-Lei n.º 5/82/M, de 23 de Janeiro).

2. Inerência, acumulações e incompatibilidades:

(artigos 75.º a 80.º, 103.º a 108.º do E. F. U.; artigos 54.º, 65.º e 86.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho).

3. Situação relativamente aos quadros:

(artigos 92.º a 97.º do E. F. U.).

4. Cessação de funções:

(artigos 132.º a 138.º, 429.º a 436.º do E. F. U.).

5. Deveres e direitos dos funcionários:

(artigos 139.º a 149.º, 214.º a 258.º do E. F. U.; Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto; Decreto-Lei n.º 49/80/M, de 27 de Dezembro; artigos 1.º a 25.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho).

6. Disciplina:

(artigos 349.º a 423.º do E. F. U.).

7. Funcionamento dos serviços:

7.1. Actos dos funcionários, cumprimentos das ordens e sigilo profissional:

(artigos 459.º a 476.º do E. F. U.).

7.2. Correspondência, expediente e arquivo:

(artigos 477.º a 496.º do E. F. U.).

III

ECONOMIA DO TERRITÓRIO

1. Organização dos Serviços de Economia:

Lei n.º 10/82/M, de 7 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 9/83/M, de 29 de Janeiro.

2. Enquadramento legal:

2.1. Legislação reguladora da indústria:

a) Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, com as alterações posteriormente introduzidas.

2.2. Legislação reguladora do comércio externo:

a) Diploma Legislativo n.º 1 865, de 30 de Dezembro de 1971, com as alterações posteriormente introduzidas — Capítulo III e IV;

b) Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro, com as alterações posteriormente introduzidas.

São convocados como opositores obrigatórios os escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe destes Serviços, João Baptista Madeira e Alda Correia Gageiro.

As provas do concurso serão prestadas no dia 17 de Junho do corrente ano, pelas 10,00 horas, numa das salas das instalações destes Serviços e perante o júri constituído por:

PRESIDENTE: Subdirector dos Serviços.

VOGAIS: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Segundo-oficial, Jorge Assunção.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Maria Cecília da Silva Freitas Ao.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 12 de Maio de 1983. — Pelo Director dos Serviços, *José Bernardino Marques Ferreira*, subdirector.

Aviso

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Chan Ming Wu Stanley, de nacionalidade chinesa, morador em Macau, requer autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de exploração da indústria de fabricação de artigos de plástico, denominado «Fábrica Industrial Luca», em inglês, «Luca Industrial MFY», sito na Rua dos Pescadores, Bloco H, 8.º andar, Centro Industrial Ocean, que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo, como inconvenientes, cheiro e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.os 2 e 3 do referido artigo 47.º

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 21 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços, *Manuel Ferro da Silva Meneses*.

(Custo desta publicação \$ 61,80)

Por ter saído inexato no *Boletim Oficial* n.º 19, de 7 de Maio de 1983, novamente se publica:

Aviso

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Leung Sai Ning, de nacionalidade chinesa, morador em Hong Kong, requer autorização para a instalação do estabelecimento industrial, denominado «Fábrica de Artigos Metálicos Welgold», em inglês, «Welgold Industries» e, em chinês, «Wha Ou Sat Ip Cong Si», sito na Rua dos Pescadores, Edifício Industrial Veng Hou, 8.º andar, Fábrica «B» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo, como inconvenientes, cheiro e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.os 2 e 3 do referido artigo 47.º

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 21 de Maio de 1983. — O Director dos Serviços, *Manuel Ferro da Silva Meneses*.

(Custo desta publicação \$ 67,00)

IMPRENSA NACIONAL

Aviso

De harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 19 de Maio de 1983, se faz saber que, de conformidade com o artigo 18.º do Re-

gulamento da Imprensa Nacional de Macau, se acha aberto, pelo prazo de 10 dias, contados do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, concurso de promoção à categoria de terceiro-oficial do quadro contratado da mesma Imprensa, por provas práticas.

Nos termos dos artigos 37.º e 39.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos de Macau, é oponente obrigatório ao referido concurso o actual aspirante do quadro contratado desta Imprensa, Isabel Maria de Oliveira Simões Gomes Martins.

O programa constará de provas, versando as seguintes matérias:

- a) Redacção de uma nota ou ofício e de uma informação ou proposta;
- b) Regulamento da Imprensa Nacional de Macau;
- c) Estatuto do Funcionalismo Ultramarino;
- d) Estatuto Orgânico de Macau;
- e) Vencimentos e outros abonos. Classificação das despesas. Reforço de verbas.

A prova escrita que terá a duração de 4 horas, será prestada perante o respectivo júri, em dia, hora e local a indicar oportunamente.

Imprensa Nacional, em Macau, aos 19 de Maio de 1983.
— O Administrador, interino, *António de Vasconcelos Mendes Liz.*

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Lista

de classificação do concurso para guarda de 1.ª classe, mecânico, realizado de 10 a 12 de Maio de 1983, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, de 16 de Abril de 1983, de harmonia com o disposto no artigo 34.º do Regulamento de Promoções da PMF, aprovado pela Portaria n.º 73-B/80/M, de 28 de Abril, e homologada por despacho do Ex.º Senhor Comandante das FSM, em 13 de Maio de 1983:

<i>Candidatos</i>	<i>Média</i>	<i>Classificação</i>
Guarda de 2.ª classe, mecânico, n.º 304, Ip Kun Hong	15,32	1.º
Guarda de 2.ª classe, mecânico, n.º 305, Mak Kuong Meng	14,93	2.º

Guarda de 2.ª classe, mecânico, n.º 241, Tang Hong	10,01	3.º
---	-------	-----

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, 13 de Maio de 1983.
— O Comandante, *Arménio Carvalho Carlos Fidalgo*, capitão-tenente.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Comandante das Forças de Segurança de Macau, de 11 de Maio de 1983, se acha aberto concurso documental, pelo prazo de trinta dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para o provimento de um lugar de técnico-auxiliar de 2.ª classe do quadro do pessoal de tradução e perícia da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, ao qual poderão concorrer os indivíduos habilitados com o curso complementar dos liceus ou equivalente, que dominem fluentemente nas formas escrita e oral a língua inglesa e o dialecto cantonense.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento dirigido a S. Ex.º o Governador e entregue na Secretaria da Polícia Judiciária, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminada os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão, ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa;
- b) Não ter idade inferior a 21 anos;
- c) Número do bilhete de identidade, data e arquivo de identificação que o emitiu.

É condição de preferência:

— que já haja desempenhado funções de tradutor-intérprete com reconhecido mérito profissional.

É indispensável que os candidatos juntem ao requerimento de admissão ao concurso, certidão comprovativa de ter como mínimo de habilitações o curso complementar dos liceus ou equivalente.

É conveniente juntar documento comprovativo de haver desempenhado com mérito, funções indicadas na condição de preferência.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 16 de Maio de 1983. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

ANÚNCIO

Companhia de Importação e Exportação Leon (Macau), Limitada.

Certifico que, por escritura de 18 de Maio de 1983, lavrada a fls. 23 e segs. do livro n.º 185-B, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Carlos Alberto Lam, aliás Shung Sec Lam, cedeu a Siu Pei Tak a quota no valor nominal de \$50 000,00, (cinquenta mil patacas), que possuía na «Companhia de Importação e Exportação Leon (Macau), Limitada», com sede em Macau, na Avenida Almeida Ribeiro, n.º 32, edifício Tai Fung, 5.º andar, apartamento 609, e matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 1 046, a fls. 142v. do livro C-3.º

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos 19 de Maio de 1983. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 90,20)

SOCIEDADE DE PELOTA BASCA DE MACAU, S. A. R. L.

Convocação

É por este meio convocada a assembleia geral da Sociedade de Pelota Basca de Macau, S. A. R. L., a fim de reunir na sede social, na sala de recepção do Restaurante Pelota Basca, situado no 2.º andar do Palácio de Pelota Basca de Macau, no dia 7 de Junho de 1983, (terça-feira), pelas 15,00 horas, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

I — Discussão e votação do balanço respeitante ao ano de 1982, e exame do relatório do Conselho de Administração e o relatório dos auditores;

II — Eleição dos corpos gerentes e fixação das remunerações a atribuir aos membros do Conselho de Administração, Conselho de Gerência e do Conselho Fiscal.

III — Outros assuntos.

Macau, 21 de Maio de 1983. — O Presidente da Assembleia Geral, substituto, *Stephen K. C. Wong*.

澳門回力球企業有限公司

召開股東大會事宜

本公司謹定於一九八三年六月七日（星期二）下午三時正在澳門回力球館三樓餐廳貴賓廳召開股東大會，處理下列事項：

議 程

一、討論及表決一九八二年度之結算表，並審議董事會暨核數師報告書；

二、選舉領導機構成員及訂定董事會、經理部暨監事會等成員之酬勞；

三、其他事項。

一九八三年五月廿一日於澳門

代股東大會主席 黃奇松

Tradução feita por *Virgínia Fong de Noronha*

(Custo desta publicação \$ 167,40)

ANÚNCIO

Cessão de quotas e Alteração Parcial do Pacto Social

Certifico que, por escrituras de 7 de Abril de 1983, exarada a fls. 63 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 113-C, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial da Comarca de Macau, e referente à sociedade comercial por quotas «Fábrica de Luvas (Macau), Lda.», em inglês, «The Protective Gloves Manufactory (Macao) Ltd.», e, em chinês, «Ou Mun On Chau Su To Cheung Iao Han Cong Si», com sede

em Macau, na Avenida Coronel Mesquita, n.º 46-48, 6.º andar «B», matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca, sob o n.º 915 a fls. 77 do livro C-3.º, foram outorgados os seguintes actos:

1) Cessão, pelo preço a par da quota de \$200 000,00, do sócio Nyi Kuo En, ou conforme romanização, Ngai Kuok San a favor de Hsu Huang Chung Ying;

2) Alteração da cláusula 4.ª, e do § 3.º da cláusula 6.ª, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 4.ª

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios pelo seguinte modo: Hsu Nam Jun ou, conforme a romanização Hoi Nam Chám, uma quota de Pts: \$300 000,00, equivalentes a Esc: 1 500 000\$00, com direito a 6 000 votos, e Hsu Huang Chung Ying, uma quota de Pts: \$200 000,00, equivalentes a Esc: 1 000 000\$00, com direito a 4 000 votos.

§ 3.º da cláusula 6.ª

Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Hsu Nam Jun, ou, conforme a romanização, Hoi Nam Chám, e Hsu Huang Chung Ying, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução, e com a remuneração que lhe for fixada em Assembleia Geral.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos dezasseis dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e três. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Ivone Lopes Martins*.

(Custo desta publicação \$ 200,90)

BANCO WENG HANG, S. A. R. L. — MACAU

Balancete do Razão em 31 de Dezembro de 1982

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 2 643 283,36	
— Moedas externas	\$ 3 544 148,34	
Depósitos no Instituto Emissor:		
— Patacas	\$ 27 360 533,65	
— Moedas externas	\$ 507 079,78	
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 2 090 847,26	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 2 878 018,37	
Ouro e prata	\$ 248 028 733,86	
Outros valores	\$ 141 896 900,00	
Crédito concedido	\$ 8 306,65	
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 70 797 463,57	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 4 994 476,57	
Acções, obrigações e quotas	\$ 15 250 989,64	
Aplicações de recursos consignados	\$ —	
Devedores	\$ 222 864,10	
Outras aplicações	\$ —	
Depósitos à ordem:		
— Patacas	\$ 53 390 692,86	
— Moedas externas	\$ 94 375 794,08	
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas	\$ 25 000,00	
— Moedas externas	\$ 15 000,00	
Depósitos a prazo:		
— Patacas	\$ 37 770 013,28	
— Moedas externas	\$ 244 807 965,79	
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais	\$ 4 909 168,02	
Empréstimos em moedas externas	\$ 11 071 519,57	
Empréstimos por obrigações	\$ —	
Credores por recursos consignados	\$ —	
Cheques e ordens a pagar	\$ 422 742,67	
Credores	\$ 17 843 599,53	
Exigibilidades diversas	\$ 506 518,12	
Participações financeiras	\$ 4 134 958,06	
Imóveis	\$ 9 546 058,42	
Equipamento	\$ 2 035 420,16	
Custos plurienrais	\$ —	
Despesas de instalação	\$ —	
Imobilizações em curso	\$ —	
Outros valores imobilizados	\$ —	
Contas internas e de regularização	\$ 5 707 716,59	
Provisões para riscos diversos	\$ 5 100 000,00	
Capital	\$ 25 000 000,00	
Reserva legal	\$ 5 250 000,00	
Reserva estatutária	\$ 11 750 000,00	
Outras reservas	\$ —	
Resultados transitados de exercícios anteriores	\$ 574 631,55	
Custos por natureza	\$ 66 750 540,06	
Proveitos por natureza	\$ 84 170 259,79	
Valores recebidos em depósito	\$ 1 047 600,00	
Valores recebidos para cobrança	\$ 12 607 824,60	
Valores recebidos em caução	\$ 127 552 063,62	
Garantias e avales prestados	\$ 2 205 000,00	
Créditos abertos	\$ 14 368 231,84	
Credores por valores recebidos em depósito	\$ 1 047 600,00	
Credores por valores recebidos para cobrança	\$ 12 607 824,60	
Credores por valores recebidos em caução	\$ 127 552 063,62	
Devedores por garantias e avales prestados	\$ 2 205 000,00	
Devedores por créditos abertos	\$ 14 368 231,84	
Outras contas extrapatriacionais	\$ 5 718 229,61	\$ 5 718 229,61
TOTAIS	\$ 766 189 571,52	\$ 766 189 571,52

O Administrador,

Ng Kai Cheong

O Chefe da Contabilidade,

Fung Kin Kwong

(Custo desta publicação \$ 487,00)

BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO

Sucursal de Macau

Balancete do Razão em 31 de Março de 1983

Designação das rubricas	SALDOS	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 761,60	
— Moedas externas	\$ 502,50	
Depósitos no Instituto Emissor:		
— Patacas		
— Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 477 625,67	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 856 464,42	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido		
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 682 755 220,36	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 28 828 673,97	
Acções, obrigações e quotas	\$ 274 520 800,00	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	\$ 43 320 433,00	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem:		
— Patacas		\$ 1 053 855,80
— Moedas externas		
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas		\$ 960,40
— Moedas externas		
Depósitos a prazo:		
— Patacas		\$ 151 093,15
— Moedas externas		\$ 832 835 426,61
Recursos de instituições de crédito no Território	\$ 123 818 307,90	
Recursos de outras entidades locais	\$ 20 706 105,80	
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		
Credores		\$ 1 454,75
Exigibilidades diversas		\$ 41 726 531,40
Participações financeiras		\$ 10 736,10
Imóveis		
Equipamento	\$ 237 406,14	
Custos plurienrais		
Despesas de instalação	\$ 182 791,05	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	\$ 1 420,00	
Contas internas e de regularização	\$ 36 377 859,50	\$ 41 625 229,05
Provisões para riscos diversos		\$ 3 734 454,11
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores	\$ 33 292 626,22	
Custos por natureza		\$ 35 188 429,36
Proveitos por natureza		
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados	\$ 151 512 996,55	
Créditos abertos		\$ 12 651 430,20
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		\$ 151 512 996,55
Devedores por garantias e avales prestados	\$ 12 651 430,20	
Devedores por créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 41 932 122,05	\$ 41 932 122,05
TOTAIS	\$ 1 306 949 133,23	\$ 1 306 949 133,23

O Director da Sucursal,
António de A. F. B. Pombeiro

(Custo desta publicação \$ 487,00)

O Técnico de Contas,
M. C. Madeira

BANCO HANG SANG, S. A. R. L.

Balancete do Razão em 31 de Março de 1983

Designação das rubricas	SALDOS	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 3 817 708,64	
— Moedas externas	\$ 6 212 961,08	
Depósitos no Instituto Emissor:		
— Patacas	\$ 11 324 216,69	
— Moedas externas	\$ 834 240,04	
Valores a cobrar	\$ 496 159,19	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 5 402 349,76	\$ 8 836 689,83
Depósitos à ordem no exterior		
Ouro e prata	\$ 29 701,23	
Outros valores	\$ 2 591 898,53	
Crédito concedido	\$ 260 548 310,58	
Aplicações em instituições de crédito no Território		
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 5 534 451,78	
Acções, obrigações e quotas	\$ 7 275,38	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	\$ 2 426 637,05	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem:		
— Patacas	\$ 36 973 531,09	
— Moedas externas	\$ 54 945 902,28	
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas	\$ 559 181,50	
— Moedas externas	\$ 14 708 357,71	
Depósitos a prazo:		
— Patacas	\$ 21 196 421,75	
— Moedas externas	\$ 154 485 129,09	
Recursos de instituições de crédito no Território	\$ 2 604 731,48	
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas	\$ 5 193 750,00	
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar	\$ 421 325,36	
Creditores	\$ 1 864 403,31	
Exigibilidades diversas	\$ 3 724 468,27	
Participações financeiras		
Imóveis	\$ 8 564 463,16	
Equipamento	\$ 4 977 563,31	
Custos plurienais	\$ 1 632 511,90	
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso	\$ 34 455 456,56	
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	\$ 1 835 448,51	\$ 5 728 402,04
Provisões para riscos diversos		\$ 3 265 919,30
Capital		\$ 30 000 000,00
Reserva legal		\$ 2 047 500,00
Reserva estatutária		\$ 342 304,91
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		\$ 3 346 370,90
Custos por natureza	\$ 5 656 459,82	
Proveitos por natureza		\$ 6 103 424,39
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	\$ 459 219,04	
Valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados	\$ 3 917 165,20	
Créditos abertos	\$ 8 248 924,31	
Credores por valores recebidos em depósito		\$ 459 219,04
Credores por valores recebidos para cobrança		\$ 3 917 165,20
Credores por valores recebidos em caução		\$ 8 248 924,31
Devedores por garantias e avales prestados		
Devedores por créditos abertos		
Outras contas extrapatriacionais	\$ 89 275,78	\$ 89 275,78
TOTAIS	\$ 369 062 397,54	\$ 369 062 397,54

O Administrador,
Ko Pak Lai, Peter

(Custo desta publicação \$ 487,00)

O Chefe da Contabilidade,
Ho Kok Leng

IMPRENSA NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

Alteração ao Decreto-Lei n.º 50/76/M, de 13 de Novembro. — (Regimento do Conselho Consultivo) \$ 0,30

Alterações ao Regulamento dos Serviços de Identificação, aprovado pelo Decreto n.º 41 078, de 19-4-1957 \$ 1,00

Alvará para funcionamento de estabelecimento religioso \$ 2,00

Arquivos de Macau: — Vol. I — N.º 1 — Junho de 1929 — \$ 3,00 — Vol. I — N.º 2 — Julho de 1929 — \$ 3,00 — Vol. I — N.º 3 — Agosto de 1929 — \$ 3,00 2.ª Série — Volume I — N.º 6 — Nov./Dez. de 1941 — \$ 5,00 — 3.ª Série — Vols. I a XXXII (1964 a 1979) \$ 5,00 cada exemplar — I Tomo — Janeiro de 1981 — \$ 25,00 — II Tomo — \$ 25,00 — Tomos I e II (Janeiro/Dezembro de 1982) — \$ 50,00.

Caderneta de Identificação M/1 \$ 0,20

Caderneta para requisições de impressos à Imprensa Nacional \$ 1,50

Caderno de encargos para o fornecimento e recepção de pozolanas \$ 1,50

Caderno de Anotações dos Trabalhos de Bé-tão Armado \$ 1,50

Carta de Curso Geral dos Liceus — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00.

Código dos sinais de tempestade \$ 0,50

Comissão de Classificação dos Espectáculos \$ 1,50

Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/82, de 30 de Setembro) \$ 25,00

Contrato de Concessão — Jogos de Fortuna ou Azar (Inclui traduções em chinês e inglês da versão oficial em língua portuguesa) \$ 15,00

Convenção para a Prevenção da Poluição Marinha Causada por Operações de Imersão de Detritos e Outros Produtos \$ 2,00

Decretos-Leis do Governo de Macau — 1978 — \$ 10,00 — 1979 — \$ 30,00 — 1980 — \$ 15,00 — 1981 — \$ 30,00.

Dicionário Chinês-Português:

Formato escolar \$ 50,00

Formato de algibeira \$ 20,00

Dicionário Português-Chinês:

Formato de algibeira \$ 30,00

Diploma da Escola Técnica dos Serviços de Saúde e Assistência \$ 7,00

Idem do Curso Geral de Enfermagem. \$ 7,00

Idem (Curso criado pelo Decreto Provincial n.º 32/75) \$ 7,00

Diploma de provimento (folha avulsa) cada \$ 0,50

Diploma do Curso da Escola de Enfermagem das F. M. M. \$ 7,00

Diploma Orgânico do Instituto de Acção Social de Macau \$ 2,50

Estatuto do Funcionalismo Ultramarino — Edição revista e actualizada (Dezembro de 1982) \$ 30,00

Estatuto Orgânico de Macau (bilíngue) — 2.ª edição, revista e actualizada — 1983 — \$ 10,00.

Extracto da folha de serviço \$ 0,20

Folha de serviço \$ 0,20

Guia modelo B \$ 0,10

Jogo Ilícito e Usura nos Casinos \$ 2,00

Legislação de Macau — 1982 (Leis, Decretos-Leis e Portarias) \$ 80,00

Legislação sobre as corridas de galgos. \$ 3,00

Legislação sobre o comércio de ouro. \$ 1,20

Lei Bancária (Edição bilíngue) \$ 10,00

Lei da Nacionalidade (Edição bilíngue):

— Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro;

— Decreto-Lei n.º 322/82/M, de 12 de Agosto (Regulamento); e

— Tabela de emolumentos dos actos da nacionalidade \$ 15,00

Lei de Terras \$ 7,00

Lei de Terras (em chinês) \$ 5,00

Lei sobre a Venda, Exposição e Exibição Públicas de Material Pornográfico e Obscenio \$ 1,00

Leis do Governo de Macau — 1979 — \$ 12,00 — 1980 — \$ 15,00 — 1981 — \$ 15,00.

Licença para estabelecimento de gara-g.m \$ 2,00

Meteorology of China (The), pelo P. e E. Gherzi:

I volume (424 páginas) \$ 15,00

II volume (89 mapas e gráficos e mais de 100 páginas) \$ 15,00

Método de Português para uso nas escolas chinesas, pelo Deão António André Ngan:

1.º volume (13.ª edição) \$ 2,50

2.º » (6.ª ») \$ 2,50

3.º » (5.ª ») \$ 3,00

4.º » (4.ª ») \$ 5,00

5.º » (3.ª ») \$ 3,00

6.º » (2.ª ») \$ 6,00

Obra Social dos Servidores do Estado em Macau e respectivo Regulamento .. \$ 4,00

Pensões de aposentação e de sobrevivência (Decreto n.º 52/75/M, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) \$ 0,70

退休金暨遺屬贍養金(二月八日第五
二/七五號國令)每本定價七角

Portarias do Governo de Macau — 1978 — \$ 10,00 — 1979 — \$ 12,00 — 1980 — \$ 20,00 — 1981 — \$ 15,00.

Regime Penal das Sociedades Secretas \$ 2,00

Regimento da Assembleia Legislativa. \$ 4,00

Regimento da Assembleia Legislativa (alteração) \$ 3,00

Regimento da Assembleia Legislativa (em chinês) \$ 4,00

Regimento do Conselho Consultivo ... \$ 1,00

Regulamento de Admissão ao Corpo de Bombeiros \$ 1,50

Regulamento das Agências de Viagens e Turismo (em chinês) \$ 2,00

Regulamento da Assistência na Doença — Tabela de preços por serviços clínicos, médico-cirúrgicos, de enfermagem, de radiologia, agentes físicos e laboratoriais \$ 3,00

Regulamento dos Bairros Sociais \$ 1,00

Regulamento de Disciplina Militar ... \$ 3,00

Regulamento do Ensino Infantil \$ 2,50

Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau \$ 2,00

Regulamento da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau \$ 2,00

Regulamento Geral dos Serviços de Saúde de Macau \$ 5,00

Regulamento do Hospital Central Conde de S. Januário \$ 2,50

Regulamento das Instalações Radioelétricas \$ 0,50

Regulamento Internacional para Evitar Abaloamento no Mar — 1972 \$ 4,00

Regulamento da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses \$ 1,50

Regulamento da Secção de Apoio às Forças de Segurança de Macau, das Oficinas Navais \$ 1,00

Regulamento dos Serviços do Arquivo Provincial do Registo Criminal e Policial de Macau \$ 0,70

Regulamento do trabalho dos presos fora dos estabelecimentos prisionais \$ 0,50

Reorganização dos Serviços de Registo Criminal do Ultramar \$ 0,50

Secretaria da Assembleia Legislativa . \$ 2,00

Tabela de Incapacidades \$ 3,00

Tabela Geral do Imposto do Selo (edição actualizada) \$ 12,00

Termo de posse (folha avulsa), cada .. \$ 0,50

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 29,00

正元九十二銀價張本

IMPRENSA NACIONAL DE MACAU